

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
 Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
 Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
 1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
 Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
 1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
 Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
 Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Moraes Neto – Bela Cruz
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 0102010/2022-GP

Abaiara – Ceará, 01 de Fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, **RESOLVE NOMEAR, MAGLIONIO SAMPAIO ARARUNA**, para o Cargo de Programador e Técnico de Computadores da Secretaria Municipal de Administração.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:E51F431E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1002011/2022-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA E EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo para compor a **COMISSÃO DELIBERATIVA E EXECUTORA** para acompanhar os trabalhos de realização de Concurso Público no âmbito da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE:

Presidente: José Vicente da Silva – CPF sob nº 203.494.244-20

Membro: Iolanda Caldas – CPF sob nº 698.681.823-87

Membro: Lais Mabell de Oliveira Santos – CPF sob nº 022.440.003-70

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 10 de Fevereiro de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:273B51A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
DECRETO Nº 007/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 POR SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, BEM COM OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO NO ATO DA MATRÍCULA E REMATRÍCULA ESCOLAR, REGRAS PARA ATENDIMENTO PRESENCIAIS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO TAVARES LEITE, Prefeito do Município de Abaiara/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF/88);

CONSIDERANDO a Lei Estadual N.º 16.929, de 09.07.19 (d.o. 10.07.19), a qual dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula e rematrícula escolar.

CONSIDERANDO a lei nº 17.633, 27 de agosto de 2021, que estabelece dever funcional, no âmbito do serviço público do estado do ceará, consistente na vacinação contra a covid-19 por servidores e empregados públicos estaduais, como medida de resguardo da salubridade do ambiente de trabalho e de proteção da saúde tanto de usuários quanto de todos os demais agentes envolvidos na prestação do serviço público.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 34.513, de 15 de janeiro de 2022, dispondo sobre medidas de isolamento social contra a covid-19 no estado do ceará, com a liberação de atividades.

DECRETA:

Art. 1º - É dever funcional, no âmbito do serviço público municipal, a vacinação contra a Covid-19 por parte de servidores e empregados públicos, buscando-se, com essa medida, assegurar a salubridade do ambiente de trabalho e o direito à saúde tanto dos demais agentes públicos em atividade quanto de todos os usuários do serviço público.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos agentes públicos que estejam enquadrados em grupo elegível para receber a vacinação contra a Covid-19, conforme definido pelos órgãos responsáveis da saúde.

Art. 2º - No prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, deverão os servidores públicos Municipais encaminhar à Divisão de Recursos Humanos de sua respectiva secretaria:

I - cópia de documento comprobatório de vacinação completa contra a COVID-19 dos servidores municipais; ou

II - atestado médico que evidencie contra-indicação para a vacinação contra a COVID-19.

Art. 3º - Transcorrido o prazo previsto no artigo 2º deste Decreto sem a comprovação ali prevista, a Departamento de Administração, mediante comunicação do Setor de Recursos Humanos das secretarias, adotará as providências destinadas à apuração de eventual responsabilidade disciplinar, através de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei Municipal 501/2021.

Art. 4º - O atendimento presencial em todas as repartições públicas municipais será condicionada a apresentação do cartão de vacinação com esquema vacinal completo, de acordo com a faixa etária, juntamente com documento de identificação com foto e uso obrigatório de máscara facial.

Art. 5º - É obrigatória a apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula e rematrícula escolar de alunos nas instituições de ensino municipais da rede pública.

§ 1º - A carteira de vacinação deverá estar atualizada, em consonância com o disposto nos calendários de vacinação da criança e do adolescente e disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria da Saúde do Estado.

§ 2º - Somente será dispensado da vacinação obrigatória o matriculando que apresentar laudo médico de contra-indicação explícita da aplicação da(s) vacina(s).

§ 3º - A ausência de apresentação do documento exigido no caput deste artigo ou a falta de alguma das vacinas consideradas obrigatórias não impossibilitará a matrícula, porém, a situação deverá ser regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata, por parte das instituições de ensino, ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público, por meio das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de Fevereiro de 2022.

Afixe-se. Publique-se.

AFONSO TAVARES LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador: 1CD6E68D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 31 DE JANEIRO DE 2022. CRIA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resolução Nº 01 de 31 de janeiro de 2022.

CRIA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Acopiara, em sessão extraordinária, no dia 31 de janeiro de 2022, aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que diz o art.49, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, c/c o que diz o art. 177 do Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam criados os cargos em Comissão de 15 (quinze) assessores parlamentares, com remuneração conforme anexo I desta resolução.

Parágrafo único: O cargo de que falar o caput deste Art. terá as seguintes atribuições:

- a) Auxiliar o parlamentar nas matérias legislativas de seu interesse, podendo elaborar minutas e assessorar o parlamentar em reuniões.
- b) redigir ofícios e correspondências;
- c) elaborar minutas de matérias legislativas, tais como proposições, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas, projetos de lei e outros;
- d) preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador;
- e) prestar assistência a autoridades em compromissos oficiais;
- f) assessorar o parlamentar nas reuniões de comissões, audiências públicas e outros eventos;
- g) acompanhar matérias legislativas e as publicações oficiais de interesse do parlamentar;
- h) assessorar o Vereador na execução de atividades legislativas;
- i) reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias;
- j) auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete;
- k) efetuar o atendimento de munícipes e autoridades;
- l) redigir, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos em plenário;
- m) informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara;
- n) cumprir as determinações do vereador; representar o vereador no atendimento à comunidade, quando solicitado;
- o) cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno;
- p) desempenhar outras atividades de assessoramento interno da atividade parlamentar.

Art. 2º - Os cargos ora criados, se caracterizam como de confiança, e serão de livre nomeação e exoneração de cada um dos Vereadores, mediante Portaria da Presidência.

§ 1º - A indicação do Assessor Parlamentar é facultativa, e será solicitada à Presidência por escrito.

Art. 3º - Fica vedado a contratação para o cargo de Assessor Parlamentar, de cônjuges e parentes dos Vereadores, consanguíneos e afins, até o terceiro grau inclusive, ascendentes e descendentes, em linha reta e colateral.

Art. 4º - Os ocupantes dos cargos de Assessor Parlamentar subordinar-se-ão diretamente ao Vereador responsável pela indicação para nomeação, sob a coordenação da residência.

Art. 5º - Os ocupantes dos cargos de Assessor Parlamentar subordinar-se-ão diretamente ao Vereador responsável pela indicação para nomeação, sob a coordenação da Presidência.

Art. 6º - Os deveres, responsabilidades e proibições dos ocupantes dos cargos criados por esta Resolução, serão definidos mediante regulamento específico.

Art. 7º - Os recursos necessários à remuneração dos cargos ora criados e com a aplicação da presente Resolução, têm origem na seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Acopiara:

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES, 3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais, 3.1.90.00 – Aplicações Diretas.
31.90.11.00 Vencimentos e vant. Fixas pessoal civil

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Acopiara/CE, em 31 de janeiro de 2022.

RICARDO DE ARAÚJO COSTA
Presidente

FRANCISCO SILVA CAVALCANTE
Vice-Presidente

DENIS RODRIGUES BASTOS
1º secretário

DARIO FELIPE DE MELO
2º secretário

ANEXO I
(Resolução nº 01 de 31 de janeiro de 2022)

Cargo Quantidade Simbologia Remuneração
Assessor 15 AP R\$ 2.000,00
Parlamentar

Sala das sessões da Câmara Municipal de Acopiara/CE, em 31 de janeiro de 2022.

RICARDO DE ARAÚJO COSTA
Presidente

FRANCISCO SILVA CAVALCANTE
Vice-Presidente

DENIS RODRIGUES BASTOS
1º secretário

DARIO FELIPE DE MELO
2º secretário

ANEXO II

TERMO DE INDICAÇÃO

O(A) Vereador(a) _____, mediante o presente Termo, indica o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, para exercer a função de assessor parlamentar, nível _____, referente a retribuição de assessoramento parlamentar de gabinete no valor de R\$ _____ (_____).

Acopiara, ____ de _____ de _____.

Vereador(a)

Sala das sessões da Câmara Municipal de Acopiara/CE, em 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:9B33A5D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.02.08.01 -PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.08.01 -PE

A **PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2022.02.08.01-PE**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADOS AOS PACIENTES DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **28 de Fevereiro de 2022** as **12:00min**, abertura das propostas as **12:15min** e a fase da disputa de lances as **13:00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO**, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitaacopiara@hotmail.com.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA-
Pregoeira.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:62A3FECB

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O **RAFAEL MARTINS DE ARAÚJO** inscrito no CPF sob o nº 026.794.763-10. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara no Sítio Cipó Dos Araújo, Sede Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:F02FE351

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O **JOSE ELAN DE PAULO TEIXEIRA** inscrito no CPF sob o nº 204.599.983-15. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara no Sítio Cachoeirinha, Distrito De São Paulinho, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:0D12E3EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-016/2021 –
DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-016/2021 – **DIVERSAS. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS,

DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DOS DIVERSOS SETORES E REPARTIÇÕES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2022, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º** 0601 15 122 0100 2.013 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO SEC. INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 901,67 (NOVECIENTOS E UM REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO. **REPRESENTANTE:** RADEMAK VERISSIMO DE QUEIROZ – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO. **CONTRATADA:** MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / CNPJ N.º. 08.458.279/0001-63. **REPRESENTANTE:** LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES – REPRESENTANTE LEGAL – CPF N.º. 931.736.283.-49

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:97D8D4BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE 025/2021 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE 025/2021 – DIVERSAS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E AFINS, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2022, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º** 0201 04 122 0100 2.002 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.963,00 (VINTE E SETE MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. **REPRESENTANTE:** DANIELA BEZERRA LIMA – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. **CONTRATADA:** G. VASCONCELOS NETO / CNPJ N.º. 08.989.001/0001-12. **EPRESENTANTE:** GERARDO VASCONCELOS NETO – REPRESENTANTE LEGAL – CPF N.º. 495.335.763-91.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:00D685DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE 025/2021 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE 025/2021 – DIVERSAS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E AFINS, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2022, COM **DOTAÇÕES**

ORÇAMENTÁRIAS N.º: 1101 10 122 0100 2.042 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SAÚDE / 1101 10 301 0400 2.044 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB / 1101 10 302 0403 2.045 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 61.359,31 (SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **REPRESENTANTE:** RITA DE CÁSSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** G. VASCONCELOS NETO / CNPJ N.º. 08.989.001/0001-12 **REPRESENTANTE:** GERARDO VASCONCELOS NETO – REPRESENTANTE LEGAL – CPF N.º. 495.335.763-91.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:89C2B1A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 06, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece novas medidas de combate a Pandemia do Covid-19 no Município de Aracoiaba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º. 04/2020, de 17 de março de 2020 que decretou situação de emergência em saúde no âmbito municipal, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que entre a colisão dos direitos constitucionais de ir e vir (artigo 5º, inciso XV) e os igualmente constitucionais direito à vida e à saúde, deve-se prevalecer os direitos à vida (artigo 5º, caput) e à saúde (art. 6º, caput), em prestígio milenar do aforismo *salus populi suprema lex* – “a saúde é a lei suprema”;

CONSIDERANDO que a forma mais adequada de reduzir a aceleração de difusão do vírus é reduzir ao máximo o número de aglomeração e circulação de pessoas, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 34.523, de 29 de janeiro de 2022, do Governo do Estado do Ceará, que estabeleceu novas medidas de isolamento social contra a COVID-19 no Estado do Ceará, bem como o crescimento do número de caso de COVID 19, ocasionado pela variante Ômicron.

DECRETA:

Art. 1º - Continua prorrogado até o dia 21 de fevereiro de 2022, o Decreto Municipal de n.º 04/2020, de 18 de março de 2020, e suas alterações posteriores, permanecendo em vigor no Município de Aracoiaba, observados, quanto a sua aplicabilidade os critérios de isolamento social definidos nos decretos anteriores.

Art. 2º - Durante o período de vigência deste Decreto o Município de Aracoiaba seguirá as medidas de Combate ao coronavírus que venham a ser estabelecidas através de Decretos do Governo do Estado do Ceará.

Art. 3º - Durante a vigência deste Decreto fica ainda proibida, no Município de Aracoiaba, a realização de eventos festivos de pré-carnaval e carnaval em locais e logradouros públicos.

Art. 4º - Ficam proibidos ainda eventos festivos, sociais e corporativos, públicos ou privados, tais como festas e shows, no Município de Aracoiaba, ou qualquer tipo de evento que cause aglomerações.

Art. 5º - Durante o Período de Carnaval (27 de fevereiro a 02 de março), o Município de Aracoiaba adotará as seguintes medidas:

I – vedação de concessão de ponto facultativo por entidades e órgãos públicos Municipais;

II - recomendação às instituições de ensino público e privada, a fim de que funcionem normalmente;

III – recomendação aos órgãos representativos competentes para a abertura do comércio, serviços e indústria nos horários permitidos.

IV – recomendação as categorias envolvidas nos incisos I e II deste artigo, a postergarem o período de feriado de carnaval para data futura, quando as autoridades de saúde entenderem seguro o momento diante do cenário epidemiológico e assistencial apresentado.

Art. 6º - É obrigatório à apresentação de passaporte sanitário, no ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares, e academias, bem como a realização por hóspedes de “check in” em pousadas.

§ 1º - Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid- 19, para a sua faixa etária, inclusive com a exigência da aplicação da terceira dose do imunizante, por seu público elegível, segundo informação divulgada pela autoridade sanitária aos estabelecimentos especificando de quem já se pode cobrar a terceira dose ou dose de reforço.

§ 2º - A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário, notadamente o uso obrigatório de máscaras.

§ 3º - Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.

§ 4º - A apresentação de passaporte sanitário do proprietário do estabelecimento no Município de Aracoiaba, será condição para a liberação do alvará sanitário.

Art. 7º - Os estabelecimentos, deverão zelar pela obediência à todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade, conforme estabelecidas nos Decretos Municipal e Estadual, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento e fiscalização da Secretária da Saúde do Município, Estado e demais órgãos, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia.

§1º - O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação pelos órgãos de fiscalização de multa, conforme estabelecido nos decretos anteriores.

§2º - O estabelecimento que for reincidente nos descumprimentos das normas estabelecidas, após a aplicação de multa, terá o seu alvará de funcionamento suspenso.

§3º - Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracoiaba-CE, 09 de fevereiro de 2022.

THIAGO CAMPELO NOGUEIRA

Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:

Tiberio Pinheiro Miranda

Código Identificador:554505C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 04.2022

DECRETO Nº 04/2022 Aratuba, 01 de fevereiro de 2022.

Ementa: Altera o Decreto nº 41/2020 de 22/12/2020 sobre a regulamentação dos benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social do Município de Aratuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com o Decreto nº 41/2020 de 22/12/2020 e a Resolução nº 005/2022, de 14/01/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Decreto nº 41/2020 de 22/12/2020 incluindo itens a concessão dos benefícios eventuais no Município de Aratuba - CE, no âmbito da Política Pública de Assistência Social, de acordo com a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Aratuba-CE nº 005/2022 de 14/01/2022.

I - Concessão de transporte extra exclusivo as demandas sócio assistenciais as famílias em situação de vulnerabilidade, bem como para a realização de perícias para concessão de benefícios previdenciários, LOAS e outros órgãos;

II - Doação de material de construção em geral para construção ou reforma de residências populares, banheiros e fossas sépticas;

III - Doação de kit básico de eletrificação, constando de materiais para instalação de 03 (três) pontos de luz;

IV - Doação de kit básico de encanamento de água, constando de material necessário a instalação de 01 Um) ponto d'água e caixa d'água;

V - Passagens a pessoas carentes, residentes no município, na forma da Lei, para deslocamento dentro e fora do Estado, vedada a passagem para retorno dos beneficiários no período de 06 (seis) meses, exceto para tratamento de saúde;

VI - Concessão de 2ª via de registro de nascimento, no qual seus cartórios são de outros municípios, para as famílias em situação de vulnerabilidade social que residem no município de Aratuba;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo

Código Identificador:87E19C72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27.22

PORTARIA Nº 27/2022 Aratuba, 09 de fevereiro de 2022.

Institui a nova Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Aratuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a nova Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Aratuba, composta dos membros abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, e sem ônus para esta Prefeitura,

procederem a avaliação de imóveis deste Município, junto a esta Administração Municipal.

NOME	CARGO
MAURO LENE DE OLIVEIRA SANTOS	PRESIDENTE
THOMAS THADEU ALVES MEDINA DINIZ	MEMBRO
FRANCISCO FELIPE SOUSA FERREIRA	MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/02/2022** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 09 (nove) dias do mês fevereiro de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo

Código Identificador:E9DBC9B5

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2401.01/2020 - 001. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 2401.01/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2401.01/2020 - 001. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 2401.01/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO/PUBLICAÇÃO EM RÁDIO DE MATÉRIA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **PARTES:** Município de Aratuba/ CHEFIA DE GABINETE e a empresa **IMPERIUM COMERCIO, SERVIÇO E ASSESSORIA PÚBLICA EIRELI**, CNPJ Nº. 28.468.463/0001-29. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 07/02/2022 a 07/02/2023. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS:** CONTRATANTE: Sr. Francisco Valber de Assis Lima CPF Nº 654.450.153-00 e pela empresa CONTRATADA: **IMPERIUM COMERCIO, SERVIÇO E ASSESSORIA PÚBLICA EIRELI** o Sr. Francisco Felipe Amâncio Ferreira, com CPF nº 049.985.633-35.

Aratuba, 07 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo

Código Identificador:4959C47B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 28.22

PORTARIA Nº 28/2022 Aratuba, 09 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LUCAS ALVES PINHEIRO**, Agente Administrativo Efetivo, Matrícula nº 161883-0 para resolver assuntos de interesse do Município de Aratuba junto a Empresa ENEL Distribuição Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo

Código Identificador:49EFC966

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

O Município de Aratuba, por meio da Presidente da CPL, torna público Abertura das Propostas de Preços, que tem como **objeto: Contratação dos serviços de engenharia para pavimentação asfáltica na estrada que liga Pindoba a Comunidade de Cantinho e do trecho que liga Serra Verde e São João no Município de Aratuba/CE.** Com abertura para o dia 16 de Fevereiro de 2022 às 10h. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba/CE, endereço eletrônico: aratubalicitacao@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 10 de Fevereiro de 2022.

RAQUEL FERREIRA PAIVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo

Código Identificador:F0A86609

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 04/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 04/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **Caio Cesar Pádua Monte**, brasileiro, portador do RG: 21.126.483-51 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 063.061.205-64, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Especial do gabinete do prefeito** (ARN-05), nos termos da legislação vigente

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO

Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:

Cibele Feitosa Alves

Código Identificador:50C95586

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº **2022.02.07.1, 2022.02.07.2, 2022.02.07.3, 2022.02.07.4, 2022.02.07.5 e 2022.02.07.6**, resultante do Pregão Eletrônico nº **2022.01.12.1.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E

RECURSOS HIDRICOS, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES DE DIVERSAS MARCAS, PERTENCENTES E OS QUE POSSAM VIR A COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0171.2.012
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0137.2.019 E 08.243.0131.2.031
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.0037.2.006 E 12.361.0235.2.035
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	20.606.0340.2.023
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	15.451.0333.2.022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE	04.122.0037.2.005

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

L. W VERISSIMO SOUSA - EPP, estabelecida na Av. Jose Valdemar Rego – Nº 926 – Bairro Alto Brillhante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.206.532/0001-05, neste ato representada por Luiz Wellington Verissimo Sousa, portador(a) do CPF nº 443.206.043-34, Totalizando em valor de **R\$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas Geral.

Arneiroz – Ce, 07 de Fevereiro de 2022.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena

Código Identificador:3CD19C9E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de Nº 059/2022

EXONERA OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO NA FORMA PREVISTA EM
LEI.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **MARCOS GUTHIERRE PINHEIRO**, portador do CPF: 056.743.343-90 do Cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL VANDERLEI DA SILVA AGUIAR E DA CRECHE JARDIM DE DEUS** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 31 de janeiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônia Cláudia de Lima Alves

Código Identificador:BB034F65

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de Nº 060/2022

EXONERA OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO NA FORMA PREVISTA EM
LEI.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **RITA DE CASSIA DE SOUSA**, portadora do CPF: 392.298.583-15 do Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO FERREIRA DA CUNHA** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 31 de janeiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônia Cláudia de Lima Alves

Código Identificador:997F993E

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de Nº 061/2022

EXONERA OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO NA FORMA PREVISTA EM
LEI.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **SAMUA SAMARA DE SALES BOTELHO**, portadora do CPF: 777.616.183-72 do Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAUL URQUIDI** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 31 de janeiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:65A1B6D4

**GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.**

Portaria de Nº 062/2022

EXONERA OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO NA FORMA PREVISTA EM
LEI.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **ANTONIA ALEXSANDRA DA SILVA**, portadora do CPF: 049.758.323-21 do Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 31 de janeiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:D949C454

**GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.**

Portaria de Nº 063/2022

EXONERA OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO NA FORMA PREVISTA EM
LEI.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **PATRICIA FERREIRA MACIEL**, portadora do CPF: 040.460.123-58 do Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL CELESTINO DE SOUSA - CEMCS** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 31 de janeiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:81DBCDF8

**GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.**

Portaria de Nº 064/2022

EXONERA OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO NA FORMA PREVISTA EM
LEI.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **TERESA GEANY DA SILVA**, portadora do CPF: 711.569.173-87 do Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL CELESTINO DE SOUSA - CEMCS** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 31 de janeiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:1EFE4548

**GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.**

Portaria de Nº 065/2022

EXONERA OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO NA FORMA PREVISTA EM
LEI.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **LEONARDO ESSES NOBRE**, portador do CPF: 711.569.173-87 do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 31 de janeiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:A6FBFDE6

**GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO.**

Portaria de Nº 066/2022

EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO NA FORMA PREVISTA EM LEI.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **WALLAFY OLIVEIRA BEZERRA**, portador do CPF: 059.147.723-89 do Cargo em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO FERREIRA DA CUNHA** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 31 de janeiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:29B3F10D

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.**

Portaria de Nº 067/2022.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **GEBSON EULLER LOPES COLARES**, portador do CPF: 808.052.563-34 para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO FERREIRA DA CUNHA** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:C880EFAA

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.**

Portaria de Nº 068/2022.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **SAMUA SAMARA DE SALES BOTELHO**, portadora do CPF: 777.616.183-72 para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL CELESTINO DE SOUSA - CEMCS** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:1D62DE44

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.**

Portaria de Nº 069/2022.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ANTONIA ALEXSANDRA DA SILVA**, portadora do CPF: 049.758.323-21 para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL CELESTINO DE SOUSA - CEMCS** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:CB268E97

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.**

Portaria de Nº 070/2022.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **PATRICIA FERREIRA MACIEL**, portadora do CPF: 040.460.123-58 para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:A0917E4C

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.**

Portaria de Nº 071/2022.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **TERESA GEANY DA SILVA**, portadora do CPF: 711.569.173-87 para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAUL URQUIDI** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:7D2FEFBB

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.**

Portaria de Nº 072/2022.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **NYVEA CILENE NOGUEIRA TORRES**, portadora do CPF: 645.104.413-04 para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL CELESTINO DE SOUSA - CEMCS** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:93671F4D

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.**

Portaria de Nº 073/2022.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **LEONARDO ESSES NOBRE**, portador do CPF: 062.766.723-60 para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL VANDERLEI DA SILVA AGUIAR** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:27B073B7

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.**

Portaria de Nº 074/2022.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **LIDIANE ALVES DE HOLANDA**, portadora do CPF: 664.367.703-30 para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL CELESTINO DE SOUSA - CEMCS** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:C8D3F81E

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.**

Portaria de Nº 075/2022.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **WALLAFY OLIVEIRA BEZERRA**, portador do CPF: 059.147.723-89 para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO FERREIRA DA CUNHA** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:8ECD26DA

**GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.**

Portaria de Nº 077/2022

EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO NA FORMA PREVISTA EM LEI.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **SAMIA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: 461.267.833-87 do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO CREAS** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 02 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:E3FD301E

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.**

Portaria de Nº 078/2022.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **FRANCISCO CALIXTO DE OLIVEIRA NETO**, portador do CPF: 065.077.623-26 para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO CREAS** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 03 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:3A0EF6E4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.005/2021- SRP**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.14.31 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.03.15.01. OBJETO AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, GARRAFÕES DE 20 LITROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE- CHEFE DE GABINETE CONTRATADO:JOSE IGOR DE SOUSA-ME, REPRESENTADA POR JOSE IGOR DE SOUSA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.739,50 (Hum Mil Setecentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:72146DA6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.005/2021- SRP**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.14.31 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.03.15.01. OBJETO AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, GARRAFÕES DE 20 LITROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE- CHEFE DE GABINETE CONTRATADO:JOSE IGOR DE SOUSA-ME, REPRESENTADA POR JOSE IGOR DE SOUSA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.739,50 (Hum Mil Setecentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A08697B5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.005/2021- SRP**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.14.42 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.04.14.01. OBJETO RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE

PETRÓLEO-GLP, 13KG PARA ATENDER A NECESSIDADE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE- CHEFE DE GABINETECONTRATADO:COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, REPRESENTADA POR JOSÉ ARLINO CAVALCANTE LIMA. VALOR DO CONTRATO:VALOR GLOBALR\$ 547,98 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:797330CE

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.005/2021- SRP**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.14.27 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.03.15.01. OBJETO AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, GARRAFÕES DE 20 LITROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: GLAUCO FAUSTO DE BRITO- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA CONTRATADO:JOSE IGOR DE SOUSA-ME, REPRESENTADA POR JOSE IGOR DE SOUSA. VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBAL R\$ 994,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:58CCFEF2

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.005/2021- SRP**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.14.36 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.04.14.01. OBJETO RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13KG PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: GLAUCO FAUSTO DE BRITO- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA CONTRATADO:COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, REPRESENTADA POR JOSÉ ARLINO CAVALCANTE LIMA. VALOR DO CONTRATO:VALOR GLOBALR\$ 547,98 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2741BF43

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CREDENCIAMENTO N.º 08.001/2022-CR. O Município de Banabuiú, através da Secretaria de Agricultura,

Recursos Hídricos e Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados que, nos dias **11 a 17 de Fevereiro de 2022**, no horário de 07h30min às 12h, no endereço Complexo Administrativo Municipal, Centro, Banabuiú/CE, realizará o **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA FISCAIS DO PROGRAMA HORA DE ARAR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. O edital encontra-se disponível no endereço acima de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min, e das 13h30min às 17h00min, e na sexta-feira das 08h às 13h ou no portal de licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

GLAUCO FAUSTO DE BRITO.

Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Banabuiú-CE, 10 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9554D0D5

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.005/2021- SRP**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.14.34 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.03.15.01. AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, GARRAFÕES DE 20 LITROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE-CONTRATADO:JOSE IGOR DE SOUSA-ME, REPRESENTADA POR JOSE IGOR DE SOUSA.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CEVALOR DO CONTRATO:R\$ 1.043,70(Hum Mil e Quarenta e Três Reais e Setenta Centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BEF3BE6C

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.005/2021- SRP**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.14.35, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.03.15.01. AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, GARRAFÕES DE 20 LITROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE-CONTRATADO: JOSE IGOR DE SOUSA-ME, REPRESENTADA POR JOSE IGOR DE SOUSA.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CEVALOR DO CONTRATO:R\$ 8.125,95(OITO MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:92813973

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.005/2021- SRP**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.14.39 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.04.14.01. RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13KG PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE-CONTRATADO:COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, REPRESENTADA POR JOSÉ ARLINO CAVALCANTE LIMA.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CEVALOR DO CONTRATO:R\$ 2.100,59 (DOIS MIL E CEM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:99AD3F83

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.005/2021- SRP**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.14.38, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.04.14.01. RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13KG PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE-CONTRATADO:COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, REPRESENTADA POR JOSÉ ARLINO CAVALCANTE LIMA.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CEVALOR DO CONTRATO:R\$ 9.954,97 (NOVE MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS NOVENTA E SETE CENTAVOS).DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C4F3A304

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE RESULTADO**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2022-CR. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRANÇA FELIZ, COM

FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. CREDENCIADOS: ENTREVISTADOR E/OU CADASTRADOR - 40H: 1º ANTONIO CLEITON DA SILVA SOUSA; 2º SEBASTIANA FARIAS ALVES; 3º WALLACE HOLANDA DE OLIVEIRA. **ASSISTENTE SOCIAL CADASTRO ÚNICO - 20H:** 1º LARICE BRITO DE OLIVEIRA; 2º MAGNA MARIA OLIVEIRA. **SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 40H:** 1º LUIS FELIPE DE OLIVEIRA. **SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 20H:** 1º MARIA ERILENE DE BRITO SILVA NOBRE. **VISITADOR PCF - 20H E 40H:** 1º VITÓRIA SOUSA BATISTA - SEDE - 40H; 2º MARIA EDIMARA LOURENÇO DA SILVA - GOVERNO II - 40H; 3º MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES ALVES - BOA ÁGUA - 40H; 4º MARIA JULIANA NOBRE MORAIS - SEDE - 40H; 5º GEANE BENÍCIO DE OLIVEIRA - PEDRAS BRANCA - 40H; 6º LARISSA CAETANO DE CASTRO - SEDE - 40H; 7º NAIANE DE LIMA SILVA BATISTA - SEDE - 40H; 8º ANA BEATRIZ DA SILVA BATISTA - SEDE - 40H; 9º CRISTIELY DE OLIVEIRA MACHADO - FERROLÂNDIA - 40H; 10º MARIA JORDANA MENEZES SILVA - SEDE - 20H; 11º YARA ELISA SILVEIRA NASCIMENTO - SEDE - 20H; 12º MARIA TATIANE AGUIAR GOMES - BARRA DO SITIÁ - 40H; 13º LARYSSA JOHANNA LUZ REIS - SEDE - 40H; 14º MARIA NADIR VIANA LIMA - SEDE 40H; 15º IRIS SUELLEN BARROS FEITOSA - SEDE - 20H; 16º BEATRIZ FERREIRA DO NASCIMENTO - SEDE - 40H (CADASTRO RESERVA). **ASSISTENTE SOCIAL CRAS BORBOLETA - 20H:** 1º OCILANIA CINTIA LOPES BRAGA; 2º MARIA TATIANE MOURA NOGUEIRA; 2º MARIA TATIANE MOURA NOGUEIRA; 3º ANTONIO JACKSON DA SILVA FREITAS; 4º HELVANIA MIZIA PEREIRA LIMA. **PSICÓLOGO CRAS BORBOLETA - 20H:** 1º PALOMA PINHEIRO NOBRE. **ORIENTADOR SOCIAL CRAS BORBOLETA - 20H E 40H:** 1º IANA BARBOSA SILVA - 40H; 2º ANTONIA IRISMAR DA SILVA - 20H; 3º ESTELA DE SOUSA - 20H. **FACILITADOR DE OFICINAS CRAS BORBOLETA - 40H:** 1º LILIANE DA SILVA SOUZA - 40H. **PSICÓLOGO CRAS ROSALINA - 20H:** 1º ANGELA TAÍNA FREITAS ARAÚJO; **ORIENTADOR SOCIAL CRAS ROSALINA - 20H E 40H:** 1º SÂMIA SANTIAGO DE ALMEIDA SILVA - 40H; 2º WERMESON BATITA DA SILVA - 20H; 3º MARIA FLORINDA FERREIRA LIMA - 20H. **FACILITADOR DE OFICINAS CRAS ROSALINA - 40H:** 1º MAYRA KELLY SANTANA DA SILVA. **PSICÓLOGO CREAS 40H:** 1º KDILANY NOGUEIRA LOPES DE QUIROZ. **EDUCADOR SOCIAL - 40H:** 1º NIVIA NELLY REIS SILVEIRA.

Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias. O inteiro teor do resultado encontra-se disponível no endereço constante no preâmbulo do edital de segunda-feira a sexta-feira das 07h30minu às 12h00minu e das 14h00minu às 17h00minu, e nas sexta-feira das 07h30minu às 12h00minu, ou através do portal de licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitações>.

Banabuiú/CE, 10 de fevereiro de 2022.

ANA PAULA FERREIRA LIMA

Presidente da Comissão Especial Organizadora.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3E1A9F01

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.005/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.14.28 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.03.15.01. OBJETO AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, GARRAFÕES DE 20 LITROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA DO

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE:PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CONTRATADO:JOSE IGOR DE SOUSA-ME, REPRESENTADA POR JOSE IGOR DE SOUSA. VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBAL R\$ 1.242,50 (HUM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8D1F2CC0

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.005/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.14.37 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.04.14.01. OBJETORECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13KG PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE:PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CONTRATADO:COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, REPRESENTADA POR JOSÉ ARLINO CAVALCANTE LIMA. VALOR DO CONTRATO:VALOR GLOBALR\$ 547,98 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS),DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BCAF07E1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.005/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.14.32 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.03.15.01. OBJETO AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, GARRAFÕES DE 20 LITROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA- CONTRATADO:JOSE IGOR DE SOUSA-ME, REPRESENTADA POR JOSE IGOR DE SOUSA. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.413,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E TREZE REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2A554DD3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.005/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.14.40 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

2021.04.14.01. OBJETORECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13KG PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA- CONTRATADO:COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, REPRESENTADA POR JOSÉ ARLINO CAVALCANTE LIMA. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CEVALOR DO CONTRATOR\$ 65.757,60 (SESSENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4F77581A

**SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.005/2021- SRP**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.14.30 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.03.15.01. OBJETO AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, GARRAFÕES DE 20 LITROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: chrystian aurélio da silva nobre- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTESCONTRATADO:JOSE IGOR DE SOUSA-ME, REPRESENTADA POR JOSE IGOR DE SOUSA. VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBALR\$ 1.491,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Noventa e Um Reais).DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AAA321EF

**SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.005/2021- SRP**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.14.41 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.04.14.01OBJETO RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13KG PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTESDO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: chrystian aurélio da silva nobre- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTESCONTRATADO:COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, REPRESENTADA POR JOSÉ ARLINO CAVALCANTE LIMA. VALOR DO CONTRATO:VALOR GLOBALR\$ 547,98 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:741EF300

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.005/2021- SRP**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.14.26

REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.03.15.01. OBJETO AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, GARRAFÕES DE 20 LITROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: FRANCISCO CARLOS FARIAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATADO:JOSE IGOR DE SOUSA-ME, REPRESENTADA POR JOSE IGOR DE SOUSA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.727,50 (TRÊS MIL E SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:80B19A66

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.005/2021- SRP**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.14.43 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.04.14.01. OBJETO RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13KG PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: FRANCISCO CARLOS FARIAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATADO:COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, REPRESENTADA POR JOSÉ ARLINO CAVALCANTE LIMA. VALOR DO CONTRATO:VALOR GLOBALR\$ 547,98 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6585605E

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.001/2021-SRP PE**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.03.01 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.09.13.02. OBJETO AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. CONTRATANTE: FRANCISCO CARLOS FARIAS - CONTRATADO: SETE COMERCIO DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS LTDA, REPRESENTADA POR RILAMI FERREIRA DA SILVA. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. VALOR DO CONTRATO R\$ 365.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FC16E5F6

**SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.005/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.14.29 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.03.15.01. OBJETO AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, GARRAFÕES DE 20 LITROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE PESCA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA- SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA CONTRATADO: JOSE IGOR DE SOUSA-ME, REPRESENTADA POR JOSE IGOR DE SOUSA. VALOR DO CONTRATO: VALOR R\$ 248,50 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5279E489

**SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.005/2021- SRP**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.14.44 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.04.14.01. OBJETO RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13KG PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE PESCA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA- SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA CONTRATADO:COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, REPRESENTADA POR JOSÉ ARLINO CAVALCANTE LIMA. VALOR DO CONTRATO:VALOR GLOBALR\$ 547,98 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:18E20DE8

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.005/2021- SRP**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.14.25 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.03.15.01. OBJETO AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, GARRAFÕES DE 20 LITROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: Francisco marcilio coelho brito- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO CONTRATADO: JOSE IGOR DE SOUSA-ME, REPRESENTADA POR JOSE IGOR DE SOUSA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.988,00 (HUM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2A4435BC

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.005/2021- SRP**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.14.45 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.04.14.01. OBJETORECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13KG PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: Francisco marcilio coelho brito- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO CONTRATADO:COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, REPRESENTADA POR JOSÉ ARLINO CAVALCANTE LIMA. VALOR DO CONTRATO:VALOR GLOBALR\$ 547,98 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:50765932

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.005/2021- SRP**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.14.33 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.03.15.01. OBJETO; AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, GARRAFÕES DE 20 LITROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE- CONTRATADO:JOSE IGOR DE SOUSA-ME, REPRESENTADA POR JOSE IGOR DE SOUSA.SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.804,60 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F1E61406

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.005/2021- SRP**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.14.46REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.04.14.01. OBJETORECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13KG PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE- CONTRATADO:COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, REPRESENTADA POR JOSÉ ARLINO CAVALCANTE LIMA. VALOR DO CONTRATO:VALOR GLOBAL R\$ 28.403,63 (VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:370C99BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA

Instrução Normativa nº 02/2022

Dispõe sobre o monitoramento de consumo de energia elétrica e água no âmbito da Prefeitura Municipal de Barbalha e outras providências.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições consoantes com a Lei Municipal nº 2.289/2017, na Instrução Normativa nº 001/2017 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/CE, nos artigos 30, 31 e 74 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, visando evitar/prevenir eventual responsabilidade pública-administrativa, e salvaguardar o patrimônio público e social, promovendo a transparência pública e o controle social sobre os recursos públicos, no âmbito municipal:

CONSIDERANDO que as práticas de sustentabilidade e de responsabilidade social é ocorrência de uma maior consciência de sua importância nas ações empreendidas pelas instituições, e tendo em vista ainda a busca pelo aperfeiçoamento da gestão dos órgãos e entidades da administração pública municipal, as ações de promoção da sustentabilidade, representadas inclusive pelo controle das contas de água e energia elétrica, devem ser implementadas de forma efetiva no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a prestação adequada dos serviços, com atendimento pleno aos usuários, observando os princípios da regularidade, da continuidade, da eficiência, da segurança, da atualidade, da generalidade, da economicidade da utilização racional dos recursos e da universalização dos serviços;

CONSIDERANDO a importância da atenção às políticas de sustentabilidade, as quais trazem ganhos ambientais, sociais e econômicos à administração pública e a toda a sociedade envolvida e atendida;

RESOLVE:

Art. 1º - Os secretários municipais deverão, no âmbito de sua secretaria, ter o controle físico/financeiros das unidades consumidoras de energia elétrica e água.

Art. 2º - Os dados de controle deverão conter endereço, consumo médio, número de inscrição e identificação visual de qual serviço esta sendo prestado na unidade consumidora.

Art. 3º - Os secretários deverão realizar o gerenciamento da energia elétrica e água, com resultados efetivos. De acordo com o **Princípio da Economicidade** que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade. Refere-se à capacidade de cada secretaria/órgão gerir adequadamente os recursos financeiros da Administração Pública.

Art. 4º - Em caso de verificação de irregularidades nas unidades consumidoras quanto ao consumo de energia elétrica e água, nos prédios próprios ou alugados, deverá tomar as medidas necessárias para a regularização e comunicar a Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 5º - O não atendimento ao disposto na Instrução Normativa poderá ser objeto de apuração de responsabilidade pela Procuradoria Geral do Município – PGM e por esta Controladoria.

Art. 6º - Esta IN entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos contratos que já estejam em vigor e aos que vierem a ser celebrados, revogando-se as disposições em contrário.

Certos de sua colaboração, ao tempo que reiteramos protestos de estima e consideração.

Barbalha-Ceará, 07 de fevereiro de 2022.

Controladoria Geral do Município
DANIEL BRUNO FERREIRA ROLIM

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:2F2FA1D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.01.27.1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.01.27.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.01.27.1, sendo o seguinte: A empresa AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA com melhor oferta para os lotes 01, 02, 03, 04 e 05, resultando a mesma habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital, os lotes 06 e 07 restaram **DESERTOS**. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Barbalha/CE, 10 de fevereiro de 2022.

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4669FD16

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(MÁRIA SOCORRO PEREIRA DE SA BARRETO)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (Construção DE CERCA E AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, na **(SÍTIO SACO II. DT ARAJARA)**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:29D12F16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.01.17.1

Aviso de Revogação – Pregão Eletrônico nº 2022.01.17.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro, Estado do Ceará, torna público, que fica revogado, com fundamento no Art. 49, da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 2022.01.17.1, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Educação do Município de Barro/CE, por

razão de melhor readequação quanto aos quantitativos apresentados no Termo de Referência. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua José Leite Cabral nº 246 – Centro, no horário de 08:00 às 12:00h ou pelo telefone (88)3554-1612 ou ainda no endereço eletrônico: blcompras.com.

Barro/CE, 10 de Fevereiro de 2022

HEITOR FERNANDES FELIX

Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:AF404B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DO 5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº
2018.10.17.2

PREGÃO N.º 2018.09.11.1.

OBJETO: Contratação de serviços de Locação de Sistemas Informatizados (Softwares) de Folha de Pagamento, Tributos e Licitação, junto à Secretaria de Administração e Cidadania do Município de Barro/CE. **VALOR SUPRIMIDO:** R\$ 29.400,00 (VINTE NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barro/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e Cidadania. **CONTRATADA:** INTERPÚBLICA ASSES. E CONS. MUNICIPAL LTDA - EPP. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Feitosa Filho e Samoel Moreira de Holanda Junior.

Barro/CE, 20 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:DAFB479B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO - 2022.01.26/1

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2022.01.19.1. **Partes:** o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CICERO CLEBIO DA SILVA PEREIRA - ME. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA PARA A FORMAÇÃO DE PROFESSORES, DIRETORES ESCOLARES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRO/CE. **Valor Total:** R\$ 16.471,50 (dezesesse mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2022. **Signatários:** Francisca Maria de Albuquerque Feitosa e Cicero Clebio da Silva Pereira.

Barro/CE, 26 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:5C53AE0F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA Nº 017/2022

Dispõe sobre a exoneração de ANTÔNIO RANILSON PEREIRA DE ARAÚJO para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DA E.E.F. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a pessoa de, **ANTÔNIO RANILSON PEREIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 996.457.343-04, como **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA E.E.F. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de fevereiro, do ano de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:B160F39B

GABINETE
PORTARIA Nº 018/2022

Dispõe sobre a exoneração MARIA DO SOCORRO MATIAS BENÍCIO para o cargo de DIRETORA DA E.E.F. FRANCISCO BENÍCIO DE VASCONCELOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a pessoa de **MARIA DO SOCORRO MATIAS BENÍCIO**, inscrita no CPF nº. 825.039.073-34, para o cargo de **DIRETORA DA E.E.F. FRANCISCO BENÍCIO DE VASCONCELOS**, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de fevereiro, do ano de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:DE9D0C5D

GABINETE
PORTARIA Nº 019/2022.

Dispõe sobre a nomeação de ANTÔNIO RANILSON PEREIRA DE ARAÚJO para o cargo de DIRETOR DA E.E.F. FRANCISCO BENÍCIO DE VASCONCELOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **ANTÔNIO RANILSON PEREIRA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº. 996.457.343-04, para o cargo de **DIRETOR DA E.E.F. FRANCISCO BENÍCIO DE VASCONCELOS**, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de fevereiro, do ano de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:A73A5A85

**GABINETE
PORTARIA Nº 020/2022**

Dispõe sobre a nomeação de **CLAÚDIA ROCHA DE SOUZA** para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.I.F JOSÉ MACHADO GOUVEIA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **CLAÚDIA ROCHA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº **021.070.713-57**, para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.I.F JOSÉ MACHADO GOUVEIA**, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de fevereiro, do ano de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alan Ferreira Lima

Código Identificador:B6D59C12

**GABINETE
PORTARIA Nº 021/2022**

Dispõe sobre a nomeação de **EDNA NOGUEIRA TORRES DA SILVA** para o cargo de **COORDENADORA DO CEI ELDA PINTO VERAS**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **EDNA NOGUEIRA TORRES DA SILVA**, inscrita no CPF nº. 973.057.743-91, para o cargo de **COORDENADORA DO C.E.I ELDA PINTO VERAS**, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de fevereiro, do ano de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alan Ferreira Lima

Código Identificador:34042A97

**GABINETE
PORTARIA Nº 022/2022**

Dispõe sobre a exoneração de **DANIEL MARTINS DOS SANTOS** para o cargo de **COORDENADOR DA E.E.F. CARMELITA VERAS DE PAULA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - **EXONERAR** a pessoa de, **DANIEL MARTINS DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 846.757.803-34, como **COORDENADOR DA E.E.F. CARMELITA VERAS DE PAULA**, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de fevereiro, do ano de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alan Ferreira Lima

Código Identificador:2C677DC8

**GABINETE
PORTARIA Nº 023/2022**

Dispõe sobre a nomeação de **ILANEIDE LOURENÇO ALVES** para o cargo de **COORDENADORA DA E.E.F. CARMELITA VERAS DE PAULA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **ILANEIDE LOURENÇO ALVES**, inscrito no CPF nº 766.195.403-68, para o cargo de **COORDENADORA DA E.E.F. CARMELITA VERAS DE PAULA**, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de fevereiro, do ano de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alan Ferreira Lima

Código Identificador:BD0B72BB

**GABINETE
PORTARIA Nº 024/2022**

Dispõe sobre a nomeação de **MARIA ELENILDA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA** para o cargo de **COORDENADORA DA E.E.F. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **MARIA ELENILDA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 468.770.533-20, para o cargo de **COORDENADORA DA E.E.F. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de fevereiro, do ano de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alan Ferreira Lima

Código Identificador:4D3553A5

**GABINETE
PORTARIA Nº 025/2022**

Dispõe sobre a nomeação de **THAMIRES MIRANDA PONTES** para o cargo eletivo de

COORDENADOR DE FEITOS JUDICIAIS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **THAMIRES MIRANDA PONTES**, inscrito no CPF nº 047.337.133-20, para o cargo eletivo de **COORDENADOR DE FEITOS JUDICIAIS**, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de fevereiro, do ano de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:3B7F0D54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Lucineide José da Silva torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) número 00139, localizado no sítio Cachoeira, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 08 de fevereiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:7A7E9081

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2022/TP

O Presidente da Comissão de Licitação do município de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 02 de março de 2022, às 09h, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022/TP, cujo objeto é a Execução de construção de uma praça na sede do município e a ampliação de quadra esportiva no distrito de Video, no município de Catunda/CE. O edital completo estará disponível através dos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br, catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, das 08h às 14h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686-1032.

Catunda/CE, 10 fevereiro 2022.

JEAN DE ABREU FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jean de Abreu Ferreira
Código Identificador:29B45B8F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e do Desenvolvimento Rural** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: Tomada de Preços nº **2022.01.05.01/TP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE IRAPUÁ E SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE – Habilitadas:** G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI; IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI; MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; TERRA SANTA CONSTRUÇÕES EIRELI; V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI; AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI; MINERVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP; JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; LOCATIVA SERVIÇOS EIRELI – ME; R.A.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA – ME; H. M. DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI; TERRA CONSTRUTORA LTDA; NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; JWV CONSTRUÇÕES LTDA; DH CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA VIPON EIRELI; ALJM PASSOS CONSTRUTORA; PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; E.C PRODUCOES LTDA. Razões da Decisão: **Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 21/02/2022 às 09h00m –**

Presidente da Comissão de Licitação:
JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:E2131F27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ –
EXTRATO DE CONTRATO 2022.02.08.01

A Secretaria Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do município de Ereré torna público o **Extrato do Contrato Nº 2022.02.08-01**, resultante da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-005/2021 - DIVERSAS**, disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão e tem como subsidiária a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 6.204/07, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do

Trabalho, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 001/2018 de 15 de janeiro de 2018 e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente contrato. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **04.122.0402.2.037.0000** – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, elemento de despesa: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos, consignados no orçamento de 2022. **OBJETO:** AQUISIÇÃO PEÇAS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **CONTRATADO:** JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA OLIVEIRA-ME. **ASSINA PELO CONTRATADO:** JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA OLIVEIRA. **REPRESENTANTE LEGAL - JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA OLIVEIRA-ME. ASSINA PELO CONTRATANTE:** FRANCISCO BATISTA DE PAIVA SOBRINHO - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:8A58694C

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ –
EXTRATO DE CONTRATO 2022.02.02.02

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-005/2021 - DIVERSAS. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA de EDUCAÇÃO E ESPORTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.1205.2.022.000 –Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB-30%;
12.365.1202.2.025.000 –Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola- FUNDEB-30%, elemento de despesa:**3.3.90.30.00**– MATERIAL DE CONSUMO, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos, consignados no orçamento de 2022. **OBJETO:** AQUISIÇÃO PEÇAS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **CONTRATADO:** JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA OLIVEIRA-ME. **ASSINA PELO CONTRATADO:** JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA OLIVEIRA. **REPRESENTANTE LEGAL - JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA OLIVEIRA-ME. ASSINA PELA CONTRATANTE:** CHARLENE ALVES PAIVA – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS).

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:54DCDCF8

SECRETÁRIA DA SAÚDE
ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ –
EXTRATO DE CONTRATO 2022.02.10.001

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-004/2022 - SESA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** SECRETARIA DE SAÚDE, 06.02 10.122.0402.2.029.0000 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS ERERÉ – 0602 10.301.1002.2.032.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CUSTEIO – 0602 10.302.1007.2.034.0000 - FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ – 0602 10.122.1015.2.031.0000 - CASA DE APOIO: MANUTENÇÃO E APARELHAMENTO; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2022. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 508.256,40 (QUINHENTOS E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **EMPRESA:** J N PESSOA EIRELI, com sede à Vila Tomé vieira, Zona Rural – Ereré/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.597.654/0001-14. **DATA DA ASSINATURA:** 10 DE FEVEREIRO DE 2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JACINTA PESSOA GOMES - SECRETARIA DA SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JULIANA NEVES PESSOA - J N PESSOA EIRELI.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:C2D75C97

SECRETÁRIA DA SAÚDE
ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ –
EXTRATO DE CONTRATO 2022.02.08.03

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-005/2021 - DIVERSAS. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA de SAÚDE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **10.301.1002.2.032.000** – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE-CUSTEIO; **10.302.1007.2.034.0000** – FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ; elemento de despesa: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos, consignados no orçamento de 2022. **OBJETO:** AQUISIÇÃO PEÇAS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **CONTRATADO:** JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA OLIVEIRA-ME. **ASSINA PELO CONTRATADO:** JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA OLIVEIRA. **REPRESENTANTE LEGAL - JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA OLIVEIRA-ME. ASSINA PELA CONTRATANTE:** JACINTA PESSOA GOMES – SECRETÁ DA SAÚDE; **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.300,00 (VINTE MIL E TREZENTOS REAIS).

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:625A2E07

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços n.º 2022.01.19.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de assessoria junto ao Setor de Compras incluindo os serviços de planejamento, elaboração e definição de demanda de bens, produtos e serviços, junto às Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa **ALUMAISA DO NASCIMENTO DANTAS**, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º 39.230.360/0001-15, com valor global de **R\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e adjudico a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Lily Sammy Feitosa de Moraes – Ordenador de Despesas do Fundo Geral. **Data da Homologação:** 09 de fevereiro de 2022.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços n.º 2022.01.19.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de assessoria junto ao Setor de Compras incluindo os serviços de planejamento, elaboração e definição de demanda de bens, produtos e serviços, junto à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa a empresa **ALUMAISA DO NASCIMENTO DANTAS**, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º 39.230.360/0001-15, com valor global de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e adjudico a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior – Secretário Municipal de Educação. **Data da Homologação:** 09 de fevereiro de 2022.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços n.º 2022.01.19.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de assessoria junto ao Setor de Compras incluindo os serviços de planejamento, elaboração e definição de demanda de bens, produtos e serviços, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa **ALUMAISA DO NASCIMENTO DANTAS**, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º 39.230.360/0001-15, com valor global de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e adjudico a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael – Secretária Municipal de Saúde. **Data da Homologação:** 09 de fevereiro de 2022.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços n.º 2022.01.19.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de assessoria junto ao Setor de Compras incluindo os serviços de planejamento, elaboração e definição de demanda de bens, produtos e serviços, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa **ALUMAISA DO NASCIMENTO DANTAS**, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º 39.230.360/0001-15, com valor global de **R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e adjudico a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Antônia da Penha Sena Pierre – Secretária Municipal de Assistência Social. **Data da Homologação:** 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:910E1791

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA Nº015/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Samara Barbosa da Silva**, ocupante do Cargo de Assessora Legislativa DAS-5, matrícula n.º 120059-5, para desempenhar as atividades pertinentes a função de **Fiscal de Contratos**, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022, em virtude de período de férias da Servidora Maria das Graças Ramos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM. Em, 25 de janeiro de 2022.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
- Presidente do Legislativo -

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:178AB8E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0402.01/2022 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 0402.01/2022 - SMS- referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico n.º 0701.01/2022 – SMS/PE; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO AMBULÂNCIA TIPO A, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PSF'S DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CEARÁ. **CONTRATADO:**CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 23.459.837/0001-07; **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Aldizia Rodrigues de Araújo – Secretária de Saúde.

Fortim/CE, 07 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:CB757066

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – A Ordenadora de Despesa do Município de Frecheirinha - CE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório n.º 2022.01.19.01, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º PMF-210122/PE01, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO COVID19, E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - CE, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor de: CEPALAB LABORATORIOS LTDA, pelo valor global de R\$ 14.625,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais); CAMPELO & PEREIRA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, pelo valor global de R\$ 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais); SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pelo valor global de R\$ 33.330,00 (trinta e três mil, trezentos e trinta reais); HIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo valor global de R\$ 19.930,00 (dezenove mil, novecentos e trinta reais); INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, pelo valor

global de R\$ 11.700,00 (onze mil, setecentos reais); PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais) e VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, pelo valor global de R\$ 21.375,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loliola
Código Identificador:B45FFE62

**SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde de Frecheirinha/CE, ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o processo licitatório nº 2021.10.05.001, sob a modalidade Tomada de Preços nº PMF-121102 - TP, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE**, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor de TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.595.380/0001-31, com valor total de R\$ R\$ 243.846,17 (Duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos).

Frecheirinha /Ce, 09 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:C7F2967D

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2022**

Nomeia os representantes do Comitê Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância – CIPPI de Groaíras/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257 de 8 de março de 2016, que institui o Marco Legal da Primeira Infância;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.869 de 5 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 82/2021 de 29 de novembro de 2021, que institui o Comitê Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância – CIPPI de Groaíras.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os representantes titulares e suplentes das políticas setoriais e dos órgãos de defesa e atendimento que compõem o CIPPI de Groaíras, conforme disposto abaixo.

I – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Karen Oliveira Lima

Suplente: Maria Bianca Pereira dos Santos

II – Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca.

Titular: Elcinei Oliveira Barreto

Suplente: Mirla Maria Mesquita Almeida

III – Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto

Titular: Luiz Carlos Rodrigues
Suplente: Francisco das Chagas Loliola Mendes

IV – Secretaria da Educação Básica

Titular: Maria Edmirtes Mendes Rodrigues

Suplente: Antônia Célia Ximenes Melo

V – Secretaria da Saúde

Titular: Dária Maria Barbosa Dede

Suplente: Angelina Maria Melo Mesquita

VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Titular: Iranclécio Oliveira de Sousa

Suplente: Maria Rosário Paiva de Paula

VII - Conselho Tutelar

Titular: Sílvia Regina Paiva

Suplente: Francisca Cleunilde Alves de Oliveira

Art. 2º - o CIPPI pode convidar representantes de outros órgãos e/ou entidades, públicas ou privadas, para participar de suas reuniões, com a finalidade de colaborar e contribuir com as discussões e formulações necessárias, sem direito a voto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 10 de fevereiro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:593BB210

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 031/SMS/2022**

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal Nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1º, § 5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 11 de fevereiro de 2022, para transportar a paciente Maria Madalena Trajano Rodrigues para Hospital da Polícia, no município de Fortaleza – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 10 de fevereiro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOSSecretária de Saúde
Portaria 03/2021**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:23850BD0**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022-TP-SEINFRA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUELIGA A CE - 187 AO MONASTÉRIO AGOSTINHO NOSSA SENHORA DE GUARDALUPE NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data de Abertura: 28/02/2022 – Horário: 08H30M – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 13H00M às 17H00M –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2E2AD214**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022**EXTRATO DE CONTRATO**

O PRESIDENTE DA C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E A EMPRESA BIT INFORMÁTICA LTDA.

PARTES: CONTRATANTE - C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ INSCRITA NO CNPJ Nº 35.050.442/0001-27 E A CONTRATADA BIT INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.726.894/0001-15, COM SEDE À RUA FRANCISCO SABOIA, Nº 595, CENTRO, ARACATI/CE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE DE 300 MBPS, FORNECIDO ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.890,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.

ASSINA PELO CONTRATANTE: SIDIV NIO DA CRUZ HONÓRIO – PRESIDENTE DA C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOAB GOMES ALVES / CPF Nº 735.596.103-97.

VIGÊNCIA: O CONTRATO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ICAPUÍ - CE., 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

SIDIV NIO DA CRUZ HONÓRIO

Presidente da c Mara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:E69949C1**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022**EXTRATO DE CONTRATO**

O PRESIDENTE DA C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E A EMPRESA COMARIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PARTES: CONTRATANTE - C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ INSCRITA NO CNPJ Nº 35.050.442/0001-27 E A CONTRATADA - COMARIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.744.368/0001-60, COM SEDE À RUA BÁRBARA DE ALENCAR, Nº 1837, ALDEOTA, FORTALEZA/CE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DO AMBIENTE VIRTUAL DE DELIBERAÇÃO DA C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.

ASSINA PELO CONTRATANTE: SIDIV NIO DA CRUZ HONÓRIO – PRESIDENTE DA C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

ASSINA PELA CONTRATADA: CAULI SANTOS MONTEIRO / CPF Nº 014.551.803-51.

VIGÊNCIA: O CONTRATO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ICAPUÍ - CE., 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

SIDIV NIO DA CRUZ HONÓRIO

Presidente da c Mara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:3BFB63BB**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.14.01-CAM/IGUATU-CE**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA E ORNAMENTAÇÃO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS COMEMORATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE**. DATA DA SESSÃO: 25 de fevereiro de 2022, às 08h 00min.

Iguatu, 10/02/2022.

JOSÉ CÂNDIDO PAES BARRETO NETO

Pregoeiro/CMI Iguatu-CE.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1D1EA728

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.13.01-CAM/IGUATU-CE**, OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de veículos*. DATA DA SESSÃO: 24 de fevereiro de 2022, às 08h 30min.

Iguatu, 10/02/2022.

JOSÉ CÂNDIDO PAES BARRETO NETO

Pregoeiro/CMI Iguatu-CE.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7C962134

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

A Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Sexto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Original firmado com a empresa: **L.J.M Consultoria Administrativa e Sistemas - Eireli**, com sede à Rua Tete Chicote, nº 460, Bairro: Novo Araújo, Brejo Santo, Ceará, inscrita no CNPJ nº 10.298.564/0001-06, neste ato, representado pelo senhor Leonardo José Macedo, titular, inscrito no CPF/MF sob o nº. 246.015.433-04, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: em decorrência do processo administrativo de Licitação Pregão Presencial sob o nº **001-01/2017-FUSPI**, como também art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Contrato nº:** 16.03.001/2017. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em Serviços de Execução Contábil, para atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu-Ce. **Data de Assinatura:** 30 de Dezembro de 2021. **Vigência:** a contar do dia 31 de Dezembro de 2021, tendo a sua vigência até 28 de Fevereiro de 2022. **Dotação Orcamentária:** 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente da Fundação).

Em 30 de Dezembro de 2021, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:C3D68355

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

A Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Original firmado com a empresa: **Marcelio A. da Silva Papelaria - ME**, com sede à Rua Galeria Gustavo Correia, nº 24, Altos, Bairro: Centro, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ nº 15.871.199/0001-09, neste ato, representado pelo senhor Marcelio Alves da Silva, titular, inscrito no CPF/MF sob o nº. 826.563.713-68 como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: em decorrência do processo administrativo de Licitação Pregão Presencial sob o nº **001-01/2017-FUSPI**, como também art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Contrato nº:** 16.03.004/2017. **Objeto:** Serviços Especializados de Digitalização e Gerenciamento Eletrônico de Documentos Jurídicos e Contábeis, com Alocação de mão-de-obra, para hardware e software, para atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu-Ce. **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2021. **Vigência:** a contar do dia 31 de Dezembro de 2021, tendo a sua vigência até 28 de Fevereiro de 2022. **Dotação Orcamentária:** 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente da Fundação). Em 30 de Dezembro de 2021, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:7750C069

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

A Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Original firmado com a empresa: **Lavanderia e Desinfecção Cearense LTDA-ME**, com sede à Av. José Bernardino Carvalho Leite, nº 3527, Bairro: Burity, Barbalha, Ceará, inscrita no CNPJ nº 11.483.125/0001-36, neste ato, representado pelo senhor Kleikson Ricelly Rodrigues de Figueiredo, Procurador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 027.759.403-07, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: em decorrência do processo administrativo de Licitação Pregão Presencial sob o nº **09.02.001/2017-FUSPI**, como também art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Contrato nº:** 03.03.001/2017. **Objeto:** serviços de lavanderia hospitalar e locação de enxoval, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua retirada até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, para atender as necessidades do Hospital Regional, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-Ce. **Data de Assinatura:** 29 de Dezembro de 2021. **Vigência:** a contar do dia 31 de Dezembro de 2021, tendo a sua vigência até 28 de Fevereiro de 2022. **Dotação Orcamentária:** 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente da Fundação). Em 29 de Dezembro de 2021, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E0889643

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ACESSORIA PÚBLICA LTDA**, com sede à Av. Senador Virgílio Távora, nº 1701, Sala 601, Aldeota, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ nº 11.439.609/0001-88, neste ato, representado pela senhora Aurineide Vieira Santiago, Sócia Administradora, portadora da CNH sob o nº. 025.622.855-18, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação Pregão Presencial sob o nº 004/2017-FUSPI, como também art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Contrato nº:** 17.04.001/2017. **Objeto:** Contratação dos serviços de publicações de matérias legais, em diários oficiais e jornais diários de grande circulação no Estado do Ceará, junto ao Hospital Regional de Iguatu-Ce. **Data de Assinatura:** 29 de Dezembro de 2021. **Vigência:** De 31 de dezembro de 2021 até 31 de março de 2022. **Dotação Orcamentária:** 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente da FUSPI). Em 29 de dezembro de 2021, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador: 12A47C6B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI EXTRATO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa: **ENG-MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAIS LTDA**, com sede a Rua Pompeu Ferreira da Ponte, nº 391, Parque Luzardo Viana, Maracanaú, Ceará, CEP 61.910-120, inscrita no CNPJ sob o nº 07.770.354/0001-64, neste ato representado pela senhora Maria Valdirene Paiva Silva, Sócia Administradora, inscrita no CPF sob o nº 430.123.533-72, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: o presente contrato tem como fundamento o processo administrativo de Licitação Dispensável sob o nº 2022.01.19.01-PMI/FUSPI, como também artigo 24, inciso II, c/c ao Art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, atualizada pelo Decreto 9.412/2018. **Contrato:** 2022.01.21.01-PMI/FUSPI. **Objeto:** Contratação de empresa para serviços de conserto com reposição de peças em autoclaves, equipamentos pertence ao Hospital Regional de Iguatu, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-Ce, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Valor do Contrato:** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **Data de Assinatura:** 21 de janeiro de 2022. **Vigência:** de 21 de janeiro de 2022, até 31 de dezembro de 2022. **Dotação Orcamentária:** 0701-10.302.0011.2.030 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica) e 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente). Em 21 de janeiro de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador: FECEBBCB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI EXTRATO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa: **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, localizada na cidade de Pereiro, Ceará, na rodovia CE-138, divisa com RN – km-14 – Estrada de acesso brisa 1km, portão A, prédio 02, entrada 03, térreo, CEP 63.460-000, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0001-28, através de seu representante legal, o senhor Josivan Fernandes de Queiroz, Procurador Legal, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: o presente contrato tem como fundamento a licitação dispensável sob o nº 2022.01.27.02-PMI/FUSPI, como também artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, atualizada pelo Decreto 9.412/2018. **Contrato:** 2022.02.07.01. **Objeto:** Contratação de serviço de telefonia com ligações para fixo local e nacional ilimitadas e ligações para celular local e nacional ilimitadas, destinadas a atender às necessidades do

Hospital Regional de Iguatu, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu. **Valor do Contrato:** R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais). **Data de Assinatura:** 07 de fevereiro de 2022. **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2022. **Dotação Orcamentária:** 0701-10.302.0011.2.030 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente). Em 07 de fevereiro de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador: 31913B54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2017.04.03.05. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGMI – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, ZAQUEU QUIRINO PINHEIRO – PROCURADOR GERAL. **CONTRATADA:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, SÓCIA ADMINISTRADORA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.06.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2021. **DATA DE INÍCIO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DA VIGÊNCIA:** 03 DE ABRIL DE 2022. **RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0401-04.122.0015.2.009, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00.

ZAQUEU QUIRINO PINHEIRO
Procurador Geral.

IGUATU-CE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador: 5C5E5211

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATOS: Nº 2017.04.03.08, Nº 2017.04.03.09 E Nº 2017.04.03.16. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR-SECES – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES – SECRETÁRIA. **CONTRATADA:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, SÓCIA ADMINISTRADORA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.06.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO

MUNICÍPIO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2021. **DATA DE INÍCIO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DA VIGÊNCIA:** 03 DE ABRIL DE 2022. **RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0901-12.122.0058.2.031, Nº 0901-19.122.1009.2.125 E Nº 0901-13.122.0058.2.237, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES

Secretária.

IGUATU-CE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:

Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça

Código Identificador:022C1CF1

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2017.04.03.06. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA-SEFAM – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA – SECRETÁRIO ADJUNTO. **CONTRATADA:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, SÓCIA ADMINISTRADORA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.06.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2021. **DATA DE INÍCIO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DA VIGÊNCIA:** 03 DE ABRIL DE 2022. **RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0501-04.122.0049.2.011, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00.

JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA

Secretário Adjunto.

IGUATU-CE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:

Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça

Código Identificador:D3B7C7A7

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATOS DOS CONTRATOS.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DOS CONTRATOS. CONTRATANTES: ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DIVERSAS – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA:** J. M. V. SANTANA COMERCIAL-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº. 12.565.600/0001-86. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/02, NO DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13, DECRETO MUNICIPAL Nº 37/17 E NAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.05.25.02-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATOS:** Nº 2022.01.10.17-PMI-SEFAM; R\$. 3.737,65 (TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS); Nº 2022.01.10.18-PMI-SHD; R\$ 352,05 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS); Nº 2022.01.10.19-PMI-SEDA; R\$ 3.726,81 (TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS); Nº 2022.01.10.20-PMI-SESPORTE; R\$ 3.717,89 (TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS); Nº 2022.01.10.21-PMI-CGMI; R\$ 867,15 (OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS); Nº 2022.01.10.22-PMI-SEMSPA; R\$ 3.680,25 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); Nº 2022.01.10.23-PMI-SETRANS; R\$ 3.633,66 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS); Nº 2022.01.10.24-PMI-SESPCON; R\$ 13.565,64 (TREZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS); Nº 2022.01.10.25-PMI-SPD; R\$ 3.940,01 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E UM CENTAVO); Nº 2022.01.10.26-PMI-SEINFRA; R\$ 3.346,89 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS); Nº 2022.01.10.27-PMI-SETRAM; R\$ 3.940,01 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E UM CENTAVO); Nº 2022.01.10.28-PMI-SAS; R\$ 115,45 (CENTO E QUINZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); Nº 2022.01.10.29-PMI-SEAPI; R\$ 867,15 (OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS); **DA VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 10 DE JANEIRO DE 2022. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **FORNECIMENTO:** PARCELADO. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

0501-041220049.2.011;

0801-16.452.0049.2.264;

1401-20.122.0058.2.100;

1101-27.122.0058.2.088;

1601-04.122.0049.2.112;

2701-15.452.0058.2.179;

1801-04.452.0002.2.260;

2001-15.452.0058.2.253;

1901-04.182.0058.2.261;

1301-15.122.0058.2.095;

1701-04.452.0032.2.114;

2601-08.122.0058.2.129;

2602.08.244.0041.2.153;

2602.08.243.0044.2.135;

2602.08.244.0042.2.155;

2101-04.122.0040.2.225;

SIGNATÁRIOS: DAS(OS) SECRETARIAS(OS) JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA (SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA – SEFAM); MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES (SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, DESENV. URBANO E ACESSIBILIDADE- SHD); VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA (SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO- SEDA); GABRIEL UCHOA ARAÚJO (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE-SESPORTE); DANIEL GOUVEIA FILHO (CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL- CGMI); FRANCISCO MÁRIO RODRIGUES (SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL-SEMSPA); DIEGO GOMES FELIPE (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA-SETRANS);) JOSE GILDAIR DE ARAÚJO (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO-SESPCON); ANTÔNIO ALVES DA CUNHA FILHO (SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E DEFESA CIVIL-SPD); JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA);

RAFAEL FRANCELINO DE ALCÂNTARA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA – SETRAM); CAMILLA ARAÚJO BRAZ (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS); JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SEAPI) - (CONTRATANTES). E O SR. JOSÉ MARCILTON VITORIANO SANTANA, PROPRIETÁRIO (PROPRIETÁRIO) - (CONTRATADA).

IGUATU-CE, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA

Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda.

Publicado por:

Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça

Código Identificador: 1AB1C996

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATOS DOS CONTRATOS.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DOS CONTRATOS. CONTRATANTES: ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DIVERSAS – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. CONTRATADA: FRANCISCO ALMINO UCHOA – ME, INSCRITO NO CNPJ Nº. 72.294.697/0001-61. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/02, NO DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13, DECRETO MUNICIPAL Nº 37/17 E NAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.05.25.02-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATOS:** N.º 2022.01.10.02-PMI-SEGOV, VALOR R\$ 12.947,65 (DOZE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS); N.º 2022.01.10.03-PMI-SEFAM, VALOR R\$ 11.680,40 (ONZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS); N.º 2022.01.10.04-PMI-SEGAB, VALOR R\$ 12.805,15 (DOZE MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS); N.º 2022.01.10.05-PMI-SHD, VALOR R\$ 10.894,65 (DEZ MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS); N.º 2022.01.10.06-PMI-SEDA, VALOR R\$ 34.052,15 (TRINTA E QUATRO MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS); N.º 2022.01.10.07-PMI-SESPORTE, VALOR R\$ 16.402,00 (DEZESESSEIS MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS); N.º 2022.01.10.08-PMI-CGMI, VALOR R\$ 10.883,05 (DEZ MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS); N.º 2022.01.10.09-PMI-SAMASPA, VALOR R\$ 10.577,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS); N.º 2022.01.10.10-PMI-SETRANS, VALOR R\$ 12.903,95 (DOZE MIL, NOVECIENTOS E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS); N.º 2022.01.10.11-PMI-SESPCON, VALOR R\$ 628.229,25 (SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); N.º 2022.01.10.12-PMI-SPD, VALOR R\$ 49.096,50 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); N.º 2022.01.10.13-PMI-SEINFRA, VALOR R\$ 264.502,47 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS); N.º 2022.01.10.14-PMI-SETRAM, VALOR R\$ 251.075,40 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS); N.º 2022.01.10.15-PMI-SAS, VALOR R\$ 27.042,45 (VINTE E SETE MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); N.º 2022.01.10.16-PMI-SEAPI, VALOR R\$ 10.594,50 (DEZ MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO

REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); **DA VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 10 DE JANEIRO DE 2022. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **FORNECIMENTO:** PARCELADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

0201-041220002.2.002;
0501-041220049.2.011;
0301-041220002.2.221;
0801-164520049.2.264;
1401-201220058.2.100;
1101-271220058.2.088;
1601-041220049.2.112;
2701-154520058.2.179;
1801-044520002.2.260;
2001-154520058.2.253;
1901-041820058.2.261;
1301-151220058.2.095;
1701-044520032.2.114;
2601-081220058.2.129;
2602.08.244.0041.2.153;
2602.08.243.0044.2.135;
2602.08.244.0042.2.155;
2101-041220040.2.225;

SIGNATÁRIOS: DAS(OS) SECRETARIAS(OS) FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI (SECRETÁRIO DE GOVERNO – SEGOV); JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA (SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA – SEFAM); PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA (SECRETÁRIO DO GABINETE – SEGAB); MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES (SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, DESENV. URBANO E ACESSIBILIDADE – SHD); VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA (SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SEDA); GABRIEL UCHOA ARAÚJO (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE-SESPORTE);) DANIEL GOUVEIA FILHO (CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL-CGMI); FRANCISCO MÁRIO RODRIGUES (SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL- SEMASPA); DIEGO GOMES FELIPE (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA- SETRANS); JOSE GILDAIR DE ARAÚJO (SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO-SESPCON); ANTÔNIO ALVES DA CUNHA FILHO (SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E DEFESA CIVIL- SPD); JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA- SEINFRA); RAFAEL FRANCELINO DE ALCÂNTARA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA – SETRAM); CAMILLA ARAÚJO BRAZ (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS); JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SEAPI)- (CONTRATANTES). E O SR. FRANCISCO ALMINO UCHOA, PROPRIETÁRIO (PROPRIETÁRIO) - (CONTRATADA).

IGUATU-CE, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA

Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda.

Publicado por:

Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça

Código Identificador: D61A18B8

**SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEAPI
EXTRATO DO ADITIVO.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2017.04.03.20. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEAPI – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, JOSÉ

RONALD GOMES BEZERRA – SECRETÁRIO. **CONTRATADA:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, SÓCIA ADMINISTRADORA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.06.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2021. **DATA DE INÍCIO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DA VIGÊNCIA:** 03 DE ABRIL DE 2022. **RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 2101-04.122.0040.2.225, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA –
Secretário.

IGUATU-CE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:92CAD8C8

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

A Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania do município de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: Jales Engenharia LTDA, com endereço na Rua Professor João Coelho, 299, Sala 01, Centro, CEP 63.500-005, inscrita no CNPJ sob o nº 01.873.572/0001-48, neste ato representada pelo senhor Alfredo da Costa Mendonça, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Licitação Dispensável nº 2022.01.26.01-PMI/SAS. Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Art. 24 Inciso I.

Objeto: Serviço de Reforma do telhado da Sede da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania-SAS do município de Iguatu-CE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no anexo.

Valor global: R\$ 32.692,48 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato com vigência até 31 de dezembro de 2022. **Data de Assinatura:** 01 de fevereiro de 2022.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária nº 2601.08.122.0058.2.129 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria) e Elemento de Despesa nº 33.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) e com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, consignado no Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2022. **Signatário:** Camilla Araújo Braz – Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

Iguatu (Ce), 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:D7DCFD4D

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO ADITIVO.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2017.04.03.17. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, CAMILLA ARAÚJO BRAZ – SECRETÁRIA. **CONTRATADA:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, SÓCIA ADMINISTRADORA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.06.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2021. **DATA DE INÍCIO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DA VIGÊNCIA:** 03 DE ABRIL DE 2022. **RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 2601-081220058.2.129, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00.

CAMILLA ARAÚJO BRAZ
Secretária.

IGUATU-CE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:216F51D9

**SECRETARIA DE CONTROLADORIA
EXTRATO DO ADITIVO.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2017.04.03.13. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL-CGMI – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, DANIEL GOUVEIA FILHO – CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL. **CONTRATADA:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, SÓCIA ADMINISTRADORA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.06.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2021. **DATA DE INÍCIO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DA VIGÊNCIA:** 03 DE ABRIL DE 2022. **RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1601-04.122.0049.2.112, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00.

DANIEL GOUVEIA FILHO
Controlador e Ouvidor Geral.

IGUATU-CE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:FA751677

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO DO ADITIVO.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATOS: Nº 2017.04.03.12. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SEDA – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA – SECRETÁRIO. **CONTRATADA:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, SÓCIA ADMINISTRADORA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.06.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2021. **DATA DE INÍCIO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DA VIGÊNCIA:** 03 DE ABRIL DE 2022. **RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1401-20.122.0058.2.100, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00.

VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA
Secretário.

IGUATU-CE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:432C1627

**SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO ADITIVO.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATOS: Nº 2017.04.03.10. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE-SESPORTE – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, GABRIEL UCHOA ARAÚJO – SECRETÁRIO. **CONTRATADA:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, SÓCIA ADMINISTRADORA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.06.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2021. **DATA DE INÍCIO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DA VIGÊNCIA:** 03 DE ABRIL DE 2022. **RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1101-27.122.0058.2.088, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00.

GABRIEL UCHOA ARAÚJO
Secretário.

IGUATU-CE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:904D207B

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATOS DOS CONTRATOS.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – EXTRATO(S) DE CONTRATO(S). Através da Secretaria Diversa, em cumprimento a Legislação em vigor, e autorizado pelos secretários e ou ordenadores de despesas, vimos publicar extrato resumido do(s) Contrato(s) firmado com a empresa **CONTRATADA:** I. G. Bezerra Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.327.257/0001-27, neste ato, representado pelo Senhor Thialiton Alves Sobreira, Procurador, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.04.02-PMI-DIVERSAS. **Objeto:** Aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **EXECUÇÃO:** fornecimento parcelado. **Contratos nº:** 2022.02.01.01-PMI-SEMASPA, 2022.02.01.02-PMI-SEFAM, 2022.02.01.03-PMI-SETRAM, 2022.02.01.04-PMI-SEDA, 2022.02.01.05-PMI-SEGAB, 2022.02.01.06-PMI-SESPCON, 2022.02.01.07-PMI-CGMI, 2022.02.01.08-PMI-SECES, 2022.02.01.09-PMI-SEGOV, 2022.02.01.10-PMI-SETRANS, 2022.02.01.11-PMI-SHD, 2022.02.01.12-PMI-SEDET, 2022.02.01.13-PMI-SESPORTE, 2022.02.01.14-PMI-PGMI, 2022.02.01.15-PMI-SPD, 2022.02.01.16-PMI-SEINFRA, 2022.02.01.17-PMI-SEAPI, 2022.02.01.18-PMI-SMS, 2022.02.01.19-PMI-SAS. Perfazendo o valor global de todos os contratos em **R\$: 16.752.211,00** (Dezesseis milhões, setecentos e cinquenta e dois mil duzentos e onze reais). **Dotações Orcamentárias:** nº 2701-15.452.0058.2.179 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO), 0501-04.122.0049.2.011(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA), 1701-04.452.0032.2.114 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E CIDADANIA), 1401-201220058.2.100 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA), 0301-041310003.2.224 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE), 2001-154520058.2.253 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E CONSERVAÇÃO), 1601-041220049.2.112 (MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL), 0901-123610022.2.042 (DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%), 0201-041210049.2.010 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO), 1801-044520002.2.260 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA), 0801-164520049.2.264 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, DESENV. URB. E ACESSIBILIDADE), 1201-111220058.2.228 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO), 1101-271220058.2.088 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE), 0401-041220015.2.009 (MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL), 1901-041820058.2.261 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E DEFESA CIVIL), 1301-151220058.2.095 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA), 2101-041220040.2.225 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES POLITICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS), 0601-10.122.0004.2.014 (MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), 0601-10.301.0005.2.016 (MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A

SAÚDE), 0601-10.302.0008.2.022 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA), 2601-081220058.2.129 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), 2601-042440040.2.226 (MANUTENÇÃO DA CASA DO CIDADÃO), 2601-081220040.2.132 (MANUT. DAS ATIV. ADM. E SOCIO-EDUC. AS FAM. BENEF. EM PROG. E/OU PROJ. DE MELHORIAS HABITACIONAIS E INTERESSE SOCIAL), 2601-082430045.2.131 (REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS), 2604-082440042.2.175 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER), 2601-113330051.2.202 (APOIO AS AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA), 2601-082430045.2.130 (MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR), 2602-082440041.2.153 (BOLSA FAMÍLIA), 2602-082430044.2.135 (CREAS), 2602-082440042.2.156 (SCFV), 2602-082440042.2.155 (CRAS), 2602-082440042.2.155 (CRAS/FEAS), 2602-082430045.2.139 (SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE), 2602-082430044.2.137 (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ), 2602-082440040.2.144 (MANUTENÇÃO DO POLO DE CONVIVÊNCIA), 2602-082440040.2.141 (MANUTENÇÃO DA POLIT. SEGURANÇA ALIMENTAR), 2602-082440043.2.160 (MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTES), 2602-082440040.2.151 (APOIO A DIVERSIDADE SEXUAL), 2602-082440040.2.199 (AÇÕES DE ENFRETAMENTO A EMERG. E/OU CALAMIDADE EM SAÚDE PÚBLICA), 2602-082440044.2.163 (PROGRAMA DE APOIO E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS), 2602-083340040.2.165 (APOIO E INCENTIVO AO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA), 2601-082440040.2.133 (MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA), 2602-082440040.2.145 (EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS), 2602-082440040.2.146 (APOIO AS AÇÕES DE PROJETOS NOS SEGMENTOS IDOSOS E PESSOA C/DEFICIÊNCIA), **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Data de assinatura:** 01 de fevereiro de 2022. **Vigência:** 31 de dezembro de 2022. **CONTRATANTES:** Francisco Mário Rodrigues, Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal-SEMASPA, Jediel Leonardo Bezerra da Cunha, Secretário Adjunto Da Fazenda Municipal-SEFAM, Rafael Francelino de Alcântara, Secretaria do Trânsito e Mobilidade Urbana -SETRAM, Venâncio José Vieira, Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SEDA, Pablo Mychel Neves Da Silva, (Secretaria do Gabinete – SEGAB, Jose Gildair de Araújo, Secretaria de Serviços Públicos e Conservação -SESPCON, Daniel Gouveia Filho, Controladoria e Ouvidoria Geral – CGMI, Marluce Torquato Lima Gonçalves, Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES, Francisco Tácido Santos Cavalcanti, Secretaria de Governo – SEGOV, Diego Gomes Felipe, Secretaria de Transporte e Logística – SETRANS, Marcos Ageu Medeiros Soares, Secretaria de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Acessibilidade – SHD, Arnobio Araújo Vieira, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDET, Gabriel Uchoa Araújo, Secretaria do Esporte – SESPORTE, Zaquaeu Quirino Pinheiro, Procuradoria Geral do Município – PGMI, Antônio Alves Da Cunha Filho, Secretaria da Segurança Pública, Proteção Patrimonial e Defesa Civil – SPD, Jocélio de Araújo Viana, Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, José Ronald Gomes Bezerra, Secretaria de Articulações Políticas e Relações Institucionais – SEAPI, Fernando Wilson Fernandes Silva, Secretaria da Saúde -SMS, Camilla Araújo Braz, Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania -SAS.

Iguatu-Ce, 01 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI

Secretaria de Governo – SEGOV.

Publicado por:

Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça

Código Identificador:C5A3D54D

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATOS DOS CONTRATOS.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – EXTRATO(S) DE CONTRATO(S). Através da Secretaria Diversa,

em cumprimento a Legislação em vigor, e autorizado pelos secretários e ou ordenadores de despesas, vêm publicar extrato resumido do(s) Contrato(s) firmado com a empresa **CONTRATADA:** Projeção Comércio de Derivados de Petróleo LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.278.335/0001-80, neste ato, representado pelo Senhor Wilson Pereira de Noca, Sócio Administrador, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.04.02-PMI-DIVERSAS. **Objeto:** Aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **EXECUÇÃO:** fornecimento parcelado. **Contratos nº:** 2022.02.01.20-PMI-SEMASPA, 2022.02.01.21-PMI-SEFAM, 2022.02.01.22-PMI-SETRAM, 2022.02.01.23-PMI-SEDA, 2022.02.01.24-PMI-SEGAB, 2022.02.01.25-PMI-SESPCON, 2022.02.01.26-PMI-CGMI, 2022.02.01.27-PMI-SECES, 2022.02.01.28-PMI-SEGOV, 2022.02.01.29-PMI-SETRANS, 2022.02.01.30-PMI-SHD, 2022.02.01.31-PMI-SEDET, 2022.02.01.32-PMI-SESPORTE, 2022.02.01.33-PMI-PGMI, 2022.02.01.34-PMI-SPD, 2022.02.01.35-PMI-SEINFRA, 2022.02.01.36-PMI-SEAPI, 2022.02.01.37-PMI-SMS, 2022.02.01.38-PMI-SAS. Perfazendo o valor global de todos os contratos em **R\$:3.859.610,00** (Três milhões oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e dez reais). **Dotações Orcamentárias:** nº 2701-15.452.0058.2.179 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO), 0501-04.122.0049.2.011 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA), 1701-04.452.0032.2.114 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E CIDADANIA), 1401-201220058.2.100 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA), 0301-041310003.2.224 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE), 2001-154520058.2.253 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E CONSERVAÇÃO), 1601-041220049.2.112 (MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL), 0901-123610022.2.042 (DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%), 0201-041210049.2.010 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO), 1801-044520002.2.260 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA), 0801-164520049.2.264 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, DESENV. URB. E ACESSIBILIDADE), 1201-111220058.2.228 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO), 1101-271220058.2.088 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE), 0401-041220015.2.009 (MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL), 1901-041820058.2.261 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E DEFESA CIVIL), 1301-151220058.2.095 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA), 2101-041220040.2.225 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES POLITICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS), 0601-10.122.0004.2.014 (MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), 0601-10.301.0005.2.016 (MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE), 0601-10.302.0008.2.022 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA), 2601-081220058.2.129 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), 2601-042440040.2.226 (MANUTENÇÃO DA CASA DO CIDADÃO), 2601-081220040.2.132 (MANUT. DAS ATIV. ADM. E SOCIO-EDUC. AS FAM. BENEF. EM PROG. E/OU PROJ. DE MELHORIAS HABITACIONAIS E INTERESSE SOCIAL), 2601-082430045.2.131 (REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS), 2604-082440042.2.175 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER), 2601-113330051.2.202 (APOIO AS AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA), 2601-082430045.2.130 (MANUTENÇÃO DO

CONSELHO TUTELAR), 2602-082440041.2.153 (BOLSA FAMÍLIA), 2602-082430044.2.135 (CREAS), 2602-082440042.2.156 (SCFV), 2602-082440042.2.155 (CRAS), 2602-082440042.2.155 (CRAS/FEAS), 2602-082430045.2.139 (SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE), 2602-082430044.2.137 (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ), 2602-082440040.2.144 (MANUTENÇÃO DO POLO DE CONVIVÊNCIA), 2602-082440040.2.141 (MANUTENÇÃO DA POLIT. SEGURANÇA ALIMENTAR), 2602-082440043.2.160 (MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTES), 2602-082440040.2.151 (APOIO A DIVERSIDADE SEXUAL), 2602-082440040.2.199 (AÇÕES DE ENFRETAMENTO A EMERG. E/OU CALAMIDADE EM SAÚDE PÚBLICA), 2602-082440044.2.163 (PROGRAMA DE APOIO E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS), 2602-083340040.2.165 (APOIO E INCENTIVO AO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA), 2601-082440040.2.133 (MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA), 2602-082440040.2.145 (EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS), 2602-082440040.2.146 (APOIO AS AÇÕES DE PROJETOS NOS SEGMENTOS IDOSOS E PESSOA C/DEFICIÊNCIA), **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), **Data de assinatura:** 01 de fevereiro de 2022. **Vigência:** 31 de dezembro de 2022. **CONTRATANTES:** Francisco Mário Rodrigues, Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal-SEMASPA, Jediel Leonardo Bezerra da Cunha, Secretário Adjunto Da Fazenda Municipal-SEFAM, Rafael Francelino de Alcântara, Secretária do Trânsito e Mobilidade Urbana -SETRAM, Venâncio José Vieira, Secretária de Desenvolvimento Agrário – SEDA, Pablo Mychel Neves Da Silva, (Secretária do Gabinete – SEGAB, Jose Gildair de Araújo, Secretária de Serviços Públicos e Conservação -SESPCON, Daniel Gouveia Filho, Controladoria e Ouvidoria Geral – CGMI, Marluce Torquato Lima Gonçalves, Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES, Francisco Tácido Santos Cavalcanti, Secretária de Governo – SEGOV, Diego Gomes Felipe, Secretária de Transporte e Logística – SETRANS, Marcos Ageu Medeiros Soares, Secretária de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Acessibilidade – SHD, Arnobio Araújo Vieira, Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDET, Gabriel Uchoa Araújo, Secretária do Esporte – ESPORTE, Zaqueu Quirino Pinheiro, Procuradoria Geral do Município – PGMI, Antônio Alves Da Cunha Filho, Secretária da Segurança Pública, Proteção Patrimonial e Defesa Civil – SPD, Jocélio de Araújo Viana, Secretária da Infraestrutura – SEINFRA, José Ronald Gomes Bezerra, Secretária de Articulações Políticas e Relações Institucionais – SEAPI, Fernando Wilson Fernandes Silva, Secretária da Saúde -SMS, Camilla Araújo Braz, Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania -SAS.

Iguatu-Ce, 01 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI

Secretaria de Governo – SEGOV.

Publicado por:

Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça

Código Identificador:B6A15B9D

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATOS: Nº 2017.04.03.11. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, **JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA – SECRETÁRIO. CONTRATADA:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, SÓCIA ADMINISTRADORA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.06.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2021. **DATA DE INÍCIO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DA VIGÊNCIA:** 03 DE ABRIL DE 2022. **RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1301-15.122.0058.2.095, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00.

JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA

Secretário.

IGUATU-CE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:

Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça

Código Identificador:36C4883A

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2017.04.03.07. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE-SMS – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA – SECRETÁRIO. **CONTRATADA:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, SÓCIA ADMINISTRADORA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.06.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2021. **DATA DE INÍCIO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DA VIGÊNCIA:** 03 DE ABRIL DE 2022. **RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0601-10.122.0004.2.014, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00.

FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA

Secretário.

IGUATU-CE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:

Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça

Código Identificador:15F78CBF

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI ME**, com sede à Rua da Glória, nº 485, Centro, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP 63.010-108, inscrita no CNPJ sob o nº 18.413.043/0001-64, neste ato representado pelo senhor Francisco Anivaldo Idalino Sales, Diretor Administrativo, como a seguir discrimina:

Processo: Tomada de Preços nº 2019.03.21.04-PMI/SMS.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, parecer técnico emitido pela Secretaria

Municipal de Infraestrutura e justificativas apontadas, tudo parte integrante deste processo. **Contrato:** 2019.08.01.01. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para execução das obras de reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Regional de Iguatu - Setor de Enfermarias Adultos) - Plano de Trabalho nº 1048254-92, de conformidade com projeto básico, Anexo I do edital. **Prorrogação:** 06 (seis) meses. **Data de Assinatura:** 30 de junho de 2021. **Vigência:** De 22 de julho de 2021 até 22 de janeiro de 2022. **Dotação Orcamentária:** 0601-10.301.0005-1.011 (Construção, Reforma e Ampliação Equipamentos de Unidade Básicas de Saúde). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações). **Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal). Em 30 de junho de 2021, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:57CD5636

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI ME**, com sede à Rua da Glória, nº 485, Centro, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP 63.010-108, inscrita no CNPJ sob o nº 18.413.043/0001-64, neste ato representado pelo senhor Francisco Anivaldo Idalino Sales, Diretor Administrativo, como a seguir discrimina:

Processo: Tomada de Preços nº 2019.03.21.04-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e justificativas apontadas, tudo parte integrante deste processo. **Contrato:** 2019.08.01.01. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para execução das obras de reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Regional de Iguatu - Setor de Enfermarias Adultos) - Plano de Trabalho nº 1048254-92, de conformidade com projeto básico, Anexo I do edital. **Prorrogação:** 06 (seis) meses. **Data de Assinatura:** 28 de dezembro de 2021. **Vigência:** De 22 de janeiro de 2022 até 22 de julho de 2022. **Dotação Orcamentária:** 0601-10.301.0005-1.011 (Construção, Reforma e Ampliação Equipamentos de Unidade Básicas de Saúde). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações). **Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal). Em 28 de dezembro de 2021, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:47CFEE55

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - SESPCON EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2017.04.03.15. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - SESPCON – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, JOSÉ GILDAIR DE ARAÚJO – SECRETÁRIO. **CONTRATADA:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, SÓCIA ADMINISTRADORA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.06.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DAS DIVERSAS

UNIDADES GESTORAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2021. **DATA DE INÍCIO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DA VIGÊNCIA:** 03 DE ABRIL DE 2022. **RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 2001-15.452.0058.2.253, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00.

JOSÉ GILDAIR DE ARAÚJO
Secretário.

IGUATU-CE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:BC163191

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO - SEDET EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2017.04.03.19. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO - SEDET – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, JOSÉ DE SÁ VILAROUCA – SECRETÁRIO. **CONTRATADA:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, SÓCIA ADMINISTRADORA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.06.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2021. **DATA DE INÍCIO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DA VIGÊNCIA:** 03 DE ABRIL DE 2022. **RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1201-11.122.0058.2.228, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00.

JOSÉ DE SÁ VILAROUCA
Secretário.

IGUATU-CE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:CF67A249

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2017.04.03.04. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO-SEGAB – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA – SECRETÁRIO. **CONTRATADA:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, SÓCIA ADMINISTRADORA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.06.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2021. **DATA DE INÍCIO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DA VIGÊNCIA:** 03 DE ABRIL DE 2022. **RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0301-04.122.0002.2.221, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00.

PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA
Secretário.

IGUATU-CE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:15818370

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE
E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMASPA
EXTRATO DO ADITIVO.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2017.04.03.18. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMASPA – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, FRANCISCO MÁRIO RODRIGUES – SECRETÁRIO. **CONTRATADA:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, SÓCIA ADMINISTRADORA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.06.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2021. **DATA DE INÍCIO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DA VIGÊNCIA:** 03 DE ABRIL DE 2022. **RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 2701-15.452.0058.2.179, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00.

FRANCISCO MÁRIO RODRIGUES
Secretário.

IGUATU-CE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:73C7F002

**SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA -
SETRAM
EXTRATO DO ADITIVO.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2017.04.03.14. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SETRAM – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, RAFAEL FRANCELINO DE ALCÂNTARA – SECRETÁRIO. **CONTRATADA:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, SÓCIA ADMINISTRADORA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57,

INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.06.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2021. **DATA DE INÍCIO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DA VIGÊNCIA:** 03 DE ABRIL DE 2022. **RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1701-04.452.0032.2.114, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00.

RAFAEL FRANCELINO DE ALCÂNTARA
Secretário.

IGUATU-CE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:7AB19109

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 75 DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROBSON MESQUITA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I**, pertencente ao **GABINETE DA PREFEITA**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 10 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D934DE0B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 76 DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 25 de janeiro de 2022, pelo Servidor Francisco das Chagas Alves Filho, exercente no cargo de Secretário de Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária, para a cidade de Fortaleza, para participar de uma reunião de alinhamento de procedimentos sobre a Guarda Civil Municipal de Irauçuba, na Polícia Federal.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Francisco das Chagas Alves Filho, uma diária reduzida no valor de R\$ 102,00 (Cento e dois reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0AE80A26

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 77 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 25 de janeiro de 2022, pelo Servidor Sidney José dos Santos Pinto, exercente no cargo de Comandante da Guarda Municipal, pertencente a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária, para a cidade de Fortaleza, para participar de uma reunião de alinhamento de procedimentos sobre a Guarda Civil Municipal de Irauçuba, na Polícia Federal.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Sidney José dos Santos Pinto, uma diária reduzida no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1DCF032E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 78 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei nº 826 de 15 de agosto de 2011, que altera o Art. 5º da Lei nº 806 de 26 de Maio de 2011, que dispõe sobre gratificação;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar portaria de nº 963 de 03 de novembro de 2021, que concede pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 30% de seu Salário base**, a Servidora **DANIELLE CRISTINE ALVES FIRMINO, Psicóloga, Matrícula: 0916253**, em razão de estar atuando no atendimento de programas, serviços, projetos e benefícios as famílias em situação de vulnerabilidade social da proteção social no Centro de Referência da Assistência Social Tia Maria Janica – CRAS/Sede, onde o mesmo também requer sigilo das informações ora coletadas, bem como aperfeiçoamento técnico contínuo sobre o exercício profissional especial.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:14C2BB43

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 79 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA DA PENHA DOS SANTOS LOBATO**, do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO**, pertencente à **SECRETARIA DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:084AC264

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 80 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LEOCÁSIA BARROSO OLIVEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE ARQUIVO, EXPEDIENTE E PROTOCOLO**, pertencente ao **GABINETE**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 18 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CEA4775A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 81 DE 24 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 652/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério).

RESOLVE:

Art. 1º - Promover nos termos do plano de Cargos, Carreiras e Salário do Grupo Ocupacional do Magistério – **PCCS**.

A Promoção a que se refere o artigo 1º esta disciplinada no art. 29, da Lei Municipal nº 652/2009, e explicitada no Anexo I, da referida Lei.

Art. 2º - Fica Promovido o Servidor **MANOEL MOTA BARRETO FILHO**, Matrícula: **0914108**, Professor ensino fundamental II - 06, para Professor ensino fundamental III - 11.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:C4AB5936

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 82 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO** avaliadora para locação de imóveis para o Poder Público, na sede do município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública.

Art. 2º - A Comissão que dispõe o art.1º fica composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Danisleu Pinto de Mesquita (Diretor do Departamento de Material e Patrimônio)

MEMBRO: Marcos Thiago Ferreira da Silva (Secretário de Infraestrutura)

MEMBRO: Stênio Robson Gomes de Azevedo (Agente Administrativo efetivo com formação em Tecnologia da Construção Civil)

Art. 3º - Que os procedimento sejam realizados e emitidos relatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

Art. 4º - Fica revogada a portaria de nº 509 de 30 de março de 2021.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:F97DC79D

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 83 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 28 de janeiro de 2022, pela Servidora Josiane Rodrigues Pernambuco, exercente no cargo de Diretora do Departamento de Promoção e Cidadania, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, para ir ao Vapt Vupt do Antonio Bezerra, para coleta de RGs emitidas pelo setor e coleta de RGs emitidas pelo Caminhão do Cidadão.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Josiane Rodrigues Pernambuco, uma diária reduzida para a capital no valor de R\$ 51,00 (Cinquenta e um reais)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:3A698AE0

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 84 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe a Art. 44 da Lei nº 862/2011 de 09 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar a carga horária de 20 h/s para 40 h/s da Servidora **RAQUEL RODRIGUES MOTA**, Professora do Ensino Fundamental II – Ref 06, matrícula: 0914466.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:E30386AE

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 85 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 04 de fevereiro de 2022, pela Servidora Maria Erilene Mota de Souza, exercente no cargo de Secretária de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para realizar visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de convênios firmados com esse órgão; visita técnica na Secretaria das Cidades, para tratar de convênios e pendências junto a esse órgão; reunião na Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, para tratar de assunto referente a convênios de interesse do município de Irauçuba; visita técnica no Departamento Nacional de Obras Contra a Seca – DNOCS, para tratar de convênios e pendências junto a esse.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Erilene Mota de Souza, uma diária reduzida no valor de R\$ 102,00 (Cento e dois reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:57247D22

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 86 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 07 de fevereiro de 2022, pelo Servidor Jonary Duarte Gomes, exercente no cargo de Assessor de Apoio e Articulação I, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, para emissão da 1ª e seguintes vias de carteira de identidade, no Vapt Vupt do Antonio Bezerra.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Jonary Duarte Gomes, uma diária reduzida no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:08277C7B

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 87 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe a Art. 44 da Lei nº 862/2011 de 09 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar a carga horária de 20 h/s para 40 h/s da Servidora **MARIA OTAMMIREM MOTA DE MESQUITA**, Professora do Ensino Fundamental III – Ref 11, matrícula: 0914825.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 10 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:EE91FC9B

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 88 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe a Art. 50 da Lei Nº 652/2009 de 16 de Junho de 2009 (**Plano de Cargos e Salários**);

RESOLVE:

Art. 1º - Altera portaria de nº 405 de 15 de fevereiro de 2021 que amplia a carga horária de 20 h/s para 40 h/s dos seguintes servidores:

Lindaci de Lima Mota (Professora do Ensino Fundamental III – Ref 13);

Nataliana Fernandes Teixeira (Professora do Ensino Fundamental III Ref 15);

Antonio José Rodrigues Mota (Professor do Ensino Fundamental III – Ref 13);

Marta Melila Barroso Ramos (Professora do Ensino Fundamental III – Ref 11);

Luiz Roberto Rodrigues Mota (Professor do Ensino Fundamental III – Ref 12).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:6B986EC4

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 89 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 27 de janeiro de 2022, pela Servidora Rosineila Lima, exercente no cargo de Diretora do Departamento de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênios, pertencente a Secretaria de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para realizar visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de convênios firmados com esse órgão; visita técnica na Secretaria das Cidades, para tratar de convênios e pendências junto a esse órgão; reunião na Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, para tratar de assunto referente a convênios de interesse do município de Irauçuba; visita técnica no Departamento Nacional de Obras Contra a Seca – DNOCS, para tratar de convênios e pendências junto a esse órgão.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Rosineila Lima, uma diária reduzida no valor de R\$ 51,00 (Cinquenta e um reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:B63D1EE4

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 90 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA ALVES**, do cargo em comissão de **COORDENADORA DO CRAS**, pertencente à **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.518 de 01 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:2B25962E

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 91 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ADLA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO E ARTICULAÇÃO I**, pertencente à **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.518 de 01 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C5771340

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 92 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 10 de fevereiro de 2022, pela Servidora Maria Erilene Mota de Souza, exercente no cargo de Secretária de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para participar do curso sobre Controle Interno e Controladoria na Gestão Pública, proporcionada pela empresa Boletim Técnico Municipal - BTM.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Erilene Mota de Souza, uma diária reduzida no valor de R\$ 102,00 (Cento e dois reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E7DD6C4E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 93 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe a Art. 44 da Lei nº 862/2011 de 09 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar a carga horária de 20 h/s para 40 h/s do Servidor **VALMIR MOTA RAFAEL**, Professor do Ensino Fundamental III – Ref 13, matrícula: 0915288.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 03 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FE7E69DA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 94 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, bem como a Lei Municipal nº 507/2006,

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1070/2021, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001.001.1070/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** de suas atividades, sem remuneração, por 30 (trinta) dias consecutivos ao Servidor **CARLOS ANTÔNIO BASTOS**, motorista, categoria D, matrícula nº 0101974, pelo cometimento de infração prevista no art. 132, I, IX e X da Lei Municipal nº 507/2006 – Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Irauçuba.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:22B737F3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 95 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA SILVA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR REGIONAL DE DISTRITO**, pertencente ao **GABINETE**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FFAAB6F1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 96 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 9 de junho de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba);

CONSIDERANDO o Requerimento, da parte interessada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES**, ocupante do cargo **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL III, REF - 15**, Matrícula: **0101850/0600920** pelo período de **01/02/2022** à **01/05/2022**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AB4C717E

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA GAB/PMI Nº 97 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 9 de junho de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba);
CONSIDERANDO o Requerimento, da parte interessada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **MARIA ROSELIENE PINTO MOTA**, ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula: **0916708** pelo período de **01/02/2022 à 01/05/2022**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:87D3189E

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA GAB/PMI Nº 98 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 9 de junho de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba);
CONSIDERANDO o Requerimento, da parte interessada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor **EVARISTO LOPES BRAGA**, ocupante do cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Matrícula: **0100170** pelo período de **01/02/2022 à 01/05/2022**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F369074D

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA GAB/PMI Nº 99 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 9 de junho de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba);
CONSIDERANDO o Requerimento, da parte interessada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor **FRANK BRUNO ALMEIDA RODRIGUES**, ocupante do cargo **AGENTE DE ENDEMIAS**, Matrícula: **0916465** pelo período de **01/02/2022 à 01/05/2022**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C3966A67

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA GAB/PMI Nº 100 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 9 de junho de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba);
CONSIDERANDO o Requerimento, da parte interessada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **MICHELE TEIXEIRA FERNANDES**, ocupante do cargo **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, REF - 06**, Matrícula: **0103357** pelo período de **01/02/2022 à 01/05/2022**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:69CA4C17

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA GAB/PMI Nº 101 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 652/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério).

RESOLVE:

Art. 1º - Promover nos termos do plano de Cargos, Carreiras e Salário do Grupo Ocupacional do Magistério – **PCCS**.

A Promoção a que se refere o artigo 1º esta disciplinada no art. 29, da Lei Municipal nº 652/2009, e explicitada no Anexo I, da referida Lei.

Art. 2º - Fica Promovido a Servidora **LEIDIANA RODRIGUES DE MESQUITA**, Matrículas: **0809128/ 0106259**, Professora do Ensino fundamental I - 01, para Professora do Ensino Fundamental III - 11.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C0C36A1E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 102 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCÍLIO MARQUES MOTA**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR REGIONAL DE DISTRITO**, pertencente ao **GABINETE**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:ACA97F54

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 103 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **MANOEL BARBOSA BRAGA**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I**, pertencente ao **GABINETE**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D0C74C00

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 104 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS DE PAULO**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DO CRAS**, pertencente à **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.518 de 01 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:77775166

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 105 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a lei nº 1173, de 12 de dezembro de 2016, que altera o art. 114, da lei nº 507/2006, de 9 de junho de 2006, que trata sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares ao servidor estável do quadro de pessoal do Município de Irauçuba.

CONSIDERANDO o requerimento da parte interessada.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** da Servidora **FRANCISCA CRISTIANA VENÂNCIO DOS ANJOS GOMES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Matrícula: **0106844**, do período de **03/02/2022 à 03/02/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3CD6B463

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 106 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **BARBARA YANNE ALVES DE CARVALHO**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR DE 101 À 300 ALUNOS**, pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:790DCFB6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 107 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 10 de fevereiro de 2022, pelo Servidor Jayson Mota Azevedo Mesquita, exercente no cargo de Pregoeiro, pertencente a Secretaria de Administração, para a cidade de Fortaleza, para participar do curso sobre "Nova Lei de Licitação & Contratos: Inovações e Aplicabilidade aos Estados e

Municípios”, proporcionada pela empresa Boletim Técnico Municipal - BTM.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Jayson Mota Azevedo Mesquita, uma diária reduzida no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:8C6787D2

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 108 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear **COMISSÃO** para Elaboração e Acompanhamento do Processo Seletivo Interno, para os cargos de Vigias e Vigilantes do quadro de efetivos, visando gratificar os que compõem o Centro de Controle Operacional da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária, da Administração Pública Municipal de Irauçuba.

Art. 2º. A Comissão que dispõe o Art. 1º fica composta pelos seguintes membros:

Maria Josiane Carneiro Braga (Presidente)

Secretária de Administração

Francisco das Chagas Alves Filho (Membro)

Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária

Cidney José dos Santos Pinto

Comandante da Guarda Municipal

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:FD2565AC

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 108 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear **COMISSÃO** para Elaboração e Acompanhamento do Processo Seletivo Interno, para os cargos de Vigias e Vigilantes do quadro de efetivos, visando gratificar os que compõem o Centro de Controle Operacional da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária, da Administração Pública Municipal de Irauçuba.

Art. 2º. A Comissão que dispõe o Art. 1º fica composta pelos seguintes membros:

Maria Josiane Carneiro Braga (Presidente)

Secretária de Administração

Francisco das Chagas Alves Filho (Membro)

Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária

Cidney José dos Santos Pinto

Comandante da Guarda Municipal

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:BB12A059

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 109 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 10 de fevereiro de 2022, pela Servidora Renata Mesquita Ferreira, exercente no cargo de Diretora do Departamento de Licitações, pertencente a Secretaria de Administração, para a cidade de Fortaleza, para participar do curso sobre “Nova Lei de Licitação & Contratos: Inovações e Aplicabilidade aos Estados e Municípios”, proporcionada pela empresa Boletim Técnico Municipal - BTM.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Renata Mesquita Ferreira, uma diária reduzida no valor de R\$ 51,00 (Cinquenta e um reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:7C5D4C35

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 110 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 10 de fevereiro de 2022, pela Servidora Natalia Venâncio Calixto, exercente no cargo de Controladora e Ouvidora Geral do Município, para a cidade de Fortaleza, para participar do curso sobre Controle Interno e Controladoria na Gestão Pública, proporcionada pela empresa Boletim Técnico Municipal - BTM.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Natalia Venâncio Calixto, uma diária reduzida no valor de R\$ 102,00 (Cento e dois reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8C3E2227

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA GAB/PMI Nº 111 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 11 de fevereiro de 2022, pela Servidora Maria Eriane Mota de Souza, exercente no cargo de Secretária de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para participar do curso sobre Controle Interno e Controladoria na Gestão Pública, proporcionada pela empresa Boletim Técnico Municipal - BTM.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Eriane Mota de Souza, uma diária reduzida no valor de R\$ 102,00 (Cento e dois reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0CB9631F

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA GAB/PMI Nº 112 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear **COMISSÃO** para coordenar e executar tarefas de credenciamento público de profissionais para executar serviços diversos de manutenção necessárias às vias, prédios e espaços públicos desta municipalidade.

Art. 2º. A Comissão que dispõe o Art. 1º fica composta pelos seguintes membros:

Presidente: Hercules Mota Cavalcante

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, ESTATÍSTICAS, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Membro: Carlos Eduardo Oliveira Bastos
 ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I

Membro: Stênio Robson Gomes De Azevedo
 SERVIDOR EFETIVO

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D8ED0BE3

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA GAB/PMI Nº 113 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo e Disciplinar, cujo objeto é invalidar ato administrativo de concessão de progressão a qual não faz jus, o servidor Pedro Lopes de Moraes, Professor do Ensino Fundamental II - 06, Matrícula 0102326.

Art. 2º - Fica instituída a respectiva Comissão de Processo Administrativo e Disciplinar, para sob a presidência dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso, prescritas na Lei Municipal nº 507/2006.

Art. 3º - A Comissão que dispõe o art.2º fica composta pelos seguintes membros:

Maria Josiane Carneiro Braga (Presidente)

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Daniel Pereira Viana (Membro)

SERVIDOR EFETIVO

Domingos Pereira de Sousa Neto (Membro)

SERVIDOR EFETIVO

Art. 4º - A Comissão ora instituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para realização e conclusão de seus trabalhos.

Art. 5º - Dilatado o prazo previsto no artigo anterior, fica, desde logo, reconduzida a Comissão Sindicante para a continuação dos trabalhos para a qual foi designada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EC23865C

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA GAB/PMI Nº 114 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Sra. **GEIZE MESQUITA MAIA MOTA**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.518 de 01 de Março de 2021, sendo responsável pelo: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E FUNDO DO IDOSO**, pertencente a Prefeitura Municipal de Irauçuba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:457423A2

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA GAB/PMI Nº 115 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AFA1CB93

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 116 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **CLEITON CARNEIRO BRAGA DE MESQUITA**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I**, pertencente à **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.518 de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:39C1F28B

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 117 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Sra. **VALÉRIA LIMA RODRIGUES**, do cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO**, pertencente à **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.518 de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:111DABF2

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 118 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **JOELINE RIBEIRO XAVIER**, do cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO E ARTICULAÇÃO I**, pertencente à **SECRETÁRIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B51A593E

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 119 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ANA LEILA FACUNDO DA SILVA ALVES**, do cargo em comissão de **COORDENADORA REGIONAL DE DISTRITO**, pertencente ao **GABINETE**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9E5AE026

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 120 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA GILCILENE MESQUITA GONDIM**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO E ARTICULAÇÃO I**, pertencente à **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 07 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E636E9CA

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA GAB/PMI Nº 121 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 11 de fevereiro de 2022, pela Servidora Renata Mesquita Ferreira, exercente no cargo de Diretora do Departamento de Licitações, pertencente a Secretaria de Administração, para a cidade de Fortaleza, para participar do curso sobre “Nova Lei de Licitação & Contratos: Inovações e Aplicabilidade aos Estados e Municípios”, proporcionada pela empresa Boletim Técnico Municipal - BTM.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Renata Mesquita Ferreira, uma diária reduzida no valor de R\$ 51,00 (Cinquenta e um reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:14274438

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA GAB/PMI Nº 122 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 11 de fevereiro de 2022, pela Servidora Natalia Venâncio Calixto, exercente no cargo de Controladora e Ouvidora Geral do Município, para a cidade de Fortaleza, para participar do curso sobre Controle Interno e Controladoria na Gestão Pública, proporcionada pela empresa Boletim Técnico Municipal - BTM.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Natalia Venâncio Calixto, uma diária reduzida no valor de R\$ 102,00 (Cento e dois reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4F43C2D3

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA GAB/PMI Nº 123 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 11 de fevereiro de 2022, pelo Servidor Jayson Mota Azevedo Mesquita, exercente no cargo de Pregoeiro, pertencente a Secretaria de Administração, para a

cidade de Fortaleza, para participar do curso sobre “Nova Lei de Licitação & Contratos: Inovações e Aplicabilidade aos Estados e Municípios”, proporcionada pela empresa Boletim Técnico Municipal - BTM.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Jayson Mota Azevedo Mesquita, uma diária reduzida no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8E54C6FD

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA GAB/PMI Nº 124 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARCIA HELENA SANTOS BARRETO**, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.518 de 01 de Março de 2021, sendo responsável pelo: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E FUNDO DO IDOSO**, pertencente a Prefeitura Municipal de Irauçuba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BE2E8A81

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA GAB/PMI Nº 125 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **VALÉRIA LIMA RODRIGUES**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO E ARTICULAÇÃO I**, pertencente à **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.518 de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:52A4EE16

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 126 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOELINE RIBEIRO XAVIER**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO**, pertencente à **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.518 de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A9448F70

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 127 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA LEILA FACUNDO DA SILVA ALVES**, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:32F0545E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 129 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO** para identificar e avaliar 02 terrenos localizados no Distrito de Juá, que é de interesse da Administração Pública adquirir com desígnio de doação para a Associação Comunitária dos Moradores de Vila Juá Emiro Alves do Nascimento.

Art. 2º - A Comissão que dispõe o art.1º fica composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Danileu Pinto de Mesquita (Diretor do Departamento de Material e Patrimônio);

MEMBRO: Membro: Stênio Robson Gomes De Azevedo (Servidor Efetivo);

MEMBRO: Antonio Carlos Pinto Rodrigues (Diretor do Departamento de Conservação e Serviços Públicos);

Art. 3º - Que os procedimentos sejam realizados e emitidos relatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:63BC69EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 011/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 004/2019 de 22 de maio de 2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 09 de fevereiro de 2022, para participar de uma Reunião no gabinete da Exma. Sra. Deputada Estadual Augusta Brito, para tratar sobre as atividades ao Dia Internacional da Mulher, celebrado no dia 8 de março.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.031.0001.2.112 no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itaiçaba/CE, 8 de fevereiro de 2022.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:7262FD9E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 012/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 004/2019 de 22 de maio de 2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador JOSÉ RIBAMAR BARROS, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário

de R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 9 de fevereiro de 2022, para participar de uma Reunião no Gabinete do Deputado Estadual Daniel Oliveira, na Assembleia Legislativa do Ceará, para tratar de assuntos relacionados a liberação de emendas para o município de Itaiçaba/Ceará.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.031.0001.2.112 no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itaiçaba/CE, 8 de fevereiro de 2022.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:

Francisco Ilton Pereira de Azevedo

Código Identificador:83EDDA6D

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 013/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 004/2019 de 22 de maio de 2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vereadora SHEILA PEREIRA DAMASCENO, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 9 de fevereiro de 2022, para participar de uma Reunião no Gabinete do Deputado Estadual Daniel Oliveira, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para tratar de assuntos relacionados a liberação de emendas para o referido município.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.031.0001.2.112 no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itaiçaba, 8 de fevereiro de 2022

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:

Francisco Ilton Pereira de Azevedo

Código Identificador:E5E5D756

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 014/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 004/2019 de 22 de maio de 2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador ROSEMBERGUE ALVES DE HOLANDA, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais), para

o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 9 de fevereiro de 2022, para participar de uma Reunião no Gabinete do Deputado Estadual Daniel Oliveira, para tratar de assuntos relacionados a liberação de emendas para o município de Itaiçaba/Ceará.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.031.0001.2.112 no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itaiçaba/CE, 8 de fevereiro de 2022.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:

Francisco Ilton Pereira de Azevedo

Código Identificador:B685BBA9

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
FIXA O VENCIMENTO MÍNIMO DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, NA FORMA QUE
INDICA.**

RESOLUÇÃO Nº 002/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

FIXA O VENCIMENTO MÍNIMO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, ESTADO DO CEARÁ, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 183, II, "n" do Regimento Interno, FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Itaiçaba aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Esta Resolução fixa o vencimento mínimo a ser pago aos servidores da Câmara Municipal de Itaiçaba.

Art. 2º – O vencimento mínimo a ser pago aos servidores da Câmara Municipal de Itaiçaba é de R\$ 1.212,00 (Mil e duzentos e doze reais).

Parágrafo único - Ficam imediata e automaticamente substituídos nos anexos de todas as Leis e/ou Resoluções que fixem os vencimentos dos cargos públicos os valores que estiverem abaixo do estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes desta Resolução retroagem a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, as quais serão suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2022.

Plenário Osmar Silva Costa, 09 de Fevereiro de 2022.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:

Francisco Ilton Pereira de Azevedo

Código Identificador:EF3D2100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SE-
PE005/21**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA do Município de Itaiçaba - CE torna público o extrato do Instrumento Contratual nº SE-PE005/21, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SE-PE005/21.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS POR QUILOMETRO RODADO, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL,

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO), DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.362.0602.2.031- Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 e Sub-Elemento de Despesas: 3.3.90.39.99.

CONTRATADA: DESTAK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 22.119,68 (vinte e dois mil cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 meses, a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.

ASSINA PELA CONTRATADA: Luan Ricardo Costa Correia.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA.

ITAIÇABA/CE, 27 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:3721E758

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 2022012002-ADM

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022012002-ADM

A(O) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO E MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2022012002-ADM. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - Disponibilização de banco de dados Cotação de Preços
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 03/02/2022

Adjudicado para: M2A TECNOLOGIA LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 580,000 (Quinhentos e Oitenta Reais).

Item: 00002 - SISTEMA DE ACESSO REMOTO
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 03/02/2022

Adjudicado para: FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 1.123,000 (Um Mil, Cento e Vinte e Três Reais).

Item: 00003 - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 03/02/2022

Adjudicado para: ASP - AUTOMACAO, SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, pelo menor lance de R\$ 1.480,000 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO

BEZERRA CUNHA autoridade competente do(a)Sec. de Governo e Gestão e Sec. de Finanças e Administração, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Disponibilização de banco de dados Cotação de Preços
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 10/02/2022

Homologado para: M2A TECNOLOGIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 19.337.907/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 580,000 (Quinhentos e Oitenta Reais).

Item: 00002 - SISTEMA DE ACESSO REMOTO
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 10/02/2022

Homologado para: FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.789.643/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.123,000 (Um Mil, Cento e Vinte e Três Reais).

Item: 00003 - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 10/02/2022

Homologado para: ASP - AUTOMACAO, SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, C.N.P.J. nº 02.288.268/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.480,000 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

JAGUARETAMA - CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0509385E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS –
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021112302-SEDU

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Aviso de Abertura das Propostas de Preços – Tomada de Preços nº 2021112302-SEDU, Objeto: Contratação e empresa especializada para realização de serviços de instalação de Forro e Pontos Elétricos em diversas escolas municipais de Jaguaretama-CE. A comissão de licitação comunica aos interessados que abertura dos envelopes das Propostas de Preços será dia **17/02/2022 às 09h00min**, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores infor. tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 10 de Fevereiro de 2022

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:07301D48

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2022.02.01.03 Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa OXIGÊNIO CARIRI LTDA - ME. Objeto: Aquisição de oxigênio Medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de jardim/CE. Valor Total: R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais). Vigência do Contrato: Até 31/12/2022. Signatários: Julia Cristina de Sá Roriz Miranda e Andréa Maria da Silva.

Jardim/CE, 01 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:AF5369C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2022.01.28.1. Partes: o Município de Jardim, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa EDINALDO BARBOSA DE SANTANA - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na manutenção de Equipamentos Odontológicos pertencentes as diversas Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE. Valor Total: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Julia Cristina de Sá Roriz Miranda e Edinaldo Barbosa de Santana.

Jardim/CE, 28 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:A9A436DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA N.º 01/2022

PORTARIA INTERNA N.º 01/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Gabinete do Prefeito, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 14º, da Lei Municipal Nº 1311/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. FRANCISCO IALYSON FELIPE VASQUES, portador do CPF: 603.226.063-14, **fiscal de contratos, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, sem ônus para o município, conforme Art. 67 da Lei Federal Nº. 8666/93.

Artigo 2º - Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar a execução do trabalho;
- II- Fiscalizar o cumprimento do objeto realizado pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
- III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- IV- Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao Contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive relatório, ou outros documentos, de que o serviço foi satisfatoriamente executado.

V- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal Mauriti/CE, em 08 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO PAULO GOMES CAVALCANTE
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Portaria NQ 5/2021

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:CC234ABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°77/GP/2022

PORTARIA N°77/GP/2022
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESLIGAMENTO POR FALECIMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA DO CARGO DE PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

RESOLVE:

Art. 1º. Informar o desligamento por falecimento da servidora MARIA GLAUCIONE SANTANA DA SILVA, inscrito no CPF nº: 911.940.243-00, do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta portaria retroage a 25/01/2022, entrando em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7E1C19DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 78/GP/2022

PORTARIA NQ 78/GP/2022

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NQ 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. MARIO FLAVIO DIAS DE OLIVEIRA, CPF: 691.607.403-53, para ocupar o cargo de **CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NQ1.621/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 10 de fevereiro de 2.022

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:159B4562

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 79/GP/2022**

PORTARIA NQ 79/GP/2022

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NQ 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. RENATO AUGUSTO DOS SANTOS CABRAL, CPF: 082.816.893-82, para ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NQ1.621/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 10 de fevereiro de 2.022

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B68F5C13

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 80/GP/2022**

PORTARIA NQ 80/GP/2022

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR GERAL DO CENTRO DE

REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS SEDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NQ 1529/2019, que altera a anexo V da lei Nº 1.311/2015 da estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. FRANCISCO FABRÍCIO FURTADO DE OLIVEIRA, CPF 064.701.413-07, para exercer o cargo de **COORDENADOR GERAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS SEDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NQ1.621/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 10 de fevereiro de 2.022

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:756F4DD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.02.10.01/PP/SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lentes e armações de óculos de grau, visando atender as necessidades de pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. **Abertura das Propostas de Preços: 24/02/2022 às 10h00min.** Local: Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. O Edital poderá ser obtido através dos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis das 08:00 às 12:00.

Mauriti/CE, 10 de Fevereiro de 2022.

JOSE WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Cicera Arrelde Leite
Código Identificador:AD80EEDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.02.10.01/SMS**

Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA. OBJETO: Aquisição de Testes (SWAB de Nasofaringe) para exame de Covid-19 (Antígeno AG) a serem utilizados no enfrentamento da Saúde Pública decorrente do Coronavírus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 75.950,00 (Setenta e Cinco Mil e Novecentos e Cinquenta Reais). PRAZO: 31/12/2022.

Mauriti/CE, 10 de Fevereiro de 2022.

Signatários: MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO e ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE.

Publicado por:
Cicera Arrelde Leite
Código Identificador:B774EC03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.08.07-SMS**

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos LTDA. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente (móveis e eletrodomésticos) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Valor R\$ 14.526,30 (Quatorze Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Trinta Centavos) Vigência: 31/12/2022. Signatários: Maria Evania Sousa e Júlio Cesar Garcia Martins.

Mauriti/CE, 08 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelde Leite
Código Identificador:DEFAECFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.08.04/SMS**

Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R\$ 55.654,00). PRAZO: 31/12/2022.

Mauriti/CE, 08 de Fevereiro de 2022.

Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e João Pedro Sales Silveira Chacon.

Publicado por:
Cicera Arrelde Leite
Código Identificador:F795FA71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.07.05/SMS**

Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R\$ 62.297,85). PRAZO: 31/12/2022.

Mauriti/CE, 07 de Fevereiro de 2022.

Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Ciro Alencar de Andrade.

Publicado por:
Cicera Arrelde Leite
Código Identificador:4FD52168

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.07.07/SMS**

Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICO LTDA. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R\$ 64.808,36). PRAZO: 31/12/2022.

Mauriti/CE, 07 de Fevereiro de 2022.

Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Frederico Ernesto Nobre de Melo.

Publicado por:
Cicera Arrelde Leite
Código Identificador:15A3D7C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.10.02/SMS**

Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R\$ 5.622,00). PRAZO: 31/12/2022.

Mauriti/CE, 10 de Fevereiro de 2022.

Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Laise de Lima Peixoto.

Publicado por:
Cicera Arrelde Leite
Código Identificador:4DB5CF7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.08.06-SMAS**

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria da Assistência Social e a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente (móveis e eletrodomésticos) para atender as necessidades da Secretaria da Assistência Social do Município de Mauriti/CE. Valor: R\$ 1.452,63 (Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos). Vigência: 31/12/2022. Signatários: Claudia Fernanda Moreira e Júlio Cesar Garcia Martins.

Mauriti/CE, 08 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelde Leite
Código Identificador:CADB6AA3

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Educação do Município de Meruoca, torna público o Extrato do contrato resultante da Adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 3006.03/2021 SRP - PE. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0602.12.361.0240.2.038 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental; 0602.12.365.0240.2.041 - Manutenção das Ações da Educação Infantil. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, CONFORME CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3006.03/2021/SRP-PE, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 3006.03/2021 SRP - PE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022. CONTRATADA: MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. ASSINANTE: Antonia Cícera Sá Carvalho. VALOR GLOBAL: R\$ 366.351,70 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos). ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca – Ce, 08 de fevereiro de 2022.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:8A7A3283

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 1304.01/2021, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO MUNICÍPIO DE MERUOCA. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: FRANCISCO ENILSON CARNEIRO XAVIER – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Enilson Carneiro Xavier. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 10 de fevereiro de 2022.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:9C5EFB32

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 2212.01/2021-01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca, Sr. Clauber Vinicius Ricardo Coelho, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2212.01/2021-01, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 2212.01/2021, tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, onde os preços foram consignados em favor da empresa: S. S. LIBERATO - ME, inscrita no CNPJ nº 29.720.808/0001-25, no valor global de R\$ 345.904,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quatro reais). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de registro de Preços. Ordenador de Despesas: Francisco Gilvan Miguel Santos. Representante da empresa: Suely Sousa Liberato. A Ata de Registro de Preços, bem como toda documentação na íntegra poderá ser solicitada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, à Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca – Ce. Tel: (88) 3649-1136.

Meruoca – Ce, 09 de fevereiro de 2022.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:462D7DE1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 2212.01/2021-02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca, Sr. Clauber Vinicius Ricardo Coelho, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2212.01/2021-02, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 2212.01/2021, tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, onde os preços foram consignados em favor da empresa: JH - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº

02.795.126/0001-25, no valor global de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de registro de Preços. Ordenador de Despesas: Francisco Gilvan Miguel Santos. Representante da empresa: Karla Karolina de Sousa Aragão. A Ata de Registro de Preços, bem como toda documentação na íntegra poderá ser solicitada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, à Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca – Ce. Tel: (88) 3649-1136.

Meruoca – Ce, 09 de fevereiro de 2022.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:D3E58184

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-
PP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2022.02.09.001

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº008/2022-PE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, E SUAS UNIDADES RELACIONADAS DE MILAGRES-CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 16hs:00min do dia 14/02/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 28/02/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs30min às 08h59min do dia 28/02/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 28/02/2022. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitacoesmilagres.com.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3553-1255 e através do e-mail- milagresceara@outlook.com.

Milagres/CE, 10 de fevereiro de 2022.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:9A10DED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-
PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2022.01.31.001

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº006/2022-PE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE DIETA E SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MILAGRE-CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 16hs:00min do dia 14/02/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 01/03/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs30min às 08h59min do dia 01/03/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 01/03/2022. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitacoesmilagres.com.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3553-1255 e através do e-mail- milagresceara@outlook.com.

Milagres/CE, 10 de fevereiro de 2022.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Israel de Oliveira Santos

Código Identificador:4210A8AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 21/2022 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO - O(A) SERVIDOR(A) ANTÔNIO ROBSON
VIEIRA DA SILVA FILHO

PORTARIA Nº 21/2022**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 20229008**REF. Dispensa de Licitação nº 10.02.22/1-DL**

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços técnicos profissionais, com levantamento de dados junto aos setores de contabilidade e recursos humanos, compreendendo ainda o comparativo de dados cadastrais com as informações dos prestadores de serviços e servidores, que receberam qualquer tipo de remuneração no exercício financeiro de 2021, para fins de elaboração, digitação e transmissão da Declaração do Imposto de Renda - DIRF/2022, ano calendário 2021, de acordo com a Instrução Normativa RFB 1.990/2020, junto à Câmara Municipal de Mombaça-CE.

O(a) Sr(a) **CONSTANTINO PEREIRA MENDES JUNIOR**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) **CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA**, como **CONTRATANTE** e **RECORDE ASSESSORIA, SERVICOS E ENGENHARIA LTDACNPJ: 41.296.914/0001-29** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Antônio Robson Vieira da Silva Filho**, CPF nº 079.475.863-06, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Mombaça- CE, 10 de fevereiro de 2022

CONSTANTINO PEREIRA MENDES JUNIOR

Camara Municipal de Mombaça

Vereador Presidente - Biênio 2022/2022

Publicado por:

Fausterlânia Cavalcante Ricardo

Código Identificador:807E20AF

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EXTRATO CONTRATUAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
10.02.22/1-DL - CONTRATO Nº 90229008.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.02.22/1-DL

CONTRATO Nº 90229008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.02.22/1-DL.

FAVORECIDO: RECORDE ASSESSORIA, SERVICOS E ENGENHARIA LTDACNPJ: 41.296.914/0001-29.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, COM LEVANTAMENTO DE DADOS JUNTO AOS SETORES DE CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS, COMPREENDENDO AINDA O COMPARATIVO DE DADOS CADASTRAIS COM AS INFORMAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS E SERVIDORES, QUE RECEBERAM QUALQUER TIPO DE REMUNERAÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, PARA FINS DE ELABORAÇÃO, DIGITAÇÃO E TRANSMISSÃO DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA - DIRF/2022, ANO CALENDÁRIO 2021, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.990/2020, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 0101.010310001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO PRÓPRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 30 DE MARÇO DE 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: CONSTATINO PEREIRA MENDES JÚNIOR, PELO CONTRATADO: ADEMAR MARQUES DOS SANTOS, CPF Nº 123.589.595-53.

MOMBAÇA/CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado por:

Fausterlânia Cavalcante Ricardo

Código Identificador:F169203D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
09022201SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 09022201SESA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS,

CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): **SECRETARIA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.122.00042.025/0901.10.301.00092.027. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.39. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS. SAÚDE. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 109.346,58 (cento e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE (Titular) da empresa CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE - ME.

Mombaça - CE, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:8B5A09EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
09022201INFR**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 09022201INFR. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): **SECRETARIA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0701.15.122.00042.016. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.39. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 116.451,16 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LEANDRO LIMA EVANGELISTA – Secretário de Infraestrutura e Segurança Pública. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE (Titular) da empresa CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE - ME.

MOMBAÇA - CE, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:14610067

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
09022201SASS**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 09022201SASS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de

Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1402.08.244.00132.062/ 1402.08.244.00132.064. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.39. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ TRANS. RECURSOS DO FNAS. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.238,00 (oito mil, duzentos e trinta e oito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Assistência Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE (Titular) da empresa CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE - ME.

Mombaça - CE, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:EC8BD33C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
09022202SASS**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 09022202SASS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): **SECRETARIA:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1401.08.122.00042.056. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.39. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.553,28 (oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Assistência Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE (Titular) da empresa CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE - ME.

Mombaça - CE, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:E8360D23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
09022201FINA**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 09022201FINA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): **SECRETARIA:** SECRETARIA DE FINANÇAS. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0401.04.122.00022.010. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.39. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.657,36 (oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá

vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Finanças. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE** (Titular) da empresa **CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE - ME**.

Mombaça - CE, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:7C7AC03B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
09022201GAPR**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 09022201GAPR. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO. UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE: 0201.04.122.00042.003. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.39. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.152,48 (sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES – Chefe de Gabinete do Prefeito. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE (Titular) da empresa CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE - ME.

Mombaça - CE, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:236C004D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022SEOB-
TP – SECRETARIA DE OBRAS.**

Aos 10 (DEZ) dias do mês de fevereiro do ano 2022, às 14:00 horas, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, estando presente a Comissão de Licitação, composta pelos(as) senhores(as): Francisco Neildo de Oliveira Veras – Presidente(a), Dalilla Costa Mota e Antônio Ferreira Ivo Neto – membros, em cumprimento ao que dispõe o Edital supracitado, devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica deste Município, conforme parecer constante do presente processo, declarou aberta a sessão licitatória cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DAS PRACAS DO BAIRRO RECREIO E BAIRRO SALETE, NO MUNICÍPIO DE MOMBACA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS**. Após laudo de análise de compatibilidade do acervo técnico emitido pelo setor de engenharia do município, através do Sr. Francisco Lino Cavalcante Neto, bem como a validação de todas as certidões emitidas via internet, a comissão conclui pelo seguinte resultado:

EMPRESAS HABILITADAS

1. APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME Inscrita no CNPJ. 24.614.233/0001-42.	PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.
2. A.LL CONSTRUTORA LTDA –ME Inscrita no CNPJ. 15.621.138/0001-85	PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.
3. AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, Inscrita no CNPJ.	PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.

11.022.344/0001-18.	
4. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, Inscrita no CNPJ. 07.615.710/0001-75	PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.
6. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP Inscrita no CNPJ. 10.932.123/0001-14	PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.
6. CONSTRUTORA VIPON EIREI Inscrita no CNPJ. 34.631.462/0001-29	PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.
7. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI –EPP Inscrita no CNPJ. 10.572.609/0001-99	PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.
8. T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI Inscrita no CNPJ. 10.787.147/0001-27	PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.
9. IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME Inscrita no CNPJ. 17.895.167/0001-60	PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.

É O RESULTADO. A comissão comunica que procederá com a divulgação do presente resultado em Diário Oficial dos Municípios e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, dando ciência aos interessados, onde abrirá o prazo recursal previsto no art 109, inciso I “a” da Lei de Licitações e alterações posteriores, Ficando desde já a sessão de abertura das propostas de preços para o dia 21/02/2022 as 14hs. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação. A Comissão de Licitação deu por encerrada a sessão.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:2713C9FB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 090101/2022 – ATO DE NOMEAÇÃO
COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DOS ITENS
ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

A Secretária Municipal da Educação de Mombaça, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão para Avaliação de Amostras dos itens alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, em acordo com a Resolução nº 06/2020 emitida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 2º Nomear como membros da comissão: **Acácia Costa de Araújo (nutricionista); Vicência Batista de Lira (Presidenta do CAE) Elizagenla Sousa Maciel (conselheira do CAE); Ana Paula Jota Benevides (Membro no Núcleo de Divisão de Merenda Escolar) e Jean Carlos Marques Faustino (Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural).**

Mombaça – CE., 09 de fevereiro de 2022.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal da Educação
Portaria no 020804/2021

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:AF03781D

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE: PREFEITURA DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA, COM SEDE RUA CORONEL TIBÚRCIO, Nº 494. BAIRRO GIRILANDIA.**

MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 29.186.782/0001-87. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, AFINS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO/PERMANENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO. **DO VALOR GLOBAL:** 399.502,71 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 0701 10 122 0171 2009 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA; 0702 10 301 0171 2010 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 0702 10 302 0176 2013 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; 0702 10 304 0186 2016 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VISA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / MARQUES RABELO DA SILVA. MORADA NOVA, CEARÁ.

MORADA NOVA - CE, 31 DE JANEIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE

Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:AD2DD9DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA, COM SEDE RUA CORONEL TIBÚRCIO, Nº 494. BAIRRO GIRILANDIA. MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 29.186.782/0001-87. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, AFINS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO/PERMANENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO. **DO VALOR GLOBAL:** 181.401,36 (CENTO E OITENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1001 08 122 0137 2035 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAS; 1002 08 244 0136 2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMILIA; 1002 08 244 0136 2044 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 1002 08 244 0136 2.047 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS; 1002 08 244 0136 2045 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSEMAC. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM

RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO/ MARQUES RABELO DA SILVA. MORADA NOVA, CEARÁ.

MORADA NOVA - CE, 31 DE JANEIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE

Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:20C14D8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** FRANCISCO J. DA SILVA MÓVEIS - ME, COM SEDE RUA PE. PAULINO NOGUEIRA, Nº 375. BAIRRO SÃO FRANCISCO. MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.148.315/0001-55. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, AFINS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO/PERMANENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO. **DO VALOR GLOBAL:** 137.547,35 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1001 08 122 0137 2035 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAS; 1002 08 244 0136 2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMILIA; 1002 08 244 0136 2044 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 1002 08 244 0136 2.047 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS; 1002 08 244 0136 2045 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSEMAC; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA. **SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO; FRANCISCO JOSE DA SILVA. MORADA NOVA, CEARÁ.

MORADA NOVA - CE, 31 DE JANEIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE

Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:07DDB3C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** FRANCISCO J. DA SILVA MÓVEIS - ME, COM SEDE RUA PE. PAULINO NOGUEIRA, Nº 375. BAIRRO SÃO FRANCISCO. MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.148.315/0001-55. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, AFINS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO/PERMANENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO. **DO VALOR GLOBAL:** 301.942,18 (TREZENTOS E UM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0701 10 122 0171 2009 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA; 0702 10 301 0171 2010 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 0702 10 302 0176 2013 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; 0702 10 304 0186 2016 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VISA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA; FRANCISCO JOSE DA SILVA. MORADA NOVA, CEARÁ.

MORADA NOVA - CE, 31 DE JANEIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE

Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E2C20473

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** LABORATÓRIO ANALISE CLINICAS DO VALE LTDA, COM SEDE À RUA MANOEL DE CASTRO, 287, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.076.826/0001-58. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 011/2020 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (LABORATÓRIOS) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DE MORADA NOVA, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA SUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA; **PREÇO TOTAL DO LOTE I:** R\$ 141.070,83; **PREÇO TOTAL DO LOTE II:** R\$ 76.700,49; **PREÇO TOTAL DO LOTE III:** R\$ 70.091,84; **PREÇO TOTAL DO LOTE IV:** R\$ 188,80; **PREÇO TOTAL DO LOTE V:** R\$ 42.550,19; **PREÇO TOTAL DO LOTE**

VI: R\$ 10.063,00; **PREÇO TOTAL DO LOTE VII:** R\$ 436,81; **PREÇO TOTAL DO LOTE VIII:** R\$ 24.606,79; **PREÇO TOTAL DO LOTE IX:** R\$ 1.220,54; **PREÇO TOTAL DO LOTE X:** R\$ 156.735,35. **DO VALOR GLOBAL: R\$523.664,64** (QUINHENTOS E VINTE TRÊS MIL SEISCENTOS SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 0702 10 301 0171 2010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 0702 10 302 0176 2013 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / ARIANA ARAÚJO COSTA,

MORADA NOVA - CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALINE BRITO NOBRE

Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:4422997B

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

O Município de Nova Olinda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento de Recurso Administrativo interposto pela licitante TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.741.477/0001-68, na TOMADA DA PREÇOS Nº 2021.11.10.01-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEI JOSEFA MATOS CORDEIRO DE CARVALHO, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, de acordo com as exigências, quantidade e especificações constantes do presente Edital. Da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório decide-se CONHECER o recurso interposto pela empresa TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – ME, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão que a declarou inabilitada no processo licitatório. Fica agendada sessão pública para abertura das propostas de preços para o dia 15/02 /2022, às 09:00 (nove horas) na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE.

SAMARA PEREIRA DE LUCENA,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:241574F3

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.364, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O ADICIONAL DE RISCO DE VIDA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DO CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o pagamento de Adicional de Risco de Vida aos servidores municipais ocupantes do cargo de Agentes de Trânsito.

Parágrafo Único. Fará jus ao recebimento de Adicional de Risco de Vida apenas os agentes de trânsito que desenvolverem atividades de controle de tráfego, de forma habitual.

Art. 2º O trabalho realizado no controle de tráfego, de forma habitual, garante ao servidor a percepção do Adicional de Risco de Vida de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, sem os acréscimos resultantes de gratificações e demais adicionais.

Art. 3º A percepção do adicional de Risco de Vida deverá ser autorizada pelo Chefe de Gabinete do Prefeito, mediante parecer da Procuradoria Municipal.

Art. 4º O direito a percepção do adicional de Risco de Vida cessará:

I - com a eliminação, neutralização ou redução do risco à saúde ou a integridade física do servidor;

II - quando o servidor deixar de realizar atividades de controle de tráfego de forma habitual.

Art. 5º É vedada a acumulação do Adicional de Risco de Vida com os adicionais de periculosidade e/ou insalubridade.

Art. 6º Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 698, de 24 de junho de 2009.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, aos 31 de janeiro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:5984312B

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.363, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 508/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 116, da Lei Municipal nº 508, de 12 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 116. A distância entre dois postos revendedores de combustíveis será de no mínimo 500 (quinhentos) metros, independentemente do lado de sua localização na via pública. (NR).

Art. 2º O artigo 117, da Lei Municipal nº 508, de 12 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 117. Fica estabelecida a distância de pelo menos 200 (duzentos) metros de terrenos e construções considerados áreas de risco como praças esportivas, associações, ginásios de recreação, hospitais, escolas, igrejas, quartéis, fábricas ou depósitos de explosivos e munícões e estabelecimentos de grande concentração de pessoas, e outras definidas como tal, que sejam incompatíveis com a vizinhança de postos de abastecimento e serviços, a ser medido entre a divisa mais próxima do terreno objeto da solicitação de novo posto e do terreno da entidade ou estabelecimento acima relacionado como impedimento. (NR)

Art. 3º Os postos revendedores de combustíveis já existentes ficam isentos de se adequarem às medidas estabelecidas na nova redação dos artigos 116 e 117, da Lei Municipal nº 508, de 12 de junho de 2001.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, aos 31 de janeiro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:A2BA055F

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.365, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E PERMUTA DE ÁREA INSTITUCIONAL E ÁREA VERDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre autorização para desafetação, descaracterização, caracterização e permuta de área verde por área institucional situadas no Loteamento Residencial I, para fins de construção de escola.

Art. 2º. Fica descaracterizada e desafetada a Área Verde 02, com 12.203,68m², registrada na matrícula nº 4415, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Nova Russas, que tem os seguintes limites e confrontações: **IMÓVEL: ÁREA VERDE 02** = 12.203,68m², Um terreno de formato irregular, constituído de 06 vértices, com as seguintes extremidades: partindo do vértice 01, no sentido oeste/leste, mede-se 134,78 metros, até o vértice 02, estremando ao NORTE (FRENTE), com a via local 02; Do vértice 02, fazendo deflexão em linha no sentido norte/sul, mede 24,23 metros, até o vértice 04; estremando ao LESTE (LADO DIREITO), em toda a extensão do vértice 02 ao vértice 04, com a via coletora 01; Do vértice 04, fazendo uma deflexão no sentido leste/oeste, mede-se 178,39 metros, até o vértice 05, estremando ao SUL (FUNDOS), com a via local 01; Do vértice 05, fazendo circunferência, mede-se 11,96 metros, até o vértice 06, estremando com a estrada carroçável; Do vértice 06, fazendo uma deflexão em linha reta no sentido sul/norte, mede-se 139,03 metros, até o vértice 01, fechando polígono, estremando ao OESTE (LADO ESQUERDO), com a estrada carroçável.

Art. 3º. Fica descaracterizada e desafetada a Área Institucional 01, com 7.530,63m², registrada na matrícula nº 4416, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Nova Russas, que tem os seguintes limites e confrontações: **IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL 01** = Um terreno de formato irregular medindo de FRENTE (OESTE) 60,96 metros, limitando com a via coletora 01; FUNDOS (LESTE) medindo 46,85 metros, limitando com as terras de Francisco Joel Martins; LADO DIREITO (NORTE) medindo 145,35 metros, limitando com a via local 08.

Art. 4º. Fica autorizada a permuta, entre si, das áreas descritas nos artigos 2º e 3º.

Parágrafo único. A área descrita no art. 2º fica caracterizada como área institucional, para fins de construção de uma escola e a área descrita no art. 3º fica caracterizada como área verde.

Art. 5º. As matrículas e croquis farão partes integrantes desta Lei, independentemente de transcrição.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal tomará as medidas necessárias para regularização das matrículas.

Art. 7º. As despesas com escrituração e registro nas respectivas matrículas correrão por conta do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária: 0601 18 122 0141 2.017 – Gerenciamento Administrativo da Sec. De Meio Ambiente e Desenv. Econômico –

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, aos 31 de janeiro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Euarda Sousa Alves
Código Identificador:2F2C653E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.366, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO DO CARGO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO AO STATUS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Controlador Geral do Município, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 fica elevado ao status de Secretário Municipal Ordenador de Despesa, sendo-lhe assegurado ao mesmo as garantias e prerrogativas dos Secretários Municipais, inclusive com paridade de remuneração.

Art. 2º Esta Lei passa a vigorar no dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, aos 31 de janeiro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Euarda Sousa Alves
Código Identificador:6DC351B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.367, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ A SRA LÚCIA ARAÚJO SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã a Sra. Lúcia Araújo de Sousa e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, aos 31 de janeiro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Euarda Sousa Alves
Código Identificador:083BBD7C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.368, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ A SRA. LESSANDRA E ALENCAR ALBUQUERQUE AUGUSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã a Sra. Lessandra de Alencar Albuquerque Augusto e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, aos 31 de janeiro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Euarda Sousa Alves
Código Identificador:371DDAFE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.369, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA O ANEXO III DA LEI N. 1.110/19, QUE DISPÕE DA TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO POR NÍVEL/SIMBOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei n. 1.110 de 28 de fevereiro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO POR NÍVEL/SIMBOLOGIA

SÍMBOLO/NÍVEL	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO
CC1	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
CC2	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
CC3	R\$ 1.000,00	R\$ 600,00
CC4	R\$ 1.000,00	R\$ 300,00
CC5	R\$ 1.000,00	R\$ 212,00

Art. 2º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2021 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, aos 31 de janeiro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Euarda Sousa Alves
Código Identificador:A5E4B0DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.370, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DA LOCALIDADE DE OURO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a passagem molhada da localidade de Ouro de “FRANCISCO PEREIRA DE FÁTIMA”, no Município de Nova Russas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, através do setor administrativo competente, autorizado, no prazo de 90 (noventa) dias a instalar placas ou letreiros no bem público constante nesta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 09 de fevereiro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2BAA2B1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETA A IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO MUNICIPAL DE ESCUTA ESPECIALIZADA E DEPOIMENTO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA EM NOVA RUSSAS/CE, IMPLEMENTANDO A LEI 13.471/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal, determina através do presente Decreto a implantação do Protocolo de Escuta Especializada e Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência em Nova Russas/CE, implementando a Lei 13.471/2017:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.431/2017 estabeleceu o sistema de garantia de direitos das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com vigência a partir 05 de abril de 2018, e no seu art. 4º, inciso IV, classificou como uma das formas de violência a Violência Institucional, entendida como aquela praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

Definições e objetivo do protocolo

Art. 1º Fica estabelecido o sistema de garantia de direitos das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.431/2017.

§ 1º O Depoimento Especial e a Escuta Especializada são assim conceituados:

- a) Escuta Especializada: procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade;
- b) Depoimento Especial: procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária.

§ 2º A Escuta Especializada e o Depoimento Especial deverão ser realizados em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Art. 2º O Depoimento Especial reger-se-á por protocolos e, sempre que possível, será realizado uma única vez, em sede de produção antecipada de prova judicial, garantida a ampla defesa do investigado.

§ 1º As crianças e os adolescentes serão ouvidos sobre a situação de violência por meio de Escuta Especializada e Depoimento Especial e os órgãos de Saúde, Assistência Social, Educação, Segurança Pública e Justiça deverão adotar os procedimentos necessários por ocasião da revelação espontânea da violência.

§ 2º É facultativa a aplicação deste protocolo para as vítimas e testemunhas de violência entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos em situações que justifiquem a excepcionalidade.

Art. 3º Observando a determinação legal, os órgãos de Justiça, Segurança Pública, Educação, Saúde e Assistência Social, por seus profissionais com atribuição no atendimento de crianças e adolescentes no Município de Nova Russas/CE, deverão promover a implantação de protocolo integrado para evitar a revitimização pela realização de entrevistas múltiplas pelos mesmos fatos e garantir a observância de cautelas e parâmetros voltados à proteção de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência antes e durante o atendimento pela rede de proteção e a coleta da prova para persecução penal.

Art. 4º Nos casos em que a criança com menos de 7 (sete) anos relate espontaneamente violência sofrida ou presenciada, ou criança ou adolescente realize relato espontaneamente de violência sexual, conforme hipóteses previstas no art. 11º, § 1º, da Lei n. 13.431/2017, a qualquer pessoa ou profissional da Educação, da Saúde, da Assistência Social ou afins, este deve imediatamente comunicar à Polícia Civil que iniciará as investigações, observando o disposto no art. 22 da Lei nº 13.431/2017, representando ainda, quando for o caso, pela aplicação das medidas protetivas previstas no art. 21 da normativa referida.

§ 1º A revelação deverá ser levada imediatamente ao conhecimento do Ministério Público com atuação criminal, com vistas à propositura da ação cautelar de antecipação de provas, sem prejuízo de eventuais medidas do art. 21 da Lei nº. 13.431/2017.

§ 2º Nos demais casos de violência se deve imediatamente comunicar à Polícia Civil, que observará o caput do art. 11º da Lei nº. 13.431/2017.

Art. 5º O profissional que for inicialmente procurado pela criança ou adolescente para a revelação espontânea deve acolher e ouvir o relato, considerando que foi o escolhido pela vítima, certamente por despertar nela sensação de segurança e confiança, hipótese em que não deve recusar a escuta, sob pena de gerar sentimentos negativos de descrédito, medo, culpa ou vergonha, que podem levar a vítima a recuar e não mais revelar a violência a que se vê submetida. Este profissional deve primar pelo relato livre, sem perguntas fechadas ou sugestivas, sempre procurando evitar demonstrar reações emocionais que impressionem, sugestionem ou constriam a criança ou adolescente.

Art. 6º Após a revelação espontânea, nenhum outro profissional deverá abordar a vítima senão mediante os procedimentos adequados previstos no art. 4º, § 1º da Lei 13.431/2017, sendo que o acionamento da rede de proteção e das autoridades policiais e judiciais deverá ser promovido pela própria instituição onde tenha ocorrido a revelação, mediante reprodução do relato da vítima pelo profissional que o obteve, sem submetê-la a repetição informal do relato.

Art. 7º A rede de proteção deverá eleger e qualificar profissionais específicos para a realização da Escuta Especializada em abordagem única, os quais deverão ser convocados para atendimento durante ou logo após a revelação espontânea.

Art. 8º Em qualquer dos casos a instituição a que está vinculado o profissional que recebeu o relato espontâneo deve comunicar imediatamente também ao Conselho Tutelar que verificará se é o caso

de aplicação de alguma das Medidas Específicas de Proteção no seu âmbito de atuação, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 9º Caso não seja possível aguardar, para fins de atendimento social e de saúde, o compartilhamento do relato feito nos moldes do art. 5º, inciso XIV, da Lei 13.431/2017 e/ou como prova emprestada a outras ações judiciais nos moldes do art. 372 do CPC, poderá a rede de proteção se valer da realização da Escuta Especializada, devendo os profissionais dos diversos órgãos que realizam o atendimento se comunicarem reciprocamente, para que a vítima ou testemunha não tenha que prestar, perante outro órgão ou em outra esfera, as mesmas declarações.

Art. 10 O profissional especializado, quando intimado para acompanhamento do procedimento de escuta da vítima ou testemunha no processo judicial, seja regular ou em ação de produção antecipada de provas, indicará qual procedimento será adotado, considerando, entre outros elementos:

I - a predisposição de a vítima ou testemunha de se manifestar sobre os fatos imputados;
II - as condições psicológicas para manifestação;
III - a adequação do procedimento a ser utilizado;
IV - a existência de relatórios de avaliação ou laudos periciais já realizados na fase inquisitorial ou perante outros juízos, principalmente pelas Varas de Família e Infância e Juventude, juntando-os ao processo.

Art. 11 Se excepcionalmente o profissional responsável pelo procedimento concluir pela inadequação de quaisquer dos procedimentos a seguir elencados, emitirá parecer justificando seu posicionamento de não-intervenção, relacionando a ocorrência ou não de indicadores de sequelas ou sintomas da violência sofrida ou presenciada durante a(s) entrevista(s) preliminar(es), ou poderá propor a adoção de procedimento não previsto neste protocolo, caso julgue necessário para prevenir revitimização ou violação dos direitos fundamentais da vítima ou testemunha.

Art. 12 O profissional especializado preferencialmente será psicólogo da equipe do Poder Judiciário, e na sua falta será nomeado pelo juízo profissional da rede de proteção capacitado e que não realize outros atendimentos ao depoente.

Art. 13 A produção da prova judicial para fins penais deverá compatibilizar a necessidade do meio probatório no processo com a defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com observância do seu estágio de desenvolvimento, a ser aferido por meio de avaliação preliminar do profissional especializado a serviço do Juízo criminal, que após o estabelecimento do rapport, deverá avaliar o grau de compreensão e as condições psicológicas e emocionais das vítimas ou testemunhas, sua concordância em ser ouvida em juízo, sua condição de acesso à memória, sem mencionar nesta fase os fatos descritos na denúncia.

Art. 14 Após a avaliação prevista no art. 13, de forma fundamentada, indicará um dos seguintes procedimentos:

I - Depoimento Especial com abordagem Indireta: observadas as regras do art. 12 da Lei nº13.431/2017, através de produção de prova regular ou antecipada, para oitiva da vítima ou testemunha, na sala de audiência estarão Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Advogado ou Defensor Público e, se houver, Assistente de Acusação, sendo que em ambiente separado estarão a criança ou adolescente e o profissional especializado; assim, o depoimento será transmitido em tempo real para a sala de audiências e gravado em áudio e vídeo. Primeiramente o profissional conduzirá a abordagem empregando, preferencialmente, os princípios básicos da entrevista cognitiva, seguindo-se de eventuais questionamentos pelas partes e pelo magistrado, momento em que o profissional especializado poderá adaptar as perguntas realizadas pelos presentes na sala de audiência, para adequar à linguagem de melhor compreensão para a criança ou adolescente, ou ainda suprimir indagações que julgar inadequadas, indutoras ou prejudiciais à vítima.
II - Depoimento Especial com abordagem Direta: Caso haja manifestação firme e segura da vítima ou testemunha neste sentido,

considerando que o art. 12, § 1º, da Lei nº 13.431/2017 lhes faculta o direito de prestar depoimento diretamente ao Juiz, na sala de audiências, o depoimento se dará na forma do art. 212 do Código de Processo Penal, hipótese em que além dos profissionais indicados no inciso I, a criança ou adolescente estará acompanhada do profissional especializado que, caso conclua que a questão formulada pelos presentes possa causar revitimização ou dano psicológico à vítima ou testemunha, pedirá a palavra ao Magistrado e de forma fundamentada:

a) recomendará o indeferimento da questão;
b) sugerirá alteração da abordagem;
c) proporá que intervenha diretamente no questionamento à vítima ou à testemunha, a fim de esclarecer o fato indagado.

III - Perícia: caso o Depoimento Especial se mostre prejudicial ao depoente ou contraproducente no aspecto probatório, observadas as condições psicológicas e emocionais da vítima ou testemunha, aconselhando-se a coleta do relato em abordagem reservada, será realizada Avaliação Psicológica, seguindo-se o rito próprio das perícias judiciais. Nesse caso, a fase de entrevista da perícia deverá ser gravada em áudio e vídeo e anexada à ação.

Art. 15 Na realização do Depoimento Especial:

I - o profissional especializado esclarecerá à criança ou adolescente sobre a tomada do depoimento especial, informando-lhe seus direitos e os procedimentos a serem adotados e planejando sua participação, sendo vedada a leitura da denúncia ou de outras peças processuais (art. 12, inciso I, da Lei n. 13.431/2017);

II - será respeitado direito da criança ou do adolescente de ser ouvido e expressar seus desejos e opiniões, assim como permanecer em silêncio (art. 5º, inciso VI, da Lei n. 13.431/2017);

III - é assegurada à criança ou adolescente a livre narrativa sobre a situação de violência, podendo o profissional especializado intervir quando necessário, utilizando técnicas que permitam a elucidação dos fatos (art. 12, inciso II, da Lei nº 13.431/2017);

IV - não se interromperá o depoente, respeitando o ritmo da criança e/ou adolescente, o tempo para falar e principalmente os momentos de silêncio. É preciso suportá-los de maneira a não pressionar a vítima ou testemunha em seu discurso, para que ela possa reconstruir as circunstâncias do evento mentalmente, pois tal processo demanda grande empenho cognitivo e emocional de quem está respondendo;

V - as perguntas devem ser feitas uma de cada vez, de forma clara, direta e precisa. Perguntas indutoras, sugestivas ou com conotação de valor ou apreciação moral são proibidas. As perguntas devem ser abertas pois propiciam que a resposta não seja unicamente um “sim” ou um “não”, exigindo que haja aprofundamento e promovendo um número maior e mais detalhado de informações na resposta do depoente;

VI - são proibidas perguntas que impliquem em culpabilização da vítima, que sejam ofensivas, que causem desconforto desnecessário ao depoente e não sejam relevantes para a elucidação dos fatos imputados;

VII - finalizada a livre narrativa sobre a situação de violência, com auxílio do profissional especializado, o juiz, após consultar o Ministério Público, o defensor e os assistentes técnicos, avaliará a pertinência de perguntas complementares, organizadas em bloco, sendo que as deferidas serão transmitidas ao profissional especializado, que poderá adaptá-las à linguagem de melhor compreensão para a criança ou adolescente (art. 12, incisos IV e V, da Lei nº 13.431/2017);

VIII - durante o Depoimento Especial com abordagem Direta, as partes e o Magistrado devem evitar qualquer manifestação relativa à valoração da prova ou encaminhamento de requerimentos durante a abordagem do depoente ou na presença deste, reservando-se para pronunciamento após a conclusão da oitiva, quando a vítima deixará o ambiente da audiência;

IX - Ao final do Depoimento Especial com abordagem Indireta ou Direta, o Magistrado questionará o profissional especializado, na ausência da vítima ou testemunha, sobre eventuais considerações finais, facultando às partes e à assistência da acusação a palavra para esclarecimentos que serão limitados à avaliação dentro da área de formação técnica do profissional, os quais serão respondidos de forma oral e armazenados pelo sistema audiovisual;

X - Se no Depoimento Especial com abordagem Indireta a presença do acusado na sala de audiência prejudicar o relato ou colocar o depoente em situação de risco, o profissional especializado comunicará ao Juiz, que determinará sua retirada nos moldes do art. 12, § 3º, da Lei nº 13.431/2017;

XI - No Depoimento Especial com abordagem Direta, a criança ou o adolescente será resguardada de qualquer contato, ainda que visual, com o suposto autor ou acusado, ou com outra pessoa que represente ameaça, coação ou constrangimento, nos moldes do art. 9º da Lei nº 13.431/2017, devendo ser determinada a retirada do acusado da sala de audiência, inclusive da antessala da sala de audiência, para evitar referido contato;

XII - Caso o profissional especializado conclua que a continuidade do Depoimento Especial possa causar significativo prejuízo psicológico à vítima ou testemunha, recomendará o imediato encerramento do ato e, caso deferido pelo Magistrado, avaliará a possibilidade de conversão do procedimento para perícia, remetendo suas considerações, por escrito, ao juízo;

XIII - Deferida a realização de perícia, as partes e a assistência de acusação poderão formular quesitos ao perito judicial e indicar assistentes técnicos, nos termos da legislação processual penal. Os assistentes técnicos somente poderão intervir após a apresentação do laudo pelo perito judicial, sendo vedado o acompanhamento das entrevistas com a criança ou adolescente, vítima ou testemunha, sendo franqueado o acesso à gravação das entrevistas em áudio e vídeo.

Art. 16 Produzida a prova para fins penais (área que deve ser priorizada diante da maior abrangência e necessidade de observância ao contraditório e a ampla defesa), visando evitar a repetição de depoimento, perícia ou escuta especializada pelos mesmos fatos, devem ser emprestadas as provas apuradas aos demais processos judiciais, seja na área da infância e juventude, seja na área de família, e ainda aos órgãos da rede de proteção, limitado o empréstimo às informações estritamente necessárias para o cumprimento de sua finalidade, nos moldes do art. 5º, inciso XIV, da Lei 13.431/2017 e/ou como prova emprestada a outras ações judiciais nos moldes do art. 372 do CPC.

Parágrafo único. No caso de solicitação da rede de proteção, deverá o profissional especializado produzir relatório diretamente ao equipamento de atendimento da vítima ou testemunha, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento de sua finalidade.

Art. 17 Todos os órgãos envolvidos neste protocolo se comprometem a adotá-lo e zelar pela sua observância, consignando que o objeto aqui acordado não esgota a necessidade de medidas outras tendentes ao integral cumprimento da Lei nº 13.431/2017, principalmente no que concerne à necessidade de outras ações articuladas, coordenadas e efetivas voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral às vítimas de violência.

Art. 18 Os órgãos de Saúde, Assistência Social, Educação, Segurança Pública e Justiça devem proceder com a orientação à população atendida quanto à previsão do art. 13 da Lei 13.431/2017: “Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presenciado ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente aos Órgãos da Rede de Proteção Social e Garantia de Direitos, preferencialmente ao conselho tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público.”

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos dias 08 de fevereiro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CF175FBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 82 e 84 da Lei Municipal nº 527/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO a necessidade de haver a Junta Médica Oficial para análise dos casos de afastamento por motivo de doença dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO ainda que para a concessão do adicional previsto no art. 70 da Lei Municipal nº 527/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), exige-se a comprovação do exercício de trabalho em condições insalubres por perícia médica;

DECRETA:

Art. 1º A Junta Médica Oficial será constituída por três médicos do município, com reputação ilibada e notório conhecimento médico, sendo eles: **Dr. ALEXANDRE HOLANDA SABINO, CRM/CE nº 7150; Dr. FRANCISCO KLEBER FERNANDES ARAÚJO, CRM/CE nº 6278; Dr. VINÍCIUS ALVES PEDROSA TAVARES, CRM/CE nº 22424** para, sob coordenação do primeiro constituírem a Junta Médica.

Parágrafo Único. O exercício do mandato de membro da Junta Médica Oficial será considerado de relevante serviço público e sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º Compete aos membros da Junta Médica Oficial realizar perícia médica nos seguintes casos:

- I – admissão de servidores públicos pela administração pública municipal;
- II – readaptação de função;
- III – concessão de licenças;
- IV – avaliação pericial pré e pós-cirúrgicas;
- V – demissão;
- VI – concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade;
- VII – comprovação de laudos e atestados médicos emitidos por profissionais estranhos à Junta Médica;
- VIII – reversão;
- IX – controle médico periódico;
- X – outras situações, para atender às exigências regulamentares, por solicitação ou determinação de autoridade competente.

Parágrafo Único. A competência de que trata este artigo poderá ser exercida individualmente, nos casos de comprovação de laudos ou atestados emitidos por profissionais estranhos à Junta Médica e nos demais coletivamente.

Art. 4º Os pareceres, laudos e atestados sobre a situação de saúde do servidor deverão ser originários, não sendo aceitos laudos ou atestados emitidos por profissionais estranhos a Junta Médica, quando superiores a três dias.

§1º Nos casos previstos no *caput* deste artigo, o servidor deverá ser submetido a novo exame pelos médicos da junta.

§2º Os atestados emitidos por médicos não credenciados pelo Município e estranhos à Junta Médica em número de dias superior a três, durante o mês em curso, serão desconsiderados até serem submetidos ao exame da Junta Oficial e homologados ou não.

§3º A critério da Administração, todo e qualquer atestado poderá ser submetido à apreciação da junta Médica Oficial do Município ou outra forma designada especialmente para a verificação de casos pontuais, bem como eventual abertura de sindicância para apuração de fatos considerados irregulares.

Art. 5º O servidor que se encontrar doente e impossibilitado de trabalhar deverá proceder da seguinte forma:

- I – comunicar que está doente ao seu imediato, ao iniciar o expediente do dia em que adoecer;
 II – comparecer ao departamento de Recursos Humanos no mesmo dia, onde lhe será fornecido um pedido de inspeção de saúde;
 III – de posse do formulário de inspeção de saúde, ainda no mesmo dia, comparecer a exame por parte do médico designado pelo município, que fixará o número de dias de licença, ou negará.

Art. 6º Todo servidor que agendar intervenção cirúrgica para tratamento de doença, sem urgência e que precise afastar-se do trabalho deverá comunicar antecipadamente ao Departamento de Recursos Humanos e submeter-se a avaliação da Junta Médica Oficial.

Parágrafo Único. A Junta Médica levará em consideração a necessidade da intervenção cirúrgica e a quantidade de dias inicialmente previstos para afastamento.

Art. 7º Será considerada falta ao serviço e tratada como tal:

- I – o dia em que o servidor, não tendo trabalhado, não tiver reconhecido no atestado a incapacidade de trabalhar;
 II – o período que decorrer entre o primeiro dia de falta ao serviço até o dia em que o servidor cumprir o disposto no art. 5º;
 III – o período que ficar afastado por descumprimento do art. 6º.

Art. 8º Quando a doença não permitir que o servidor compareça a repartição e ao consultório médico, deverá ser notificado o Departamento de Recursos Humanos, na forma do §2º, do art. 5º deste Decreto para que a Junta Médica do Município faça a inspeção a domicílio.

Art. 9º A Junta Médica não prescreverá medicação ao servidor examinado e o laudo, perícia ou parecer técnico será feito tendo em conta a concessão ou não da licença.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.
 PUBLIQUE-SE.
 CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos dias 08 de fevereiro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9A43EC09

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 1058/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.058/2017, que criou o Sistema de Controle Interno do Município e autorizou sua organização;

CONSIDERANDO que referida Lei, em seu Artigo 9º, dispõe expressamente que “a Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, ficam autorizados a organizar a sua respectiva Unidade Central de Controle Interno, com o status de Secretaria, vinculada diretamente ao respectivo Chefe do Poder ou Órgão, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, que atuará como Órgão Central do Sistema de Controle Interno”;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Unidade Central de Controle Interno, com status de Secretaria, vinculada diretamente à Chefia do Poder Executivo, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal 1058/2017.

Parágrafo Único. A Unidade Central de Controle Interno adotará as conceituações, assumirá as responsabilidades, bem como a organização funcional, o provimento dos cargos, as vedações e garantias e demais disposições expendidas na Lei Municipal 1058/2017.

Art. 2º A Unidade Central de Controle Interno, com as atribuições descritas na Lei Municipal 1058/2017, terá a seguinte composição:

CARGO	SÍMBOLO REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE
Controlador Geral do Município	Subsídio	01
Assistente Técnico I	CDA VIII	01
Assistente Técnico II	CDA IX	01

§ 1º Ficam desmembrados da Secretaria de Finanças os Cargos mencionados no *caput*.

§ 2º Fica o Setor de Contabilidade autorizado a proceder aos ajustes orçamentários necessários para o cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

**REGISTRE-SE.
 PUBLIQUE-SE.
 CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos dias 08 de fevereiro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6B78DDDE

**ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS**

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
 AMBIENTAL
 FRANCIEUDO BARBOSA NUNES**

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sítio Barbosa Nunes I, localizado no Sítio Caldeirão, Distrito de Santarém, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA

Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:5FB75272

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL
FRANCISCO EDILEUDO LINO DA SILVA**

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Suinoculturarrealizada no Sítio Lino da Silva, localizado no Sítio Pai Antônio, Distrito de Igaroi, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA

Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:803B8A2A

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.10.01FIN**

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO do município de Orós torna público o extrato do CONTRATO Nº 2022.01.10.01FIN, resultante da Contratação Direta, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.123.0021.2.006.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL DA PREFEITURA PARA GERIR INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, PORTARIAS, FROTA DE VEÍCULOS E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS-EMAILS INSTITUCIONAIS, 50 CAIXAS COM A CAPACIDADE DE 10GB/CAIXA, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTRATADO(A): A AMARO F DA SILVA - EPP
CNPJ Nº 14.769.245/0001-92

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:MARCELO BATISTA DE LIMA

VALOR GLOBAL: R\$ 16.212,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS), SENDO PAGO MENSALMENTE O VALOR DE R\$ 1.3501,00 (UM MIL E TREZENTO E CINQUENTA E UM REAIS).

Orós/CE, 10 DE JANEIRO DE 2022.

MARCELO BATISTA DE LIMA

Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:1A43C6F0

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI NO 632/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ A MAJORAR ANUALMENTE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, APLICANDO O ÍNDICE E REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá – Ceará **APROVOU**, e eu **SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art 1º - Fica o Chefe do Poder executivo de Pacujá autorizado a majorar anualmente os vencimentos dos servidores públicos municipais que recebam até um salário mínimo, com vistas a cumprir a Constituição Federal e as Medidas Provisórias que reajustam os valores referentes ao salário Mínimo.

Parágrafo Único – Em virtude do disposto no caput, o salário mínimo referente ao ano de 2022 será de R\$ 1.212 (mil e duzentos e doze reais), o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento geral vigente no Município.

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 27 de janeiro de 2022

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leônico
Código Identificador:E3F5E7C1

**GABINETE DO PREFEITO
LEI NO 633/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“DISPOE SOBRE O RECONHECIMENTO DA ESSENCIALIDADE E MELHOR FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO LOCAL, QUE VERSA SOBRE A FIXAÇÃO DO DIA DE DOMINGO PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá – Ceará **APROVOU**, e eu **SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art 1º - Ficam reconhecidas e declaradas como atividades essenciais à manutenção e regularização de dia fixo para que as feiras livres semanais da cidade de Pacujá passem a ocorrer de forma regular aos DOMINGOS, tendo em vista a necessidade de organização a esta atividade.

§1º São instrumentos necessários as atividades previstas no caput artigo 1º, as feiras públicas e livres, as quais ocorrem em espaços

abertos ao público, assim como a abertura do comércio local aos domingos, dia este tradicionalmente conhecido na cidade como o dia destinado ao descanso de trabalho da população, de maneira que possam realizar suas compras semanais, assim sendo o dia de maior comercialização de produtos em nosso município.

§2º As atividades elencadas no parágrafo anterior deverão observar organização e meios necessários a contenção de medidas sanitária objetivando impedir a propagação de doenças e respeitando as regras impostas por decreto regulamentar ou nota técnica da Secretaria de Saúde.

Art 2º - Fixar dia exato para realização destas atividades é tão necessário quanto a realização destes, tendo em vista que o Município de Pacujá conta com uma tradição imposta há muitos anos, devendo, portanto, ser respeitada, já que as feiras públicas realizadas aos domingos geram a cidade

uma aumento nos índices financeiros do município, favorecendo assim de forma bastante positiva aos comércios locais.

Art 3º - Fica instituída a Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e de Artesanato destinada a comercialização, exclusivamente no varejo, de pescados e produtos hortifrutigranjeiros e outros de industrialização caseira, produzidos pelos produtores rurais familiares, e de outros produtos artesanais aos domingos de 05:00h às 12:00h.

Art 4º - As atividades de comércio na Feira Livre Municipal de Agricultura Familiar só poderão ser exercidas por produtores rurais, grupos e entidades associativas e artesões devidamente cadastrados perante a administração municipal.

Art 5º - Nas Feiras Livres de que trata esta lei, poderão ser comercializados mediante serviço de inspeção municipal, os seguinte produtos:

I – produtos cárneos: refrigerados, congelados, defumados, conservas, frios e derivados, etc;

II – geleias, ovos em conserva, compotas, bebidas artesanais, como vinhos e cervejas artesanais, pães, doces e salgados, etc;

III – animais vivos, como: peixes, suínos, aves, caprinos, eqüinos e coelhos; mediante a apresentação de transporte animal – GTA , entre outros;

IV – flores e folhagens naturais;

V – produtos de origem vegetal: frutas, verduras, legumes, tubérculos, etc;

VI – produtos artesanais em geral: sabão, sabonete, etc;

VII – sementes e muda em geral, etc;

VIII – caldo de cana e outros;

IX – Livros, revistas e afins, etc;

X – Produtos derivados do leite: queijos, doces, bebidas, etc;

XI – Obras de arte como pinturas, esculturas, acessórios e afins, etc;

XII – Brinquedos e demais produtos artesanais e outros.

Art 6º - Compete ao Executivo Municipal:

I – expedir licença de funcionamento para a barraca;

II – cadastras os feirantes;

III – Exercer a fiscalização, promover a manutenção da ordem e da disciplina, assim como a segurança no Local da Feira Livre.

Art 7º - Na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar, também poderão ser realizados shows e atrações artísticas em geral, desde que devidamente autorizadas pela Municipalidade e órgãos competentes.

Art 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a divulgação através de panfletos, carros de som, redes sociais e os meios de comunicação que julgar necessário, para que os munícipes e os feirantes sejam informados sobre a fixação do dia exato da feira livre no município de Pacujá.

Art 9º - O poder Executivo poderá regulamentar esta lei naquilo que entender necessário.

Art 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 07 de fevereiro de 2022

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:

Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:DC390307

**GABINETE DO PREFEITO
LEI NO 634/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 538/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá – Ceará **APROVOU**, e eu **SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 538/2018, de 18 de junho de 2018, que institui a nomenclatura da Rua que indica, passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica instituído o nome da Rua indicada nesta lei, na forma descrita a seguir: **RUA OSVALDO ALVES DE SOUSA – BAIRRO CRAVATÁ**. A referida Rua começa na Rua sem denominação oficial até a Rua Prefeito Domingos Francisco Alves e é paralela à Avenida Braz Alves Sousa..

Art 2º Fica o poder executivo autorizado a promover a confecção e afixação da placa correspondente, oficializando a sua respectiva nomenclatura.

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 07 de fevereiro de 2022

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:

Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:61D1F49B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DE ALGUMAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO, EM CONSONÂNCIA COM DECRETO ESTADUAL N. 34.523/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS PRERROGATIVAS INERENTES AO CARGO:

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º 11, de 23 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do Município de Pacujá, n.º 12, de 30 de março de 2020, n.º 14, de 06 de abril de 2020, n.º 16, de 17 de abril de 2020, n.º 17 de 20 de abril de 2020, n.º 18 de 30 de abril de 2020, n.º 21 de 05 de maio de 2020, n.º 22 de 20 de maio de 2020, n.º 24 de 31 de maio de 2020, n.º 27 de 07 de junho de 2020, n.º 028 de 14 de junho de 2020, n.º 030 de 21 de junho de 2020, n.º 031 de 28 de junho de 2020, n.º 033 de 05 de julho de 2020, n.º 034 de 12 de julho de 2020, n.º 036 de 19 de julho de 2020, n.º 038 de 26 de julho de 2020, n.º 039 de 02 de agosto de 2020, n.º 041 de 09 de agosto de 2020, n.º 042 de 16 de agosto de 2020, n.º 044 de 23 de agosto de 2020, n.º 045 de 30 de agosto de 2020, n.º 047 de 06 de setembro de 2020, n.º 047.1 de 13 de setembro de 2020, n.º 049 de 20 de setembro de 2020, n.º 050 de 27 de setembro de 2020, n.º 053 de 04 de outubro de 2020, n.º 054 de 11 de outubro de 2020, n.º 055 de 18 de outubro de 2020, n.º 055 de 25 de outubro de 2020, n.º 056 de 25 de outubro de 2020, n.º 057 de 1º de novembro de 2020, n.º 059 de 08 de novembro de 2020, n.º 060 de 15 de novembro de 2020, n.º 061 de 22 de novembro de 2020, n.º 062 de 29 de novembro de 2020, n.º 065 de 06 de dezembro de 2020, n.º 067 de 13 de dezembro de 2020, n.º 068 de 20 de dezembro de 2020, n.º 069 de 27 de dezembro de 2020, n.º 002 de 04 de janeiro de 2021, n.º 005 de 1º de fevereiro de 2021, n.º 008 de 18 de fevereiro de 2021, n.º 009 de 1º de março de 2021, n.º 011 de 08 de março de 2021, n.º 012 de 12 de março de 2021, n.º 015 de 22 de março de 2021, n.º 017 de 29 de

março de 2021, nº 021 de 05 de abril de 2021, nº 022 de 13 de abril de 2021, nº 023 de 19 de abril de 2021, nº 024 de 26 de abril de 2021, nº 029 de 03 de maio de 2021, nº 032 de 10 de maio de 2021, nº 033 de 17 de maio de 2021, nº 038 de 23 de maio de 2021, nº 037 de 30 de maio de 2021, nº 040 de 06 de junho de 2021, nº 042 de 13 de junho de 2021, nº 044 de 20 de junho de 2021, nº 057 de 08 de agosto de 2021, nº 060 de 23 de agosto de 2021, nº 063 de 06 de setembro de 2021, nº 065 de 04 de outubro de 2021, nº 066 de 18 de outubro de 2021, nº 067 de 1º de novembro de 2021, nº 069 de 15 de novembro de 2021, nº 070 de 29 de novembro de 2021, nº 075 de 13 de dezembro de 2021, nº 078 de 27 de dezembro de 2021, nº 02 de 06 de janeiro de 2022 e nº 05 de 17 de janeiro de 2022 que prevêem uma série de medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais nº 33.530, de 28 de março de 2020, nº 33.536, de 05 de abril de 2020, nº 33.544, de 19 de abril de 2020, nº 33.575, de 05 de maio de 2020, nº 33.595, de 20 de maio de 2020, nº 33.608, de 30 de maio de 2020, nº 33.617, de 06 de junho de 2020, nº 33.627, de 13 de junho de 2020, nº 33.631, de 20 de junho de 2020, nº 33.637, de 27 de junho de 2020, nº 33.645, de 03 de julho de 2020, nº 33.671, de 11 de julho de 2020, nº 33.684, de 18 de julho de 2020, nº 33.693, de 25 de julho de 2020, nº 33.700, de 1º de agosto de 2020, nº 33.709, de 09 de agosto de 2020, nº 33.717, de 15 de agosto de 2020, nº 33.722, de 22 de agosto de 2020, nº 33.730, de 29 de agosto de 2020, nº 33.736, de 05 de setembro de 2020, nº 33.737 de 12 de setembro de 2020, nº 33.742 de 20 de setembro de 2020, nº 33.751 de 26 de setembro de 2020, nº 33.756 de 03 de outubro de 2020, nº 33.761 de 10 de outubro de 2020, nº 33.775 de 18 de outubro de 2020, nº 33.783 de 25 de outubro de 2020, nº 33.790 de 31 de outubro de 2020, nº 33.796 de 08 de novembro de 2020, nº 33.815 de 14 de novembro de 2020, nº 33.821 de 21 de novembro de 2020, nº 33.824 de 27 de novembro de 2020, nº 33.841 de 05 de dezembro de 2020, nº 33.845 de 11 de dezembro de 2020, nº 33.846 de 12 de dezembro de 2020, nº 33.858 de 19 de dezembro de 2020, nº 33.872 de 26 de dezembro de 2020, nº 33.899 de 09 de janeiro de 2021, nº 33.904 de 21 de janeiro de 2021, nº 33.913 de 30 de janeiro de 2021, nº 33.927 de 06 de fevereiro de 2021, nº 33.928 de 10 de fevereiro de 2021, nº 33.936 de 17 de fevereiro de 2021, nº 33.955 de 26 de fevereiro de 2021, nº 33.965 de 04 de março de 2021, nº 33.980 de 12 de março de 2021, nº 33.992 de 20 de março de 2021, nº 34.005 de 27 de março de 2021, nº 34.021 de 04 de abril de 2021, nº 34.031 de 11 de abril de 2021, nº 34.037 de 17 de abril de 2021, nº 34.043 de 24 de abril de 2021, nº 34.058 de 1º de maio de 2021, nº 34.061 de 08 de maio de 2021, nº 34.067 de 15 de maio de 2021, nº 34.083 de 22 de maio de 2021, nº 34.089 de 29 de maio de 2021, nº 34.094 de 05 de junho de 2021, nº 34.1034 de 12 de junho de 2021, nº 34.107 de 19 de junho de 2021, nº 34.128 de 26 de junho de 2021, nº 34.149 de 10 de julho de 2021, nº 34.173 de 24 de julho de 2021, nº 34.196 de 07 de agosto de 2021, nº 34.199 de 21 de agosto de 2021, nº 34.222 de 04 de setembro de 2021, nº 34.254 de 18 de setembro de 2021, nº 34.279 de 02 de outubro de 2021, nº 34.298 de 16 de outubro de 2021, nº 34.324 de 30 de outubro de 2021, nº 34.399 de 13 de novembro de 2021, nº 34.418 de 27 de novembro de 2021, nº 34.458 de 11 de dezembro de 2021, nº 34.488 de 24 de dezembro de 2021, nº 34.509 de 05 de janeiro de 2022, nº 34.513 de 15 de janeiro de 2022 e nº 34.523 de 29 de janeiro de 2022 que prorrogaram e alteraram as medidas editadas no Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), dispostas no Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que, por sua vez, decretou situação de emergência em saúde no âmbito estadual, normativos de necessária observância por todos;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 33.627, de 14 de junho de 2020, prorrogou as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Capítulo II do Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, incisos I e II, ambos da Constituição Federal, no sentido de que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual no que couber;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal - STF reconheceu a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios para adotar medidas de polícia sanitária, como isolamento social, quarentena e restrição de locomoção em razão da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, II, e art. 24, XII da Constituição Federal, que tratam da competência dos Municípios no que se refere à saúde e à defesa desta;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF/88);

CONSIDERANDO que a necessidade de adoção das medidas para obstar a contaminação ou a propagação do novo coronavírus deverá guardar proporcionalidade com a extensão da situação de emergência;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ratificadas todas as disposições do Decreto Estadual de nº 34.523 de 29 de janeiro de 2022 no âmbito do Município de Pacujá/CE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 31 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:

Augusto Denner Araújo Leônico
Código Identificador:AD56016D

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO PORTARIA Nº 090201/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **JOSÉ LUCIANO SILVA**, ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 09 de Fevereiro de 2022, junto ao Gabinete do Deputado Federal, José Guimarães para solicitar recursos para investimento da saúde no Município de Palhano-CE. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:CF51D704

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 10.02.001-GAB**

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **ATRIBUIR** a senhora **LISLAINNE DE SOUSA SILVA**, **CPF nº 049.073.323-94**, a responsabilidade pelo ateste das notas fiscais de serviços, na função de Fiscal de Contrato, no âmbito do Fundo Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0115/2021, do dia 20 de Janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 10 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A3B176C9

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
EXTRATO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº. 2022020302
CMP**

O presidente da Câmara Municipal de Paramoti, Sr. ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS, em cumprimento à ratificação procedida no Processo de Licitação Dispensável Nº 2022020302 CMP, faz publicar o extrato resumido do processo a seguir:

I - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO FISCAL DE CONTRATOS / GESTOR DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO;

II - CONTRATADO: E N CARNEIRO ACESSORIA ADMINISTRATIVA & SERVICOS., inscrita no CNPJ nº 28.065.616/0001-60;

III - VALOR: perfazendo o valor global de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais);

IV - FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 75 c/c o art. 72, da Lei no 14.133/2021 e alterações.

Declaração de Dispensa emitida e ratificada pelo Sr. ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS – Presidente da Câmara Municipal de Paramoti.

PARAMOTI - CE, 10 de Fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:09EFB29B

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
EXTRATO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº. 2022020301
CMP**

O presidente da Câmara Municipal de Paramoti, Sr. ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS, em cumprimento à ratificação procedida no Processo de Licitação Dispensável Nº 2022020301 CMP, faz publicar o extrato resumido do processo a seguir:

I - OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM CONDUTOR PARA FICAR A DISPOSICÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI;

II - CONTRATADO: HERBESON MIKSON LESSA SANTOS., inscrita no CNPJ nº 40.231.224/0001-29;

III - VALOR: perfazendo o valor global de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais);

IV - FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 75 c/c o art. 72, da Lei no 14.133/2021 e alterações.

Declaração de Dispensa emitida e ratificada pelo Sr. ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS – Presidente da Câmara Municipal de Paramoti.

PARAMOTI - CE, 10 de Fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:E40D0654

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO Nº 2022.01.14.07**

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2022.01.11.02. **Partes:** o Município de Penaforte, através da Secretaria Municipal de TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa JALES ENGENHARIA LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para locação de veículos para atender a demanda da Secretaria de Transporte e Serviços Públicos de Penaforte/CE. **Valor Total:** R\$ 11.000,00 (Onze mil reais). **Vigência do Contrato:** até 10/03/2022. **Signatários:** DIEGO FERREIRA ÂNGELO e Pedro Henrique Jales da Costa Mendonça.

Penaforte/CE, 14 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:F9E29E54

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE005/2022-SEDUC**

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Penaforte/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado final, referente ao Pregão Eletrônico nº. **PE005/2022-SEDUC**, que objetiva a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENAFORTE/CE**, torna público o resultado ao respectivo

vencedor, a saber: **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº **32.043.610/0001-69**. Lotes: 01 - R\$ 11.899,00; 02 - R\$ 228.692,00 - 03 - R\$ 88.995,00.

Penaforte-CE, 10 de Fevereiro de 2022.

MIRTANE DE CÁSSIA JORGE PEREIRA

Ordenadora de Despesas da Sec. Municipal de Educação.

Publicado por:

Ana Patrícia Taveira Carvalho

Código Identificador:A3BDC690

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.02.04.01

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Penaforte, em cumprimento à ratificação procedida faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.02.04.01**, a seguir: **OBJETO: Contratação de empresa para realização da Jornada Pedagógica, através da Secretaria de Educação de Penaforte/CE.FAVORECIDA: F. J. FELIPE DE LACERDA - MEVALOR GLOBAL: R\$ 15.580,00 (Quinze mil quinhentos e oitenta reais).FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018. Declaração de Dispensa emitida e ratificada pela Sra. MIRTANE DE CASSIA JORGE PEREIRA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

PENAFORTE-CE, 08 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:

Ana Patrícia Taveira Carvalho

Código Identificador:C1939361

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATO Nº 2022.01.14.06

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2022.01.11.01. **Partes:** o Município de Penaforte, através da Secretaria Municipal de SAÚDE e a empresa JALES ENGENHARIA LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para locação de veículos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde - UBS's, através da Secretaria de Saúde de Penaforte/CE. **Valor Total:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). **Vigência do Contrato:** até 10/03/2022. **Signatários:** HELDERSON YURI ALVES LOPES e Pedro Henrique Jales da Costa Mendonça.

Penaforte/CE, 14 de Janeiro de 2022.

Publicado por:

Ana Patrícia Taveira Carvalho

Código Identificador:29EB4A20

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DA 14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de PINDORETAMA torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20200103.03**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20191230.03-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de PINDORETAMA através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE** – Contratada: **MARIA LUCY SOUSA ALVES**, inscrita no CPF sob o nº: **202.880.773-34** – Objeto: **Locação de um imóvel destinado ao Funcionamento da Biblioteca Pública do Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração

Contratual: **10/01/2021** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 10 de janeiro de 2022.

GABRIELA MARIA DA SILVA ALVES DE BRITO

Secretária de Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:

Ronaldo Luis de Almeida

Código Identificador:B7D17308

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DA 14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de PINDORETAMA torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20200103.02**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20191230.02-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de PINDORETAMA através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE** – Contratada: **FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº: **871.957.473-87** – Objeto: **Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da EMEIF Camilo José Anselmo, para atender os alunos do Ensino Fundamental** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **10/01/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 10 de janeiro de 2022.

GABRIELA MARIA DA SILVA ALVES DE BRITO

Secretária Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:

Ronaldo Luis de Almeida

Código Identificador:E3E29378

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DA 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de PINDORETAMA torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº: **20190103.04**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20181228.04-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de PINDORETAMA através da **SECRETARIA DE SAÚDE** – Contratada: **Francinara Veras de Almeida**, inscrita no CPF sob o nº **063.340.343-16812.587.983-87** – Objeto: **Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde em Pratiús II no Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **30/12/2021** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 30 de dezembro de 2021

RILSON SOUSA DE ANDRADE

Secretário da Saúde

Publicado por:

Ronaldo Luis de Almeida

Código Identificador:387E2123

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO AVISO DE ADENDO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 MERENDA ESCOLAR

**AVISO DE ADENDO AO EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

O Município de Piquet Carneiro, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, o ADENDO ao Edital da Chamada Pública nº 001/2022, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O referido adendo encontra-se disponível no Portal do TCE-CE.

Piquet Carneiro, 11 de fevereiro de 2022.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:6AAA60EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro inscrita no CPNJ sob o nº 07.738.057/0001-31, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro a Licença Simplificada (LS) nº 001/2022 com validade de (02 anos) até 31/11/2024 para licença simplificada por autodeclaração para a construção de estradas vicinais interligando o sítio São Luiz à Macambira e trechos adjacentes suplementares (TRECHO 1: E 454976.540; N 9357793.568 A E 456280.411 N 9356347.796 TRECHO 2: E 455297.202; N 9357462.551 A E 455297.202 ; N 9357462.551 | TRECHO 3: E 460750.071: N 9361057.988 A E 461308.00; N 9362012.00), no município de Piquet Carneiro - CE, embasada no parecer técnico nº 003PC/2022. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Tharlis Bastos Ferreira
Código Identificador:22FD123F

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 10.02.01/2022**

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **ANTONIO WELITON XAVIER QUEIROZ**, 01(UMA)diária no valor de R\$ 460,00(Quatrocentos e Sessenta Reais) em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 14 de fevereiro do corrente ano, junto Secretaria de Recursos Hídricos – SOHIDRA, para tratar de solicitação no sentido de viabilizar a conclusão de montagens de poços, bem como a perfuração de novos poços nas comunidade de nosso município, devendo a despesas ficar à conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 10 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:F38A0B92

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 10.02.02/2022**

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA**, 01(UMA)diária no valor de R\$ 460,00(Quatrocentos e Sessenta Reais) em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 14 de fevereiro do corrente ano, junto Secretaria de Recursos Hídricos – SOHIDRA, para tratar da viabilidade de projetos para locação, perfuração e instalação de poço profundo na localidade de Ipueiras de Cima, distrito de Custódio, neste município, devendo a despesas ficar à conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 10 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:F1354A46

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 10.02.03/2022**

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **LUCAS NETO DA SILVA FILHO**, 01(UMA)diária no valor de R\$ 460,00(Quatrocentos e Sessenta Reais) em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 14 de fevereiro do corrente ano, junto Secretaria de Recursos Hídricos – SOHIDRA, para tratar de solicitação de projeto visando a perfuração de poços profundo nas comunidades de Caracol, Assentamento bom princípio e Alvorada, neste município, devendo a despesas ficar à conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 10 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:94262EA1

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 10.02.04/2022**

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, a Vereadora **MARIA ROSELENE BURITI LIMA**, 01(UMA)diária no valor de R\$ 460,00(Quatrocentos e Sessenta Reais) em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 14 de fevereiro do corrente ano, junto Secretaria de Recursos Hídricos – SOHIDRA, para tratar de solicitação de projeto visando a perfuração de poços para as comunidades de Espinheiro e Cipó dos Miguéis, distrito de Cipó dos Anjos, devendo a despesas ficar à conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 10 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:81087A81

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 10.02.05/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **GUTEMBERG QUEIROZ PELEGRINE FILHO**, 01(UMA)diária no valor de R\$ 460,00(Quatrocentos e Sessenta Reais) em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 14 de fevereiro do corrente ano, junto Secretaria de Recursos Hídricos – SOHIDRA, para tratar de solicitação de projeto para locação, perfuração e instalação de poço profundo na localidade de Serra do Estevão, neste município,, devendo a despesas ficar à conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 10 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:F23040F9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 10.02.06/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **ANTONIO RENE MATIAS LOBO**, 01(UMA)diária no valor de R\$ 460,00(Quatrocentos e Sessenta Reais) em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 14 de fevereiro do corrente ano, junto a Assembleia Legislativa do Estado, para no Gabinete do Deputado Marcos Sobreira tratar de solicitação no sentido de intermediar recursos para confecção e instalação de letreiros no Distrito de Tapuiará e bairro Monte Alegre,

neste município, devendo a despesas ficar à conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 10 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:DB7D01DB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 10.02.07/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **JOSÉ ROGÉRIO GIRÃO**, 01(UMA)diária no valor de R\$ 460,00(Quatrocentos e Sessenta Reais) em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 14 de fevereiro do corrente ano, junto a Assembleia Legislativa do Estado, para no Gabinete do Deputado Marcos Sobreira tratar de solicitação no sentido de intermediar recursos para perfuração de poço profundo, bem como sistema de abastecimento de água na localidade de Lagoa da Pedra, Distrito de Várzea da Onça, neste município, devendo a despesas ficar à conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 10 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:637AFF74

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 10.02.08/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **ROBERIO DIAS PINHEIRO**, 01(UMA)diária no valor de R\$ 460,00(Quatrocentos e Sessenta Reais) em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 14 de fevereiro do corrente ano, junto a Coordenadoria Estadual do DNOCS, para tratar de solicitação de projeto para revitalização, bem como transposição das águas do Açude Pirabibu para o Açude Cedro, neste município, devendo a despesas ficar à conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 10 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:4683FF66

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09.02.004/2022

PORTARIA Nº 09.02.004/2022

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ofício nº 010/2022, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transito e Cidadania;

CONSIDERANDO que é cediço a autoridade administrativa tendo conhecimento de irregularidades praticadas por servidor no desempenho do ofício público;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar os fatos, descritos em denuncia feita envolvendo os servidor(a), o(a) Sra. **MARK DE OLIVEIRA**, no cargo em **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** matricula nº 00563773, admitido em 03/10/2005 e **FRANCISCO JOSE MACIEL DE MENESES**, no cargo em **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** matricula nº 00563811, admitido em 03/10/2005, **CLETON REGIS FREITAS FERREIRA**, no cargo em **AGENTE DE TRANSITO** matricula nº 00000734, admitido em 01/02/2003, **FABIO SOUSA DA SILVA**, no cargo em **AGENTE DE TRANSITO** matricula nº 00919710, admitido em 01/07/2021, **RAIMUNDO LOPES PEREIRA**, no cargo em **AGENTE DE TRANSITO** matricula nº 00000729, admitido em 01/07/2003, **ANA CLEIDE OLIVEIRA SALDANHA**, no cargo em **AGENTE DE TRANSITO** matricula nº 00000732, admitido em 13/02/2012, **JOSE AIRTON DA SILVEIRA**

MONTEIRO, no cargo em **AGENTE DE TRANSITO** matricula nº 00919711, admitido em 01/07/2021, vinculados à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transito e Cidadania, conforme audiência extrajudicial perante Ministério Público Estadual, no Bojo NF nº 09.2018.00002812-5, bem como outros que surgirem no decorrer do processo, a fim de apurar possíveis irregularidades noticiadas pelo servidor público.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia **ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA** – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA** - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia **LILIANE MEIRE COSTA LIMA** - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurado ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 09 de Fevereiro de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:37F8C5FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - A Secretaria de Educação; Secretaria de Administração e o Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Quixadá/CE, tornam pública a **RESCISÃO CONTRATUAL**, conforme preceitua o artigo 78 e 79, inciso II, da Lei 8.666/93, referente aos contratos celebrados entre as Secretarias mencionadas acima e a empresa **LINKAGE Publicidade Tecnologia e Serviço LTDA-ME**, decorrente do Pregão Presencial nº 2017/077DUG, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações de matérias institucionais legais, em jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, de responsabilidade das diversas unidades gestoras do município de Quixadá/Ce**. Ordenadores de Despesas: Verúzia Jardim de Queiroz, Secretária de Educação; Roberta Glicya de Sá Felix, Secretária de Administração; Lorena Gonçalves Holanda Amorim, Chefe de Gabinete. Quixadá/CE.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:50CF996B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO 14º EDITAL DE
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº
002/2021 – INGETI

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO
DE BANCOS DE RECURSOS HUMANOS – EDITAL Nº
002/2021 – INGETI

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO
EDITAL Nº 002/2021 – INGETI.

1 - DOS CARGOS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E MEIO AMBIENTE.

CARGO: PEDREIRO		
INSCRIÇÃO	NOME DO APROVADO	RESULTADO
2292	CRISTIANO QUEIROZ DE LIMA	INABILITADO(A)
1491	ALOÍSIO ORLANDO DE BRITO	INABILITADO(A)

CARGO: SERVENTE		
INSCRIÇÃO	NOME DO APROVADO	RESULTADO
1711	JOSE ZITO COSTA OLIVEIRA	INABILITADO(A)
763	CLEGINALDO PEREIRA FERREIRA	HABILITADO(A)
500	ANTONIO ALMIR DA SILVA	HABILITADO(A)
2385	SIDNEY DE SOUSA	INABILITADO(A)
532	ANTONIO AGLELTON OLIVEIRA DA SILVA	HABILITADO(A)
506	LUIZ CARLOS MUNIZ FERREIRA	INABILITADO(A)
1126	FRANCISCO GILMAR SOUSA DA SILVA	INABILITADO(A)
1238	AUDAIR PEREIRA SOARES	INABILITADO(A)
957	LÚCIO EVANDO SIRINO DA CUNHA	INABILITADO(A)
1080	MANOEL MARTINS GOMES	INABILITADO(A)

5 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo às necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 08 de Fevereiro de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:822B2389

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - A Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria de Planejamento e Finanças, torna pública a **RESCISÃO CONTRATUAL**, conforme preceitua os artigos 78 e 79, inciso II, da Lei 8.666/93, referente aos contratos celebrados entre as Secretarias e a empresa **7SERV Gestão de Benefícios Eireli**, decorrente do Pregão Presencial nº 2019/027DUG, cujo objeto é a **contratação de empresa para o gerenciamento do fornecimento de combustíveis e serviços com manutenção corretiva e preventiva de veículos por meio de cartão magnético micro processado (com chip ou magnético) para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá/Ce**. Ordenadores de Despesas: José Erisma Nobre da Silveira Filho, Secretário de Planejamento e Finanças; Pedro Teixeira Pequeno Neto, Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos; Armstrong Braga Ferreira, Secretário de Trânsito, Cidadania e Segurança; Lorena Gonçalves Holanda Amorim, Chefe de Gabinete; Roberta Glicya de Sá Felix, Secretária de Administração; Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Secretária de Desenvolvimento Social; Verúzia Jardim de Queiroz, Secretária de Educação. Quixadá/CE.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:68F918C4

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 01.02.001/2022

Portaria Nº 01.02.001/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR**, a senhora **ELISE NOGUEIRA ANDRADE**, COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, **Ato nº 01.06.011/2021**, **CPF nº 910.884.293-00**, **Mat. nº 919679**, lotado na Secretaria de Saúde, para gerenciar os contratos de serviços, atestar as notas fiscais de serviços e gerenciar o patrimônio, designações estas restritas à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 26.07.001/2021, de 26 de julho de 2021.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE

Quixadá-CE., 1º de fevereiro de 2021.

LADY DIANA ARRUDA MOTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:FCB60939

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.10.1. A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio gás medicinal, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde de Quixelô/CE, conforme Edital Convocatório. **Início de acolhimento das propostas:** 14 de Fevereiro de 2022 às 17:00 horas, **Abertura das propostas:** 24 de Fevereiro de 2022 às 08:00 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 24 de Fevereiro de 2022 às 08:30 horas, através do site **blcompras.com**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **blcompras.com** e **www.tce.ce.gov.br**. Informações pelo telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 10 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:9C0CC7B6

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0601.08/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.04.122.0405.2.077

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE REPORTAGEM E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, EVENTOS, CAMPANHAS E DEMAIS INTERESSE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

VALOR GLOBAL: R\$ 12.672,00 (doze mil, seiscentos e setenta e dois reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADO(A): FRANCISCO ERONES DE SOUSA SANTOS
02481467345

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO ERONES DE SOUSA SANTOS.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA.

Quixeré – CE, 06 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Das Finanças

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:D14FF084

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0601.07/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0401.2.007

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE REPORTAGEM E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, EVENTOS, CAMPANHAS E DEMAIS INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR GLOBAL: 12.672,00 (doze mil, seiscentos e setenta e dois reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADO(A): FRANCISCO ERONES DE SOUSA SANTOS 02481467345

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO ERONES DE SOUSA SANTOS.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: NICAELE LIMA ALVES.

Quixeré – CE, 06 de janeiro de 2022.

NICAELE LIMA ALVES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:43F78F73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0102.03/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.122.1001.2.043

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: contratação da prestação de serviço de mídia digital do informativo epidemiológico dos indicadores de saúde do município e demais informes da Secretaria de Saúde de Quixeré.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.700,00 (sete mil, setecentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSE ROBERLANIO COSTA FREITAS.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré – CE, 01 de fevereiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:0BB95F05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2801.01/2020**

O(A) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão das Finanças do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2801.01/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DO MUNICIPIO PARA O LANÇAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CREDITOS DE ISSQN DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DISTRIBUIÇÃO DE TELEFONIA E ALVARÁS DO DOMICILIO FISCAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, CONFORME DETALHAMENTO DO SERVIÇO EM ANEXO.**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão das Finanças.

CONTRATADO(A): R & MORAES ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA - EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Danilo Ximenes Coelho (procurador).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Alberto Ferreira Lima.

Quixeré- CE, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:6760A7AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da dispensa de licitação nº 0102.01/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.305.1011.2050

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: Locação de 01 (UM) imóvel, Localizado na Rua Joaquim Moreira, n.º 322, Centro - Quixeré/CE, destinado ao funcionamento do ponto de apoio do serviço de endemias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 de fevereiro de 2022 a 31 dezembro de 2022.

CONTRATADO: CARLOS REUBER DE SOUSA
ASSINA PELO CONTRATADO: CARLOS REUBER DE SOUSA

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), a serem pagos a quantia mensal de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Quixeré – CE, 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:32F20C11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da dispensa de licitação nº 0702.01/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.20.122.2001.2059

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua José Gomes de Sousa, S/N, Distrito de Lagoinha - Quixeré, para funcionar serviços desta secretaria, como hora de trator, garantia safra e outros, para que se evite deslocamento das pessoas desse distrito para da Sede do Município

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 de fevereiro de 2022 a 31 dezembro de 2022.

CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO DOS ANJOS
ASSINA PELO CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO DOS ANJOS

ASSINA PELO CONTRATANTE: OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA

VALOR: R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais), a serem pagos a quantia mensal de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

Quixeré – CE, 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C387DEBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0501.12/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.302.1005.2.046

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: Prestação de serviço de biotecnologista com carga horária de 20 horas, para suprir a demanda do laboratório do hospital

municipal Joaquim Manoel de Oliveira, destinado a realização de análises clínicas no laboratório do hospital municipal de Quixeré.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2022 a 07 de março de 2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): TEREZA KAMILLA SOUSA SILVA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré – CE, 05 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:551F1E15

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 01.02.001/2022-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO-CE – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 01.02.001/2022-PMS. **Objeto:** Aquisição de 2 (duas) ambulâncias para o Município de Saboeiro-CE, relacionadas aos Convênios nº 025/2021 e nº 026/2021 - SESA/CE. **DATA DA SESSÃO:** dia 23 de fevereiro de 2022, às 09h:00min. **EDITAL e LOCAL:** endereço eletrônico: www.bll.org.br.

Saboeiro-CE, 10 de fevereiro de 2022.

MARIA DANIELE DA SILVA
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:3B48EE2F

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 03022022001CD, RESULTANTE DE PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25.01.2022.02-CD.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: PP MOREIRA ALVES DE ALENCAR, CNPJ nº 17.704.496/0001-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, ORIUNDOS DO PDDE (PROGRAMA DE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUNTO AS ESCOLAS MARIA RIBEIRO PEIXOTO E E JOSE GOMES BRASIL.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 5.789,73(CINCO MIL E SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2022 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATIVIDADE 14 02 12.361.0026.2038 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO PDDE, FONTE DE RECURSO: 551000000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA (PDDE); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 DE FEVEREIRO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 DE MAIO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:2857D4F9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 09022022002CD, RESULTANTE DE PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.02.2022.01-CD.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: PP MOREIRA ALVES DE ALENCAR, CNPJ nº 17.704.496/0001-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2022 SECRETARIA DE SAÚDE 16 01 02.16.01.10.122.0002.2075- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; 500100200 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS- SAÚDE.

DATA DA ASSINATURA.....: 09 DE FEVEREIRO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:665C17D3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2701202206CD, RESULTANTE DE PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO: 11.11.2022.04-CD

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: DE-COMER DE VÓ LTDA, CNPJ nº 40.951.181/0001-56

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE COFFE BREAK, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI -CE

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.940,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2022 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 14 01 12.122.0002.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FONTE DE RECURSO: 500100100- RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

DATA DA ASSINATURA.....: 27 DE JANEIRO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 DE ABRIL 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:BA6C437F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2022020101CD

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 24.01.2022.001-CD

CONTRATANTE.....: PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

CONTRATADA(O).....: R LIMA DE MACEDO - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PROVEDOR DE INTERNET REFERENTE A 30 MB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.760,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2021 NA CLASSIFICAÇÃO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, 17 01 PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA 410.0000.01 RECURSOS VINCULADOS RPPS- PLANO PREVIDENCIÁRIO- ENTRADA DE RECURSOS.

VIGÊNCIA.....: 01/02/2022 a 01/02/2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01/02/2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:B3AA882E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 0402202203CD, RESULTANTE DE PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO: 31.01.2022.01-CD

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: M H L SAMPAIO DROGARIA LTDA , CNPJ Nº 11.431.917/0001-67

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PACIENTE JÁCIA DA SILVA PEREIRA.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.187,50 (DEZESSETE MIL E CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2022 SECRETARIA DE SAÚDE 16 01 02.16.01.10.122.0002.2075- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.32.00- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 500100200- RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS- SAÚDE. 16 01 02.16.01.10.122.0002.2075- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS; 500100200- RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS- SAÚDE.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 DE FEVEREIRO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 DE MAIO 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:5B2AD5A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 34 da Lei nº 8.666/93, comunica aos interessados na atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados na obtenção do Registro Cadastral para o exercício financeiro de 2022, que a documentação já poderá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal ou enviada no e-mail do setor de licitações. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, no horário de 08:00h às 14:00h ou através do e-mail: licitasantana2021@gmail.com.

Santana do Cariri/CE, 10 de Fevereiro de 2022.

A Presidência da Comissão Michele Ferreira Gonçalves.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:2505EB24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 22.02.09.005, RESULTANTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16.07.2021.01-SRPE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: NUTRIMESC COMERCIO E SERVICOS EIRELI / CNPJ: 10.596.960/0001-10

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 191.258,20 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE: 08.122.0002.2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 500.0000.00; 08.306.0002.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 500.0000.00 ; 08.244.0006.2065 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 660.0000.00; 08.244.0007.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA FAMÍLIA, NA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 660.0000.00.

DATA DA ASSINATURA.....: 09 DE FEVEREIRO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:E8F98F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.1002001/2022 DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ocupado pelo (a) servidor (a), **FRANCISCA SORAIA FERREIRA ARAUJO**, matrícula nº 00360, portador (a) do RG:20210959902 SSPDS/CE e do CPF:308.083.243-49, em virtude de concessão de aposentadoria por idade e tempo de serviço, consoante tramitação do processo administrativo nº 080210402022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 09/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:E8B45DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.1002002/2022 DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ocupado pelo (a) servidor (a), **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, matrícula nº 00576, portador (a) do RG:20071546221 SSP/CE e do CPF:330.147.103-00,

em virtude de concessão de aposentadoria por idade e tempo de serviço, consoante tramitação do processo administrativo nº 090210412022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 09/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ericka Rodrigues Maia

Código Identificador:1DC6E386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1002003 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município**, promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO que a cláusula 1.1.4 do EDITAL Nº 001/2021 estabelece que o processo seletivo tenha validade de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o princípio da publicidade é um dos princípios da Administração Pública e tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR o fim da vigência contratual do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO que visou a contratação temporária das funções de supervisor (a) e visitador (a) do Programa Criança Feliz - PCF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 10 de fevereiro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito municipal

Publicado por:

Ericka Rodrigues Maia

Código Identificador:4E463740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1002004/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação do Agente de Desenvolvimento do Município de Santana do Cariri – CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

CONSIDERANDO a criação, regulamentação e implementação da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme dispõe o Art. 85-A e suas alterações;

CONSIDERANDO, finalmente, as disposições legais contidas no artigo 87, da Lei Geral de Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte do Município de Santana do Cariri, de nº 3.887, datada de 30 de setembro de 2011 e,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR a Sra. **CARLYANNE FERREIRA FEITOSA**, portadora do RG nº 9909902025450 SSP/CE, inscrita no CPF nº 010.027.533-84, servidora pública temporária investida em cargo de provimento em comissão de Assessor para Micro e Pequenas empresas. Integrante de estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – CE**, parte indispensável para a efetivação dos ditames da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e da lei Geral de Microempresa e da Empresa de Pequeno porte do Município de Santana do Cariri – CE, de nº 3887, datada de 30 de setembro de 2011.

Art. 2º. – Compete ao Agente de Cultura e Turismo:

I – Organizar plano de trabalho de acordo com as prioridades de Implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas do Município de Santana do Cariri;

II – Identificar as lideranças locais ao setor público, privado e, ainda, lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III – Montar grupo de trabalho com os principais representantes das instituições públicas e privadas, implementando, nessa atividade, caráter oficial;

IV – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritária, para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do Município;

V – Manter registro organizado de todas as suas atividades;

VI – Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 3. – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 10 dias do mês de FEVEREIRO de 2022.

SAMUEL WERTON CIDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ericka Rodrigues Maia

Código Identificador:A3A11655

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 1002001 – SME

Designa a servidora Janaina Pereira Cordeiro Lima para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, oriundo do processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28.04.2021.03-SRPE

Contrato nº 2021.03.12.04

Ref. Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28.04.2021.03-SRPE

Objeto Contratual: MERENDA ESCOLAR

O Sr. **Márcio do Carmo da Silva**, Secretário Municipal de Educação de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI**, como **CONTRATANTE** e a empresa **A N B BASTOS EMPREENDIMENTOS EIRELLI** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal titular a servidora **Janaina Pereira Cordeiro Lima**, inscrita no CPF nº 051.169.123-88, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Paragrafo único. Fica designado como fiscal substituto o servidor **Maria Sherly Matos Pereira**, inscrito no CPF nº 071.859.923-38, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado caso o fiscal titular esteja em licença por motivos médicos.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente CIENTE de que:

I - Suas atribuições e responsabilidades estão descritas na instrução normativa scl 01 da Secretaria Municipal de Administração e da Controladoria Geral do Município publicada em 12 de agosto de 2021;

II - A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

III - A partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

IV - Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

V - Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santana do Cariri em 10 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO DO CARMO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Márcio do Carmo da Silva

Código Identificador:DE3A5760

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 1002002 – SME**

Designa o servidor Vanderson Amorim de Oliveira para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, oriundo do processo DE TOMADA DE PREÇO Nº 27.04.2021.01-TP

Contrato nº 2021.08.04.003

Ref. Processo: TOMADA DE PREÇO Nº 27.04.2021.01-TP

Objeto Contratual: Serviços de Publicidade.

O Sr. **Márcio do Carmo da Silva**, Secretário Municipal de Educação de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI**, como **CONTRATANTE** e a empresa **AFS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal titular o servidor **Vanderson Amorim de Oliveira**, inscrita no CPF nº 609.772.743.73, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Parágrafo único. Fica designado como fiscal substituto o servidor **Hugo Carlos Pereira**, inscrito no CPF nº 803.666.603-06, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado caso o fiscal titular esteja em licença por motivos médicos.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente CIENTE de que:

I - Suas atribuições e responsabilidades estão descritas na instrução normativa scl 01 da Secretaria Municipal de Administração e da Controladoria Geral do Município publicada em 12 de agosto de 2021;

II - A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

III - A partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

IV - Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

V - Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º - Dê-se ciência o servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santana do Cariri em 10 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO DO CARMO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Márcio do Carmo da Silva

Código Identificador:BE23AECA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 1002003 – SME**

Designa o servidor Vanderson Amorim de Oliveira para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, oriundo do processo DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.02.1/19/PE

Contrato nº 20190137

Ref. Processo: DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.02.1/19/PE

Objeto Contratual: Serviços de Internet

O Sr. **Márcio do Carmo da Silva**, Secretário Municipal de Educação de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI**, como **CONTRATANTE** e a empresa **ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUSA JUNIOR - ME** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal titular o servidor **Vanderson Amorim de Oliveira**, inscrita no CPF nº 609.772.743.73, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Parágrafo único. Fica designado como fiscal substituto o servidor **Hugo Carlos Pereira**, inscrito no CPF nº 803.666.603-06, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado caso o fiscal titular esteja em licença por motivos médicos.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente **CIENTE** de que:

I - Suas atribuições e responsabilidades estão descritas na instrução normativa scl 01 da Secretaria Municipal de Administração e da Controladoria Geral do Município publicada em 12 de agosto de 2021;

II - A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

III - A partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

IV - Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização; e

V - Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º - Dê-se ciência o servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santana do Cariri em 10 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO DO CARMO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Márcio do Carmo da Silva
Código Identificador:7C7828CB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 1002004 – SME

Designa a servidora Janaina Pereira Cordeiro Lima para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, oriundo do processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.01.2021.02-SRPE

Contrato nº 2021.02.24.03

Ref. Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.01.2021.02-SRPE
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGA DE GÁS

O Sr. **Márcio do Carmo da Silva**, Secretário Municipal de Educação de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI**, como **CONTRATANTE** e a empresa **COMERCIAL DE GÁS LTDA** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal titular a servidora **Janaina Pereira Cordeiro Lima**, inscrita no CPF nº 051.169.123-88, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Parágrafo único. Fica designado como fiscal substituto o servidor **Maria Sherry Matos Pereira**, inscrito no CPF nº 071.859.923-38, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado caso o fiscal titular esteja em licença por motivos médicos.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente **CIENTE** de que:

I - Suas atribuições e responsabilidades estão descritas na instrução normativa scl 01 da Secretaria Municipal de Administração e da Controladoria Geral do Município publicada em 12 de agosto de 2021;

II - A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

III - A partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

IV - Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização; e

V - Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santana do Cariri em 10 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO DO CARMO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Márcio do Carmo da Silva
Código Identificador:2C358358

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 1002005 – SME

Designa o servidor Vanderson Amorim de Oliveira para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, oriundo do processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.05.2021.03-SRPP

Contrato nº 2021.10.06.001

Ref. Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.05.2021.03-SRPP
Objeto Contratual: REFORMA DAS ESCOLAS

O Sr. **Márcio do Carmo da Silva**, Secretário Municipal de Educação de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI**, como **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA EXITO EIRELI- EPP** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal titular o servidor **Vanderson Amorim de Oliveira**, inscrita no CPF nº 609.772.743.73, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Parágrafo único. Fica designado como fiscal substituto o servidor **Hugo Carlos Pereira**, inscrito no CPF nº 803.666.603-06, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado caso o fiscal titular esteja em licença por motivos médicos.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente **CIENTE** de que:

I - Suas atribuições e responsabilidades estão descritas na instrução normativa scl 01 da Secretaria Municipal de Administração e da Controladoria Geral do Município publicada em 12 de agosto de 2021;

II - A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

III - A partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

IV - Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização; e

V - Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º - Dê-se ciência o servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santana do Cariri em 10 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO DO CARMO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Márcio do Carmo da Silva
Código Identificador:B97F8665

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 102006 – SME

Designa o servidor Antônio Valdivino Ribeiro Cidrão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, oriundo do processo DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.02.1-20/SRP

Contrato nº 20210008

Ref. Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.02.1-20/SRP
Objeto Contratual: Aquisição de combustível diesel

O Sr. **Márcio do Carmo da Silva**, Secretário Municipal de Educação de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI**, como **CONTRATANTE** e a empresa **DOIS IRMÃOS COMBUSTÍVES LTDA-ME** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal titular o servidor **Antonio Valdivino Ribeiro Cidrão**, inscrito no CPF nº 001.594.863-35, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Parágrafo único. Fica designado como fiscal substituto o servidor **Jussie Barbosa Coelho Filho**, inscrito no CPF nº 093.015.318-95, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado caso o fiscal titular esteja em licença por motivos médicos.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente **CIENTE** de que:

I - Suas atribuições e responsabilidades estão descritas na instrução normativa scl 01 da Secretaria Municipal de Administração e da Controladoria Geral do Município publicada em 12 de agosto de 2021;

II - A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

III - A partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

IV - Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou

órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização; e

V - Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santana do Cariri em 10 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO DO CARMO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Márcio do Carmo da Silva
Código Identificador:77EDBE6C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 1002007 – SME

Designa a servidora Janaina Pereira Cordeiro Lima para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, oriundo do processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28.04.2021.03-SRPE

Contrato nº 2021.06.28.0103

Ref. Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28.04.2021.03-SRPE

Objeto Contratual: MERENDA ESCOLAR

O Sr. **Márcio do Carmo da Silva**, Secretário Municipal de Educação de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI**, como **CONTRATANTE** e a empresa **FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal titular a servidora **Janaina Pereira Cordeiro lima**, inscrita no CPF nº 051.169.123-88, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Parágrafo único. Fica designado como fiscal substituto o servidor **Maria Sherlly Matos Pereira**, inscrito no CPF nº 071.859.923-38, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado caso o fiscal titular esteja em licença por motivos médicos.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente CIENTE de que:

I - Suas atribuições e responsabilidades estão descritas na [instrução normativa scl 01](#) da Secretaria Municipal de Administração e da Controladoria Geral do Município publicada em 12 de agosto de 2021;

II - A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil,

administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

III - A partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

IV - Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização; e

V - Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santana do Cariri em 10 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO DO CARMO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Márcio do Carmo da Silva
Código Identificador:5F05FAF3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 1002008 – SME

Designa a servidora Janaina Pereira Cordeiro Lima para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, oriundo do processo DE DISPENSA Nº 25.10.2021.01-CD

Contrato nº 2021.11.03.01

Ref. Processo: DISPENSA Nº 25.10.2021.01-CD

Objeto Contratual: Aquisição de álcool em gel e líquido

O Sr. **Márcio do Carmo da Silva**, Secretário Municipal de Educação de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI**, como **CONTRATANTE** e a empresa **J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal titular a servidora **Janaina Pereira Cordeiro lima**, inscrita no CPF nº 051.169.123-88, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Parágrafo único. Fica designado como fiscal substituto o servidor **Maria Sherlly Matos Pereira**, inscrito no CPF nº 071.859.923-38, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado caso o fiscal titular esteja em licença por motivos médicos.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente CIENTE de que:

I - Suas atribuições e responsabilidades estão descritas na instrução normativa scl 01 da Secretaria Municipal de Administração e da Controladoria Geral do Município publicada em 12 de agosto de 2021;

II - A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

III - A partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

IV - Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização; e

V - Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santana do Cariri em 10 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO DO CARMO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Márcio do Carmo da Silva

Código Identificador:9B8CE75E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 1002009 – SME

Designa a servidora Janaina Pereira Cordeiro Lima para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, oriundo do processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28.04.2021-SRPE

Contrato nº 2021.06.28.0101

Ref. Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28.04.2021-SRPE

Objeto Contratual: MERENDA ESCOLAR

O Sr. **Márcio do Carmo da Silva**, Secretário Municipal de Educação de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI**, como **CONTRATANTE** e a empresa **K.R DE CASTRO** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal titular a servidora **Janaina Pereira Cordeiro Lima**, inscrita no CPF nº 051.169.123-88, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Paragrafo único. Fica designado como fiscal substituto o servidor **Maria Sherlly Matos Pereira**, inscrito no CPF nº 071.859.923-38, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado caso o fiscal titular esteja em licença por motivos médicos.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente CIENTE de que:

I - Suas atribuições e responsabilidades estão descritas na instrução normativa scl 01 da Secretaria Municipal de Administração e da Controladoria Geral do Município publicada em 12 de agosto de 2021;

II - A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

III - A partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

IV - Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização; e

V - Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santana do Cariri em 10 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO DO CARMO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Márcio do Carmo da Silva

Código Identificador:7BC0836F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 1002010 – SME

Designa o servidor Vanderson Amorim de Oliveira para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, oriundo do processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.09.2021.03 - SRPE

Contrato nº 2021.10.06.001

Ref. Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.09.2021.03 - SRPE

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE VEÍCULO – CAMINHÃO BAÚ

O Sr. **Márcio do Carmo da Silva**, Secretário Municipal de Educação de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI**, como **CONTRATANTE** e a empresa **M L ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal titular o servidor **Vanderson Amorim de Oliveira**, inscrita no CPF nº 609.772.743.73, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Parágrafo único. Fica designado como fiscal substituto o servidor **Hugo Carlos Pereira**, inscrito no CPF nº 803.666.603-06, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado caso o fiscal titular esteja em licença por motivos médicos.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente CIENTE de que:

I - Suas atribuições e responsabilidades estão descritas na instrução normativa scl 01 da Secretaria Municipal de Administração e da Controladoria Geral do Município publicada em 12 de agosto de 2021;

II - A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

III - A partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

IV - Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização; e

V - Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º - Dê-se ciência o servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santana do Cariri em 10 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO DO CARMO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Márcio do Carmo da Silva

Código Identificador:2EC17BF0

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 1002011 – SME**

Designa o servidor Antonio Valdivino Ribeiro Cidrão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, oriundo do processo DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.04.2021.03-SRPE

Contrato nº 202111030101

Ref. Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.04.2021.03-SRPE

Objeto Contratual: Aquisição de combustíveis diesel

O Sr. **Márcio do Carmo da Silva**, Secretário Municipal de Educação de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL**

DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI, como **CONTRATANTE** e a empresa **MILFONT E MILFONT LTDA** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal titular o servidor **Antonio Valdivino Ribeiro Cidrão**, inscrito no CPF nº 001.594.863-35, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Parágrafo único. Fica designado como fiscal substituto o servidor **Jussie Barbosa Coelho Filho**, inscrito no CPF nº 093.015.318-95, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado caso o fiscal titular esteja em licença por motivos médicos.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente CIENTE de que:

I - Suas atribuições e responsabilidades estão descritas na instrução normativa scl 01 da Secretaria Municipal de Administração e da Controladoria Geral do Município publicada em 12 de agosto de 2021;

II - A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

III - A partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

IV - Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização; e

V - Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santana do Cariri em 10 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO DO CARMO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Márcio do Carmo da Silva

Código Identificador:4D5E46A8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 1002012 – SME**

Designa o servidor Antonio Valdivino Ribeiro Cidrão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, oriundo do processo DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.02.1-20/SRP

Contrato nº 20210025**Ref. Processo:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.02.1-20/SRP**Objeto Contratual:** Aquisição de combustíveis gasolina e álcool

O Sr. **Márcio do Carmo da Silva**, Secretário Municipal de Educação de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI**, como **CONTRATANTE** e a empresa **MILFONT E MILFONT LTDA** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal titular o servidor **Antonio Valdivino Ribeiro Cidrão**, inscrito no CPF nº 001.594.863-35, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Paragrafo único. Fica designado como fiscal substituto o servidor **Jussie Barbosa Coelho Filho**, inscrito no CPF nº 093.015.318-95, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado caso o fiscal titular esteja em licença por motivos médicos.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente **CIENTE** de que:

I - Suas atribuições e responsabilidades estão descritas na instrução normativa scl 01 da Secretaria Municipal de Administração e da Controladoria Geral do Município publicada em 12 de agosto de 2021;

II - A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

III - A partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

IV - Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização; e

V - Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santana do Cariri em 10 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO DO CARMO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Márcio do Carmo da Silva

Código Identificador:1DDA768D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 1002013 – SME**

Designa o servidor Antonio Valdivino Ribeiro Cidrão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, oriundo do processo DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28.07.2-20/SRP

Contrato nº 20210011**Ref. Processo:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28.07.2-20/SRP**Objeto Contratual:** Aquisição de óleo lubrificante

O Sr. **Márcio do Carmo da Silva**, Secretário Municipal de Educação de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI**, como **CONTRATANTE** e a empresa **MILFONT E MILFONT LTDA** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal titular o servidor **Antonio Valdivino Ribeiro Cidrão**, inscrito no CPF nº 001.594.863-35, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Paragrafo único. Fica designado como fiscal substituto o servidor **Jussie Barbosa Coelho Filho**, inscrito no CPF nº 093.015.318-95, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado caso o fiscal titular esteja em licença por motivos médicos.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente **CIENTE** de que:

I - Suas atribuições e responsabilidades estão descritas na instrução normativa scl 01 da Secretaria Municipal de Administração e da Controladoria Geral do Município publicada em 12 de agosto de 2021;

II - A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

III - A partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

IV - Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização; e

V - Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santana do Cariri em 10 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO DO CARMO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Márcio do Carmo da Silva

Código Identificador:A93C35BB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 1002014 – SME

Designa o servidor Antonio Valdivino Ribeiro Cidrão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, oriundo do processo DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.12.2020.01-SRP

Contrato nº 2021.03.17.002

Ref. Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.12.2020.01-SRP

Objeto Contratual: Fornecimento de combustível na cidade de Fortaleza-CE

O Sr. **Márcio do Carmo da Silva**, Secretário Municipal de Educação de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI**, como **CONTRATANTE** e a empresa **PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal titular o servidor **Antonio Valdivino Ribeiro Cidrão**, inscrito no CPF nº 001.594.863-35, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Parágrafo único. Fica designado como fiscal substituto o servidor **Jussie Barbosa Coelho Filho**, inscrito no CPF nº 093.015.318-95, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado caso o fiscal titular esteja em licença por motivos médicos.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente CIENTE de que:

I - Suas atribuições e responsabilidades estão descritas na [instrução normativa scl 01](#) da Secretaria Municipal de Administração e da Controladoria Geral do Município publicada em 12 de agosto de 2021;

II - A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

III - A partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

IV - Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

V - Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de

Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santana do Cariri em 10 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO DO CARMO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Márcio do Carmo da Silva

Código Identificador:1B48DC4B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 1002016 – SME

Designa o servidor Vanderson Amorim de Oliveira para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, oriundo do processo DE CONCORRÊNCIA Nº 15.09.2021.01-CP

Contrato nº 2022.01.04.003

Ref. Processo: DE CONCORRÊNCIA Nº 15.09.2021.01-CP

Objeto Contratual: Serviços de Mão de Obra Terceirizada.

O Sr. **Márcio do Carmo da Silva**, Secretário Municipal de Educação de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI**, como **CONTRATANTE** e a empresa **CK Construtora e Serviços EIRELI** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal titular o servidor **Vanderson Amorim de Oliveira**, inscrita no CPF nº 609.772.743.73, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Parágrafo único. Fica designado como fiscal substituto o servidor **Hugo Carlos Pereira**, inscrito no CPF nº 803.666.603-06, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado caso o fiscal titular esteja em licença por motivos médicos.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente CIENTE de que:

I - Suas atribuições e responsabilidades estão descritas na [instrução normativa scl 01](#) da Secretaria Municipal de Administração e da Controladoria Geral do Município publicada em 12 de agosto de 2021;

II - A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

III - A partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

IV - Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização; e

V - Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º - Dê-se ciência o servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santana do Cariri em 10 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO DO CARMO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Márcio do Carmo da Silva

Código Identificador:46E6BB75

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 1002017 – SME

Designa o servidor Vanderson Amorim de Oliveira para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, oriundo do processo DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27.08.2021.01-SRPP

Contrato nº 2022.01.05.2

Ref. Processo: DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27.08.2021.01-SRPP

Objeto Contratual: Serviços de publicações e Textos

O Sr. **Márcio do Carmo da Silva**, Secretário Municipal de Educação de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI**, como **CONTRATANTE** e a empresa **Hedelita Nogueira Vieira - EIRELI** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal titular o servidor **Vanderson Amorim de Oliveira**, inscrita no CPF nº 609.772.743.73, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Parágrafo único. Fica designado como fiscal substituto o servidor **Hugo Carlos Pereira**, inscrito no CPF nº 803.666.603-06, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado caso o fiscal titular esteja em licença por motivos médicos.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente CIENTE de que:

I - Suas atribuições e responsabilidades estão descritas na [instrução normativa scl 01](#) da Secretaria Municipal de Administração e da

Controladoria Geral do Município publicada em 12 de agosto de 2021;

II - A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

III - A partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

IV - Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização; e

V - Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º - Dê-se ciência o servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santana do Cariri em 10 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO DO CARMO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Márcio do Carmo da Silva

Código Identificador:1F224DD1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 1002018 – SME

Designa o servidor Vanderson Amorim de Oliveira para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, oriundo do processo DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.11.2021.08-SRPP

Contrato nº 2022.01.05.134

Ref. Processo: DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.11.2021.08-SRPP

Objeto Contratual: Serviços de manutenção, recarga de tintas e instalação de equipamentos.

O Sr. **Márcio do Carmo da Silva**, Secretário Municipal de Educação de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI**, como **CONTRATANTE** e a empresa **Kelvin Bruno Rebouças Rodrigues - ME** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal titular o servidor **Vanderson Amorim de Oliveira**, inscrita no CPF nº 609.772.743.73, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Parágrafo único. Fica designado como fiscal substituto o servidor **Hugo Carlos Pereira**, inscrito no CPF nº 803.666.603-06, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado caso o fiscal titular esteja em licença por motivos médicos.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente CIENTE de que:

I - Suas atribuições e responsabilidades estão descritas na instrução normativa scl 01 da Secretaria Municipal de Administração e da Controladoria Geral do Município publicada em 12 de agosto de 2021;

II - A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

III - A partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

IV - Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização; e

V - Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º - Dê-se ciência o servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santana do Cariri em 10 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO DO CARMO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Márcio do Carmo da Silva

Código Identificador:92AC1F65

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP001/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de Licitação torna público resultado da fase de proposta de preços referente à Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP001/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.** A empresa **DAGY CONSTRUCOES LTDA-ME**, é declarada vencedora da presente licitação, tendo apresentado menor preço global na importância de **R\$ 101.006,75 (cento e um mil seis reais e setenta e cinco centavos)**. Íntegra dos documentos na Sala de Licitações à Avenida Francisco França Cambraia, nº 265, Centro, Senador Pompeu/CE. Fica a partir desta publicação, aberto prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93.

Senador Pompeu/CE, 10 de fevereiro de 2022

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:1BCC4BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP006/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO NO DISTRITO DE BONFIM, ATRAVES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 60 (sessenta) dias;

CONTRATADA: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. PAULO VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ;

Senador Pompeu/CE, 06 de janeiro de 2022.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ

Secretaria de Infraestrutura.

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:B0884795

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante da **Tomada de Preços nº SI-TP011/2021.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE AVENIDA DE VIA DUPLA NA CIDADE DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTA MUNICÍPIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.15.451.0007.2.050;

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00;

SUBELEMENTO: 44.90.51.99;

FONTE DE RECURSOS: 1701000000 Outros Convênios do Estado;

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR
SI-TP011/2021-01 SEINFRA	TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA	R\$ 3.025.363,63

VALOR GLOBAL: R\$ 3.025.363,63 (três milhões, vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 210 (duzentos e dez) dias a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço;

ASSINA PELA CONTRATADA: SR. THIAGO NOGUEIRA PINHEIRO - TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sr. ANTÔNIO GIOVANI ALVES DA SILVA – Secretário de INFRAESTRUTURA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de fevereiro de 2022.

Senador Pompeu-CE, 04 de fevereiro de 2022.

SR. ANTÔNIO GIOVANI ALVES DA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D71E258F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO RURAL SITUADO NO DISTRITO DE PEIXE GORDO, MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, NA FORMA QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de Servidão Administrativa, área rural de 1,38 ha, situado na CE-377, que liga o Município de Tabuleiro do Norte ao Distrito de Peixe Gordo, cujo domínio pertencente ao Sr. JOSÉ MARIA RODRIGUES CHAVES, para servir de passagem para o equipamento público destinado a disposição final de resíduos sólidos, com as seguintes especificações:

TERRENO RURAL, em forma de polígono regular, localizado na CE-377, Distrito de Peixe Gordo, Zona Rural, Tabuleiro do Norte – CE, apresentando a seguinte configuração descritiva: partindo do ponto “P1” na direção SUL, mede 2,3 Km, até o ponto “P2”; deste, com deflexão de 90º00’ em direção ao OESTE, mede-se 6,00 metros até o ponto “P3”; deste com uma deflexão de 90º00’ em direção ao NORTE, mede-se 2,3 Km até o ponto “P4”; partindo deste ponto com uma deflexão de 90º00’, em direção ao LESTE, mede-se 6,00 metros até o ponto inicial “P1”, fechando polígono regular de área total de 1,38 ha.

Parágrafo único - A planta baixa, o memorial descritivo e o valor da oferta constarão no Processo Administrativo nº.: 057/2022, do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, proceder, por via administrativa ou

judicial, o procedimento de instituição de Servidão Administrativa prevista neste Decreto.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a invocar o caráter de urgência para os fins do disposto no Art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786 de 21 de maio de 1956, caso necessário.

Art. 4º - Fica convocado no prazo legal, o possuidor acima mencionado para, se possível, efetivar o acordo extrajudicial, mediante pagamento por parte do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de fevereiro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítula Diniz Sousa
Código Identificador:70AAFEAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO URBANO SITUADO NO BAIRRO JURANDIR MAIA DE AZEVEDO, MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, NA FORMA QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área urbana de 138,60 m², situado na Rua Capitão José Rodrigues, s/n, Bairro Jurandir Maia de Azevedo, Município de Tabuleiro do Norte, cujo domínio pertencente ao Sr. JOSÉ ÂNGELO DE OLIVEIRA, CPF nº 767.487.903-87, para construção de uma via pública, do projeto denominado “Nova Entrada de Tabuleiro do Norte”, com as seguintes especificações:

TERRENO URBANO, em forma de polígono regular, localizado na Rua Capitão José Rodrigues, s/n, Bairro Jurandir Maia de Azevedo, Tabuleiro do Norte – CE, com uma área de 138,60 m², apresentando a seguinte configuração descritiva: partindo do Ponto “A” na direção SUL, medindo 15,40 metros até o Ponto “B”; deste, com uma deflexão de 90º00 em direção ao OESTE, medindo 9,00 metros até o Ponto “C”; deste, com uma deflexão de 90º00 em direção ao NORTE, medindo 15,40 metros até o Ponto “D”; deste, com uma deflexão de 90º00 em direção ao LESTE, medindo 9,00 metros até o Ponto inicial “A”. Limita-se ao OESTE com a Rua Capitão José Rodrigues, ao LESTE com a Rua Capitão José Rodrigues, ao SUL com o terreno do Sr. José Ângelo de Oliveira e ao NORTE com o terreno municipal.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo municipal, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a invocar o caráter de urgência para os fins do disposto no Art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786 de 21 de maio de 1956, caso necessário.

Art. 4º - Fica convocado no prazo legal, o possuidor acima mencionado para, se possível, efetivar a desapropriação amigável, mediante pagamento por parte do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de fevereiro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:095A6DA0

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 2022.02.10-0008

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. 29.11.02/2021-SEMEB

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA: F. MÁRCIO DE ARAÚJO MEDEIROS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R\$ 1.664.158,10 (Um Milhão e Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil e Cento e Cinquenta e Oito Reais e Dez Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.12.361.0003.2.058 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL; Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

EXECUÇÃO: 10 de fevereiro de 2022 a 11 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:760B8E11

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – **Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 04.02.01/2022 - SEMS. objeto:** contratação de empresa especializada no serviço de provimento de solução integrada para implantação, treinamento, manutenção e locação de equipamentos para automação da Secretaria de Saúde de Tabuleiro do Norte/Ce. **tipo:** Menor Preço Por Lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 24 de fevereiro de 2022 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Formalização de lances:** 24 de fevereiro de 2022 as 09h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS

Pregoeira

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7C53778F

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – **Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 03.02.01/2022-SEMS. objeto:** contratação de empresa para locação

de 02 (dois) container, para funcionamento de unidades de apoio para localidades distantes da sede, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Tabuleiro do Norte/CE. **tipo:** Menor Preço Por Lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 24 de fevereiro de 2022 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Formalização de lances:** 24 de fevereiro de 2022 as 10h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS

Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:9F245205

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05, DE 09 FEVEREIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODECIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Constitucional do Município de Umari, Estado do Ceará, o **SR. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 29-A, da Constituição Federal, in verbis:**

“**Art. 29-A.** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior”.

I – 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes.

CONSIDERANDO o que reza a Emenda Constitucional n.º 58/2009;

CONSIDERANDO que o somatório da receita tributária e das transferências citadas no Art. 29-A, da Constituição Federal, efetivamente arrecadadas no exercício financeiro de 2021 atingiu o montante de **R\$ 18.132.630,96** (dezoito milhões, cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

CONSIDERANDO o percentual máximo estabelecido na EC 58/2009, que é de 7% (sete por cento)

CONSIDERANDO os dados contidos no Balancete Consolidado da Receita do mês de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado o valor a ser repassado à Câmara Municipal de UMARI a título de duodécimo durante o exercício financeiro de 2022 no montante de **R\$ 1.269.284,17** (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), equivalente a 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no art. 153, § 5º, e nos arts. 158 e 159, efetivamente arrecadadas no exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - Os cálculos comprobatórios dos valores demonstrados no presente decreto são oriundos do Balancete Consolidado da Receita, referente ao mês de dezembro de 2021, cuja demonstração da arrecadação está evidenciada no Anexo I deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI-CE, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA

Prefeito Municipal

CÁLCULO DO REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. MUNICÍPIO: UMARI

ANEXO I

RECEITAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2021

RECEITA TRIBUTÁRIA

IPU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIA URBANA R\$ 2.978,78
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA R\$ 221.772,24
ITBI – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS R\$ 4.213,23
IRRF – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE REND. DO TRABALHO R\$ 324.618,05
IRRF – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE DE OUTROS RENDIMENTOS R\$ 77.983,82
TAXAS R\$ 4.193,99
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS R\$ 4.807,49
MULTA E JUROS DE MORA DE IMPOSTO R\$ 0,00
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA QUE COMPÕEM O CÁLCULO R\$ 640.567,60

RECEITA DE TRANFERÊNCIAS

2.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIO – FPM R\$ 12.611.649,40
2.2 COTA-PARTE DO ICMS R\$ 4.725.187,05
2.3 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS – IPI R\$ 18.926,10
2.4 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS – IPVA R\$ 129.279,00
2.5 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR R\$ 1.212,37
2.6 LEI COMPLEMENTAR 87/86 R\$ 0,00
2.7 CIDE R\$ 5.809,44
TOTAL DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE COMPÕEM O CÁLCULO R\$ 17.492.063,36

RESUMO DO CÁLCULO

3 RECEITAS QUE COMPÕEM O CÁLCULO (ITEM I + ITEM II) R\$ 18.132.630,96
4 PERCENTUAL MÁXIMO DE REPASSE ANUAL (7%) (ITEM III X PERCENTUAL). R\$ 1.269.284,17
5 GASTOS COM INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL R\$ 0,00
6 REPASSE MENSAL (ALÍQUOTA 7%) (ITEM IV + 5/12) R\$ 105.773,68

Publicado por:

Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:28E9DED4

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2021.10.08.1**

Extrato do 3º Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, Contrato nº 2021.10.08.1, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2021.02.23.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa COLINAS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação de

empresa/pessoa física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE. **Aditivo de Realinhamento de Preços** (art. 65, inciso II, alínea d, e conforme cláusula terceira do contrato original), constantes nos lotes vencidos pela contratada. **Vigência:** até 31/12/2022. **Signatários:** Angela Maria Bernardino e Iago Viana Nascimento. **Data de Assinatura do Aditivo:** 31 de Janeiro de 2022. Angela Maria Bernardino - Secretária Municipal de Educação.

Várzea Alegre – CE, 31 de Janeiro de 2022.

ANGELA MARIA BERNARDINO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:30AA0AD7

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS
- TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.07.1**

Aviso de Julgamento Fase Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 2021.10.07.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2021.10.07.1**, sendo o seguinte – a empresa **AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 772.453,72 (setecentos e setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos). **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:** COSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP, PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, JOSE URIAS FILHO – ME, R M CLEMENTE CANDIDO – ME, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e MERITUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório; MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST. EIRELI – ME, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI – ME, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI ; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSEL - CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, apresentaram seus orçamentos em desconformidade com o orçamento proposto; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório; MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI não apresentou composição de todos os itens da proposta; M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES; ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA ME; FV CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; VISION CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME e A.I.L CONSTRUTORA LTDA, apresentaram seus orçamentos em desconformidade com o orçamento proposto; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME, apresentou valores das multiplicações divergindo do valor real, deixando o orçamento maior que o valor real; H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME; RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELE; A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI; J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; RIOFE SERVIÇOS E ADMINISTRATIVO EIRELI; AMPARO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI; CONSTRUTORA PEDROSA LTDA – ME, apresentaram seus orçamentos em desconformidade com o orçamento proposto. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 10 de Fevereiro de 2022.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:509C9774

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2022.10.25.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2021.10.25.1. **Objeto:** Aquisição de material permanente destinado ao atendimento das necessidades de Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino e setores vinculados a Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedores:** o licitante START RUM INFORMATICA EIRELI inscrito no CNPJ nº 34.806.377/0001-54 classificado no lote 01, no valor global de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil novecentos reais); RENATO GARCIA JERONIMO LIMA inscrito no CNPJ nº 41.345.916/0001-60 classificado no lote 02 - Material Permanente, no valor global de R\$ 63.527,00 (sessenta e três mil quinhentos e vinte e sete reais); INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA inscrito no CNPJ nº 07.628.070/0001-38 classificado no lote 03, no valor global de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil quinhentos reais); BRINK BEM BRINQUEDOS E MÓVEIS DO NORDESTE LTDA inscrito no CNPJ nº 35.237.304/0001-51 classificado no lote 04, no valor global de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais); PA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI inscrito no CNPJ nº 27.044.495/0001-07 classificado no lote 05, no valor global de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) e QUALITY ELETROMOVEIS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.371.468/0001-70 classificado no lote 07, no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Angela Maria Bernardino - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação. **Data da Homologação e Adjudicação:** 10 de Fevereiro de 2022.

Várzea Alegre – CE, 10 de Fevereiro de 2022.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C1D9938C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2020.02.04.1

A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 2020.02.04.1**, decorrente do **Pregão Nº 2020.01.13.1**, cujo objeto é **Contratação de serviços de gerenciamento de projetos e acompanhamento de contratos de interesse do Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, resolvem prorrogar o referido contrato até 04 de Fevereiro de 2023. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **CONTRATADO:** CM&G ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Várzea Alegre/CE, 04 de Fevereiro de 2022.

ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DB8AB3DF

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO
OFICIAL GERA UMA
ECONOMIA DE ATÉ 90%
NOS CUSTOS COM
PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO
MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br

